| QUADRO RESUMO DO EDITAL | |
|---|---|
| **REGIME JURÍDICO: Lei nº 14.133/2021** | |
| **Pregão Eletrônico** nº 027/2026 | **Data de abertura sessão: 17/11/2026** |
| **Processo Administrativo**: 16966/2026 e 18295/2026 | **Hora de abertura**: **09hs01min** (Horário de Brasília) |
| **Setor Demandante**: Secretária Municipal de Saúde de Itapuranga. | |
| **Sítio**: https://bnc.org.br/ - licitacoesitapuranga@gmail.com | |
| **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM | |
| **Modo de disputa**: ABERTO | |
| **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, EPIs, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme previsto no Termo de Referência do presente processo de licitação. | |

| Registo de Preços? | Exclusividade | Instrumento Contratual | Forma de julgamento e Adjudicação |
|---|---|---|---|
| SIM | ***PARA FORNECEDORES COM SEDE NO ESTADO DE GOIÁS*** | ATA DE REGISTRO DE PREÇO | POR ITEM |

| Licitação Exclusiva ME/EPP? | Reserva Cota ME /EPP? | Exige Amostra/Dem.? |
|---|---|---|
| Apenas para itens com valor estimado de até 80 mil reais | NÃO | ALGUNS ITENS (descrito no próprio item) |

**Prazo para envio da Proposta e Documentos de Habilitação**:

O prazo será encerrado 2 (dois) minuto que antecede o horário de abertura da Sessão Pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a opção de postar (anexar) sua proposta e os documentos de habilitação.

| | |
|---|---|
| **Pedidos de Esclarecimentos**: Até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. | **Impugnações**: Até 03 dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública. |

**Observações Gerais:**

A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances terá o INTERVALO MÍNIMO de R$ 0,001 (um milésimo de real) à R$ 10,00 (dez reais) a depender do valor estimado de cada item.

**CONSULTA AO EDITAL**

**Esclarecimentos:** Pela plataforma da BNC / https://bnc.org.br. Pedidos de esclarecimentos, e impugnações de forma oficial, apenas através da plataforma da BNC.

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÓNICO 027/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16966/2026 e 18295/2026**

O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, por intermédio da Pregoeira devidamente designada, através do Decreto 275/2026/GPGPF, de 13 de MARÇO de 2026, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 16966/2026 e 18295/2026, Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal 714/2025GPGPF, de 10 de julho de 2025 que fará realizar licitação pública, na modalidade PREGÃO ELETRÓNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Modo de Disputa ABERTO, PARA REGISTRO DE PREÇO, objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, EPIs, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme previsto no Termo de Referência do presente processo de licitação.

DATA E HORARIO DO FIM DO PRAZO PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA DA BNC**:** ***17 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 08 HS. e 59 MIN*****.**

DATA E HORARIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**:** ***17 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 09 HS. e 01 MIN.***

O edital estará disponível a partir do dia 03/11/2026, na sala de licitações e contratos localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itapuranga, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site www.itapuranga.go.gov.br ou https://bnc.org.br/ Informações: Setor de Licitações e contrato da Prefeitura Municipal de Itapuranga. e-mail: licitacoesitapuranga@gmail.com.

***A LICITAÇÃO POR FORÇA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 714/2025/GPGPF, DE 10 DE JULHO DE 2025 É EXCLUSIVA PARA FORNECEDORES COM SEDE NO ESTADO DE GOIÁS.***

Para os itens que não tiver o mínimo de 3 fornecedores com sede no Estado de Goiás na disputa, será permitido a participação de empresas que não seja local, porém será concedido tratamento diferenciado para as empresas com sede no Estado de Goiás, na forma prevista do §3º do Art. 14º do Decreto Municipal nº. 714/2025/GPGPF, concedendo a elas vantagem de até 10% (dez por cento) sobre o menor valor de empresas não locais, válido durante a disputa da sessão.

O processo de licitação é exclusivo para fornecedores com sede no Estado de Goiás nos itens em que o valor total estimado do item não seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e que tenha o mínimo de 3 (três) proposta de fornecedores com sede no Estado de Goiás, cadastrados para o item.

Havendo três proposta cadastradas de fornecedores com sede no Estado de Goiás para cada item, será caracterizado como item exclusivo para fornecedores que tenha sede no Estado de Goiás.

A exclusividade para fornecedores que tenha sede no estado de Goiás está amparada no Art. 20, inciso I, e Art. 21 inciso II do Decreto Municipal 714/2025/GPGPF, e no § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

Para os itens que o valor total estimado for superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), os FORNECEDORES COM SEDE NO ESTADO DE GOIÁS, independem da quantidade de proposta cadastrada, terá vantagem em ter sua proposta vencedora, mesmo que seu valor esteja superior até 10% da proposta de fornecedores que não seja no Estado de Goiás (fornecedor não local).

Segue relação dos itens que possui valor total estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
ITENS: 01 E 23.

**JUSTIFICATIVA DA EXCLUSIVIDADE PARA FONECEDORES QUE TENHA SEDE NO ESTADO DE GOIÁS:**

A adoção de licitações exclusivas para fornecedores locais do Estado de Goiás representa uma estratégia relevante para o fortalecimento da economia local, promovendo oportunidades de crescimento tanto para pequenas empresas quanto para a comunidade como um todo. Ao priorizar fornecedores do próprio Estado, cria-se um ambiente propício para inovação, geração de empregos e sustentabilidade.

Ao direcionar licitações exclusivamente para fornecedores locais, a Gestão Pública Municipal de Itapuranga estimula a circulação de recursos dentro do próprio Estado. Esse fluxo favorece o comércio local, aumenta o faturamento das empresas com sede no Estado e contribui para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Estadual que retorna em renda para o município de Itapuranga. Empresas locais tendem a reinvestir seus lucros na região, impulsionando cadeias produtivas e ampliando suas operações.

O fortalecimento dos fornecedores locais proporciona maior geração de empregos para a população. Novas oportunidades de trabalho surgem à medida que as empresas ampliam suas operações para atender à demanda gerada pelas licitações. Isso resulta em maior renda para o Estado, reduz o índice de desemprego e contribui para a elevação da qualidade de vida.

Pequenas e médias empresas frequentemente enfrentam dificuldades para competir com grandes corporações em licitações abertas. Ao restringir a participação a fornecedores locais, cria-se um ambiente mais justo

e competitivo, onde empresas menores podem prosperar, ganhar experiência e conquistar espaço no mercado. Isso estimula o empreendedorismo e incentiva a formalização de negócios.

Quando fornecedores locais são priorizados, a população sente diretamente os benefícios, pois os recursos são utilizados para melhorar infraestrutura, educação, saúde e outros serviços essenciais. Além disso, cresce o sentimento de pertencimento e responsabilidade social entre empresários e cidadãos, que passam a valorizar ainda mais o desenvolvimento sustentável de seu Estado.

A proximidade geográfica dos fornecedores dentro do Estado de Goiás, reduz significativamente os custos com transporte e logística. Os produtos e serviços podem ser entregues com maior agilidade, minimizando atrasos e garantindo maior eficiência nos processos de compras públicas. Essa redução de custos pode refletir em melhores condições de preço e contratação para o município.

O ambiente de competição saudável entre fornecedores do Estado de Goiás estimula a busca por soluções criativas e inovadoras para atender às demandas da administração pública. O contato próximo entre poder público e empresas favorece a adaptação de produtos e serviços às necessidades reais do município, tornando as soluções mais assertivas e eficientes.

O comercio do Estado de Goiás, consegue atender todos os órgãos da administração pública municipal em sua totalidade com produtos de qualidade e de boas procedências, pois possui uma quantidade suficiente de comerciantes que comercializa todos os produtos do objeto deste processo de licitação.

As licitações exclusivas para fornecedores locais do Estado de Goiás são uma ferramenta estratégica para promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável. Ao fortalecer os negócios locais, o município cria uma rede de benefícios mútuos que se traduzem em prosperidade, geração de empregos e melhora na qualidade dos serviços públicos, contribuindo para um futuro mais próspero e equilibrado para toda a comunidade.

## 1. DO OBJETO

**1.1 REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, EPIs, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme previsto no Termo de Referência do presente processo de licitação.

1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Os valores unitários devem ser menores ou iguais ao valor de referência, sob pena de desclassificação da proposta após encerrado os lances do item, se o valor não for ajustado aos parâmetros do valor estimado.

1.4 A descrição completa dos produtos deve ser considerada as que conste no edital e seus anexos, considerando que a descrição que venha a constar no sistema da BNC, possui quantidade de caracteres máximo, que impede que toda descrição quando superar a quantidade máxima dos caracteres seja apresentada.

1.5 Todos os itens objeto deste processo de licitação, será para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

1.5.1 OS PRODUTOS RELACIONADOS AOS ITENS 1 A 3 SERÃO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E PAGOS COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 43420019 (PROCESSO Nº 11321092000126001), DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INDICAÇÃO DA DEPUTADA FEDERAL ADRIANA ACCORSI, NO VALOR DE R$ 300.000,00.

1.5.2 OS PRODUTOS RELACIONADOS NOS ITENS 4 A 22 COMPREENDEM MATERIAIS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA. AS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO ESTADUAL KARLOS CABRAL, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DO PROCESSO Nº 202500005012844;

1.5.3 O PRODUTO RELACIONADO NO ITEM 23 DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA. A DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL MAURO RUBEM, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO Nº 202600005009715.

1.5.4 OS PRODUTOS RELACIONADOS ENTRE OS ITENS 24 A 44 (MEDICAMENTOS, EPIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAIS) SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA. A DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL KARLOS CABRAL, NO VALOR DE R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO Nº 202600005009966.

1.5.5 OS PRODUTOS RELACIONADOS ENTRE OS ITENS 45 A 51 (MEDICAMENTOS E MATERIAIS) SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA. A DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL MAURO RUBEM, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO Nº 202500005012993.

1.5.6 OS PRODUTOS RELACIONADOS ENTRE OS ITENS 52 A 99 (MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAIS) SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA. A DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL GUGU NADER, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO Nº 202500005013216.

1.5.7 OS PRODUTOS RELACIONADOS ENTRE OS ITENS 100 A 117, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA. A DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, PROVENIENTES DE EMENDA

PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO GOMIDE, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO Nº 202400010004512.

1.5.8 OS PRODUTOS RELACIONADOS ENTRE OS ITENS 118 A 341, QUE COMPREENDEM INSUMOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINAM-SE AOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA. TAIS AQUISIÇÕES SERÃO CUSTEADAS POR RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO OU POR REPASSES DOS ÓRGÃOS ESTADUAL E FEDERAL VINCULADOS, A SEREM TRANSFERIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma https://bnc.org.br/, e que atendam às exigências do edital.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema https://bnc.org.br/, sob inteira responsabilidade do licitante.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Para este certame, a participação **é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de até 80 mil reais**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.1 Para os itens que não tiver o mínimo de 3 fornecedores locais na disputa, será permitido a participação de empresas que não seja local, porém será concedido tratamento diferenciado para as ME e EPP locais, na forma prevista do §3º do Art. 14º do Decreto 714/2025/GPGPF, concedendo a elas vantagem de 10% (dez por cento) sobre o menor valor de empresas não locais, válido durante a disputa da sessão.

2.7 Não poderá participar desta licitação:

2.7.1 As licitantes que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 Aquele que houver no quadro societário da empresa identificada acima cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos agentes ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades do Município de Itapuranga situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.10 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, em razão da justificativa a seguir: nos termos do artigo 15, da Lei n. 14.133/2021 a natureza comum e simples desta licitação, o que não requer formação de grupos de empresas para atender o escopo licitado. Ademais, as regras definidas no edital são comuns ao objeto de mercado e não há qualquer restrição à competitividade. Por fim, os custos administrativos e a execução do objeto podem inviabilizar o sucesso desta licitação e do contrato, já que a figura do consórcio é formada por diversas empresas que aumentariam sobremaneira o trabalho da contratante.

2.7.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13 A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC, a proposta com o preço e marca dos produtos, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, e todos os documentos para habilitação exigidos no Termo de Referência, até 2 (dois) minutos da data e o horário que antecede ao horário estabelecido para abertura da sessão pública.

3.2 Realizando o cadastramento da proposta e documentos de habilitação na plataforma da BNC o licitante declarará que:

3.2.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá enviar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá enviar declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. Acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, **com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão**.

3.4.1 Poderá haver item exclusivo para participação de microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte, apenas produzirá o efeito de o licitante ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário previsto para abertura da sessão pública.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta e documentos de habilitação dos licitantes, após a fase de envio de lances.

3.8.1 Os lances serão de envio automático pelo licitante por meio do sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido no valor estimado ou último lance apresentado.

3.9 O valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10 O valor final máximo parametrizado na forma do item 3.19 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico da BNC, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços mínimos estabelecidos no Termo de Referência;

4.10 Deve ser postado na plataforma do BNC a proposta física, conforme Modelo de Proposta do Anexo IV.

## 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário que antecede abertura da sessão pública.

5.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último ofertado por ele ou por seus proponentes e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está previamente informado no quadro resumo do edital, apresentado no início deste.

5.9.1 A responsabilidade de limitar o intervalo mínimo entre os lances, será do órgão licitante, que deverá previamente cadastrada no sistema, não responsabilizando o licitante se o sistema permitir cadastro de lances com valor inferior ao previsto; todos os lances com valor inferior ao lance anterior e aceito pelo sistema, serão considerados

5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10.1 O licitante também poderá solicitar ao pregoeiro que cancele seu último lance ofertado, em prazo máximo de 15 (quinze) segundo após o registro do lance no sistema.

5.11 **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO**.

5.12 Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o sistema permitirá a classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte em ordem de classificação e aceitarem cobrir a proposta.

5.12.5 Após o previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A licitante melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19.5 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.19.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.5.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.6.2 Empresas brasileiras;

5.19.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19.6.5 **Para os itens que não tiver o mínimo de 3 fornecedores locais (com sede no Estado de Goiás) na disputa, será permitido a participação de empresas que não seja local, porém será concedido tratamento diferenciado para as ME e EPP locais, na forma prevista do §3º do Art. 14º do Decreto 714/2025/GPGPF, concedendo a elas vantagem de 10% (dez por cento) sobre o menor valor de empresas não locais, válido durante a disputa da sessão.**

5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer superior do preço mínimo estimado definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer superior do preço mínimo definido pela Administração.

5.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta ajustada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

**5.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido.**

**5.20.6 Se não for comunicado pela pregoeira o início do prazo para envio da proposta ajustada/realinhada não se inicia a contagem do prazo de 2 (duas) horas para o envio.**

5.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e documentos de habilitação.

## 6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende as exigências do **TERMO DE REFERÊNCIA** e às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (ww.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.1.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4. deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, **quando exigido pela Administração**;

6.7.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é **INDÍCIO** de inexequibilidade, propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado (estimado) pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, e que venha comprovar, que:

6.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.2 Possuir Cadastro da plataforma https://bnc.org.br/

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

7.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

7.1.5 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e poderá ser realizada em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.7 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.9 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

7.1.10 Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.11 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.1.12 Atendida as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da plataforma https://bnc.org.br/ em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

7.1.13 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da plataforma https://bnc.org.br/ para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, e as declarações exigidas no edital.

7.1.13.1 **Para todas as licitantes e obrigatório o envio da DECLARAÇÕES CONJUNTAS, conforme consta no Anexo III do edital, sob pena de inabilitação.**

7.1.13.2 **Havendo alguma irregularidade e ou falta de alguma declaração que conste no Anexo III, a pregoeira dará oportunidade ao licitante de apresentar a declaração corrigida**.

7.1.14 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, ou conforme a complexidade do documento, dentro do tempo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7.1.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital e ou original.

7.1.16 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.1.17 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.18 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.1.19 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **TERMO DE REFERÊNCIA** e nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.1.20 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) **Conforme exigências do termo de referência**.

7.1.21 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

a) **Conforme exigências do termo de referência**.

7.1.22 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.

a) **Conforme exigências do termo de referência**;

7.1.23 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) **Conforme exigências do termo de referência**;

**7.1.24 CONDIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

7.1.24.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido por direito.

7.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6.1 Todas as declarações que devem ser apresentadas, estão contempladas no Anexo III – Declarações Conjuntas do edital

7.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, somente será possível apresentação de novos documentos por diligência da pregoeira, na forma da (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.7.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11 **Todas as declarações necessárias para habilitação estão contempladas no ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS**.

7.11.1 Durante a análise dos documentos de habilitação, percebendo falta de alguma das declarações que conste no modelo de declarações conjuntas, será concedido oportunidade ao licitante de apresentá-la.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da habilitação.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de apresentação de recursos deverá ser manifestada imediatamente em prazo máxima de 30 (trinta) minutos, após declarado habilitação da licitante, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da manifestação de intenção do recurso apresentado no item anterior.;

8.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data do julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data de encerramento do prazo de apresentação do recurso proposto pela licitante que tenha manifestado

a intenção do recurso dentro do prazo dos 30 (trinta) minutas após o julgamento da habilitação, assegurada a vista imediata dos elementos do recurso indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Havendo a manifestação de intenção de recurso, dentro do prazo de 30 (trinta) minutos após habilitação da licitante, porém não sendo apresentado nos próximos 3 (três) dias uteis, a manifestação de intenção será considerada sem nenhum efeito.

8.11 Todos os documentos de recurso devem ser apresentados (anexados) na plataforma da BNC, não serão considerado nenhum documento apresentado por outro meio como, e-mail, fax, protocolo.

## 9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame via chat;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada (realinhada) ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra, quando solicitado;

9.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5 Fraudar a licitação.

9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2 As peculiaridades do caso concreto

9.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5 A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

9.5.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

9.5.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo de 3 (três) anos.

9.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico da BNC.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica, pelo sistema https://bnc.org.br/.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação**.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: Site do Município de Itapuranga: www.itapuranga.go.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO III - Modelo de declarações Conjuntas;

ANEXO IV - Modelo de apresentação de proposta;

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

Itapuranga - Go, 29 de outubro de 2026.

_____
**LUCIANE LUCAS MOREIRA**
Agente de Contratação
Pregoeira

_____
**MARCOS JOSÉ ESPINDOLA CARDOSO**
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÓNICO 027/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16966/2026 e 18295/2026**

**JUSTIFICATIVA:**

Os itens 01 a 117 deste Termo de Referência têm origem no Pregão Eletrônico nº 020/2026 e são incluídos no presente certame em atendimento às recomendações do Parecer Jurídico conclusivo anexo, que opinou pela anulação daquele procedimento a partir do ato de divulgação do edital, em razão da inobservância do prazo mínimo legal para apresentação de propostas e lances.

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), suplementos alimentares, materiais e equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapuranga.

A aquisição é necessária para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o adequado abastecimento das unidades de saúde, a segurança dos profissionais e pacientes, bem como a manutenção das atividades assistenciais essenciais.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, cabendo à Administração Pública adotar as medidas necessárias para que os serviços públicos de saúde funcionem de forma regular, segura e ininterrupta, especialmente diante da necessidade permanente de medicamentos, materiais de consumo, equipamentos e demais insumos indispensáveis ao atendimento da população.

A contratação também se justifica pela existência de recursos financeiros vinculados, provenientes da Emenda Parlamentar nº 43420019, Processo nº 11321092000126001, de autoria da Deputada Federal Adriana Accorsi, destinados à modernização e estruturação da rede hospitalar local, bem como por recursos remanescentes de emendas parlamentares da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), os quais devem ser aplicados em conformidade com sua finalidade específica.

A utilização desses recursos possibilitará a aquisição de bens essenciais ao funcionamento da rede municipal de saúde, contribuindo para a reposição de estoques, a melhoria da estrutura física e operacional das unidades, a ampliação da capacidade de atendimento e a redução de riscos de desabastecimento.

A modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada por se tratar de bens comuns, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva no edital e no Termo de Referência. O modo de disputa aberto favorece a competitividade, a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever, com exatidão, o consumo diário e sazonal dos itens de saúde, permitindo aquisições parceladas conforme a real necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Essa sistemática contribui para o uso racional dos recursos públicos, evita compras desnecessárias, reduz riscos de desperdício e facilita o planejamento do abastecimento.

Com a execução da ata de registro de preços, espera-se garantir o abastecimento regular das unidades de saúde, reduzir atrasos em atendimentos, exames e procedimentos, assegurar a proteção dos servidores por meio da oferta contínua de EPIs e cumprir adequadamente a aplicação dos recursos públicos vinculados, em benefício direto da população usuária do SUS.

Todos os itens objeto deste processo de licitação, será para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

a) OS PRODUTOS RELACIONADOS AOS ITENS 1 A 3 SERÃO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E PAGOS COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 43420019 (PROCESSO Nº 11321092000126001), DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INDICAÇÃO DA DEPUTADA FEDERAL ADRIANA ACCORSI, NO VALOR DE R$ 300.000,00.

b) OS PRODUTOS RELACIONADOS NOS ITENS 4 A 22 COMPREENDEM MATERIAIS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA. AS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO ESTADUAL KARLOS CABRAL, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DO PROCESSO Nº 202500005012844;

c) O PRODUTO RELACIONADO NO ITEM 23 DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA. A DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL MAURO RUBEM, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO Nº 202600005009715.

d) OS PRODUTOS RELACIONADOS ENTRE OS ITENS 24 A 44 (MEDICAMENTOS, EPIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAIS) SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA. A DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL KARLOS CABRAL, NO VALOR DE R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO Nº 202600005009966.

e) OS PRODUTOS RELACIONADOS ENTRE OS ITENS 45 A 51 (MEDICAMENTOS E MATERIAIS) SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA. A DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL MAURO RUBEM, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO Nº 202500005012993.

f) OS PRODUTOS RELACIONADOS ENTRE OS ITENS 52 A 99 (MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAIS) SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA. A DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO

DEPUTADO ESTADUAL GUGU NADER, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO Nº 202500005013216.

g) OS PRODUTOS RELACIONADOS ENTRE OS ITENS 100 A 117, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA. A DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO GOMIDE, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO Nº 202400010004512.

h) OS PRODUTOS RELACIONADOS ENTRE OS ITENS 118 A 341, QUE COMPREENDEM INSUMOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINAM-SE AOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA. TAIS AQUISIÇÕES SERÃO CUSTEADAS POR RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO OU POR REPASSES DOS ÓRGÃOS ESTADUAL E FEDERAL VINCULADOS, A SEREM TRANSFERIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, EPIs, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 A descrição dos produtos, contendo a quantidade, unidade e valores de referência segue apresentado abaixo;

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND. | QTD. | VALOR MÉDIO P/UND. | VALOR TOTAL MÉDIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APARELHO DE RAIOS X – MÓVEL, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: APARELHO DE RAIO-X MÓVEL DIGITAL COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30KW OU SUPERIOR; FAIXA DE TENSÃO DO TUBO DE DE 40 A 130KV OU MELHOR EM 40 PASSOS OU MAIS; AJUSTE DE CORRENTE DE PELO MENOS 200 MA OU MAIOR; FAIXA DE VARIAÇÃO DE MAS: 0,5 MAS A 300 MAS, OU MAIOR; TEMPO DE EXPOSIÇÃO 2MS OU MENOR; CABO DISPARADOR EM DOIS ESTÁGIOS COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 3M. CABO DE REDE COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4M; CONEXÃO VIA TOMADA SIMPLES DE 3 PINOS; BRAÇO ARTICULADO PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO; ROTAÇÃO DO CONJUNTO UNIDADE SELADA/ COLIMADOR DE 180 GRAUS OU MAIOR; TUBO DE RAIOS X COM ANODO GIRATÓRIO DE ROTAÇÃO DE 3.000 RPM OU SUPERIOR; FOCO DUPLO DE NO MÁXIMO 1,5MM E 0,8MM OU FOCO ÚNICO DE 0,8MM; CAPACIDADE CALÓRICA DO ÂNODO DE 106KHU OU MAIOR. COLIMADOR MANUAL COM CAMPO LUMINOSO AJUSTÁVEL INDICANDO ÁREA A SER IRRADIADA E TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DE 30S;DETECTOR DE IMAGENS DIGITAIS COM 34 X 42 CM OU MAIOR; MATRIZ DE AQUISIÇÃO DE 2500 X 3000 PIXEL; CARREGADOR DE BATERIAS; MONITOR INTEGRADO A UNIDADE PRINCIPAL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 15 POLEGADAS OU MAIOR; CAPACIDADE DE | UNIDADE | 1 | R$ 249.950,00 | R$ 249.950,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ARMAZENAMENTO DE 2.000 IMAGENS OU MAIS NA MEMÓRIA INTERNA (SSD OU HD); SOFTWARE PARA RADIOGRAFIA DIGITAL COM: AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, INVERSÃO DE IMAGEM (POSITIVO/NEGATIVO, ACIMA/ABAIXO E DIREITA/ESQUERDA), ROTAÇÃO DA UNIDADE 01 IMAGEM, MEDIDAS DE DISTÂNCIAS E ÂNGULOS. PROTOCOLOS DICOM 3.0 ATIVADOS: IMPRESSÃO (PRINT), ENVIO/ARMAZENAMENTO (STORE), LISTA DE TRABALHO (WORKLIST) E RELATÓRIO DE DOSE DE RADIAÇÃO (RDSR). A PARELHO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA, COM TODAS AS DESPESAS COM INSTALAÇÃO INCLUSAS NO VALOR DO EQUIPAMENTO. | | | | |
| 2 | ELETROCARDIÓGRAFO, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMA: CANAIS \| COMUN COM COMPUT \| OPERAÇÃO \| CONECT \| IMPRESS DIRETA NO EQUIP \| TAXA AMOSTRAGEM \| ALIMENTAÇÃO \| PORTÁTIL:12 \| POSSUI \| DIRETA NO CONSOLE \| POSSUI \| POSSUI A4 \| 8000 P/S \| BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL, ATÉ 3KG. | UNIDADE | 1 | R$ 9.700,00 | R$ 9.700,00 |
| 3 | BERÇO HOSPITALAR AQUECIDO, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSPARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS UNIDADE 01 DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. | UNIDADE | 1 | R$ 35.933,00 | R$ 35.933,00 |
| 4 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 202500005012844). | BOLSA | 6000 | R$ 4,04 | R$ 24.240,00 |
| 5 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 202500005012844) | BOLSA | 8000 | R$ 3,04 | R$ 24.320,00 |
| 6 | CEFTRIAXONA INJ. 1GR COM DILUENTE. (PROCESSO 202500005012844) | AMPOLA | 5000 | R$ 4,27 | R$ 21.350,00 |
| 7 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 800 | R$ 3,20 | R$ 2.560,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 1000 | R$ 4,71 | R$ 4.713,30 |
| 9 | MEROPENEM 1 GRAMA INJETAVEL. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 1000 | R$ 15,77 | R$ 15.773,30 |
| 10 | OMEPRAZOL PO PARA SOL. INJ 40MG COM DILUENTE FRASCO/AMPOLA 10ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 1000 | R$ 7,43 | R$ 7.433,30 |
| 11 | TENOXICAN 40MG PO PARA SOL INJETAVEL FRASCO 2ML. (PROCESSO 202500005012844). | FRASCO | 1000 | R$ 9,44 | R$ 9.436,70 |
| 12 | TRAMADOL100MG/ML SOL. INJETAVEL FRAS.C/2ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 1000 | R$ 1,21 | R$ 1.206,70 |
| 13 | ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES. (PROCESSO 202500005012844). | CAIXA | 100 | R$ 80,82 | R$ 8.081,67 |
| 14 | ONDANSETRONA 4MG\ML COM 2ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 2000 | R$ 1,20 | R$ 2.406,60 |
| 15 | NORIPURUM EV 20 MG/ML COM 5ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 400 | R$ 10,66 | R$ 4.265,32 |
| 16 | COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 6000 | R$ 1,23 | R$ 7.399,80 |
| 17 | ACIDO ASCORBICO INJ. 100MG/ML AMPOLA COM 5ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 6000 | R$ 0,99 | R$ 5.959,80 |
| 18 | ETILEFRINA 10MG/ML SOL INJ. AMPOLA COM 1 ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 600 | R$ 1,65 | R$ 991,98 |
| 19 | DIPIRONA 500MG\ML INJETAVEL COM 2ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 10000 | R$ 0,73 | R$ 7.267,00 |
| 20 | DIPIRONA SODICA + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJ. 4MG\ML + 500MG\ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 5000 | R$ 2,35 | R$ 11.766,50 |
| 21 | PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (PROCESSO 202500005012844). | FRASCO | 1000 | R$ 15,28 | R$ 15.280,00 |
| 22 | ÁGUA BI DESTILADA 10 ML. (PROCESSO 202500005012844). | UNIDADE | 20000 | R$ 0,21 | R$ 4.266,00 |
| 23 | FITA REAGENTE, PARA LEITURA DE GLICOSE EM SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, USADA EM GLICOSÍMETRO, COM VOLUME DE AMOSTRAS DE 4 MICROLITROS, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 2 MICROLÍTROS, COM AMPLA FAIXA DE SEGURANÇA PARA LEITURA, MENOR INTERFERÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E EFEITOS DE OXIGENAÇÃO DO SANGUE, MÉTODO ELETROQUÍMICO OU FOTÔMETRO. PERMITE A APLICAÇÃO DA SEGUNDA GOTA EM ATÉ 5 SEGUNDOS. QUANTO AO MATERIAL DA AMOSTRA:POSSIBILIDADE DE DIAGNÓSTICO GLICÊMICO COM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, COM ANTICOAGULANTE (LÍTIO, HEPARINA, AMÔNIO OU EDTA); FAIXA DE LEITURA DE 10 A 600 MG/DL; DOSAGEM GLICÊMICA DE SANGUE NEONATAL A PARTIR DA PRIMEIRA HORA; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELA ANVISA (BRA) - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELO PAÍS DE ORIGEM. DEVERÃO FORNECOR OS APARELHOS EM CONSIGNAÇÃO “ACTIVE”,REPOR OS APARELHOSDANIFICADOS. E A CADA 30 CAIXAS DE FITA COMPRADA ENTREGAR UM APARELHO COMO BONIFICAÇÃO, PRODUTO PADRONIZADO NO MUNICIPIO CONFORME ARTIGO 41, INCISO 1, ALENEA “A” DA LEI 14.133 DE 2021. APRESENTAR AMOSTRA. | CAIXAS | 2860 | R$ 46,75 | R$ 133.705,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 202600005009966) | BOLSA | 8000 | R$ 3,15 | R$ 25.200,00 |
| 25 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 202600005009966) | BOLSA | 9000 | R$ 4,18 | R$ 37.649,70 |
| 26 | CEFTRIAXONA INJ. 1GR COM DILUENTE. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 2000 | R$ 4,39 | R$ 8.773,40 |
| 27 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 1000 | R$ 3,19 | R$ 3.186,70 |
| 28 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 1000 | R$ 4,85 | R$ 4.846,70 |
| 29 | MEROPENEM 1 GRAMA INJETAVEL. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 1000 | R$ 15,11 | R$ 15.106,70 |
| 30 | OMEPRAZOL PO PARA SOL. INJ 40MG COM DILUENTE FRASCO/AMPOLA 10ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 1000 | R$ 7,41 | R$ 7.413,30 |
| 31 | SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE 1.5 UI 1 LITRO. (PROCESSO 202600005009966). | UNIDADE | 1500 | R$ 44,51 | R$ 66.760,05 |
| 32 | TENOXICAN 40MG PO PARA SOL INJETAVEL FRASCO 2ML. (PROCESSO 202600005009966). | FRASCO | 1000 | R$ 9,34 | R$ 9.336,70 |
| 33 | TRAMADOL100MG/ML SOL. INJETAVEL FRAS.C/2ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 1000 | R$ 1,21 | R$ 1.213,30 |
| 34 | MIDAZOLAN 5 MG/ML SOL. INJETAVEL COM 10 ML IV | AMPOLA | 1000 | R$ 4,53 | R$ 4.530,00 |
| 35 | ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES. (PROCESSO 202600005009966). | CAIXA | 100 | R$ 82,23 | R$ 8.223,33 |
| 36 | ONDANSETRONA 4MG\ML COM 2ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 3000 | R$ 1,15 | R$ 3.459,90 |
| 37 | NORIPURUM EV 20 MG/ML COM 5ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 400 | R$ 11,18 | R$ 4.470,68 |
| 38 | COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 10000 | R$ 1,24 | R$ 12.433,00 |
| 39 | ACIDO ASCORBICO INJ. 100MG/ML AMPOLA COM 5ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 10000 | R$ 1,09 | R$ 10.933,00 |
| 40 | DIPIRONA 500MG\ML INJETAVEL COM 2ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 10000 | R$ 0,71 | R$ 7.067,00 |
| 41 | DIPIRONA SODICA + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJ. 4MG\ML + 500MG\ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 5000 | R$ 2,29 | R$ 11.433,50 |
| 42 | PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (PROCESSO 202600005009966). | FRASCO | 1400 | R$ 15,44 | R$ 21.620,62 |
| 43 | ÁGUA BI DESTILADA 10 ML. (PROCESSO 202600005009966). | UNIDADE | 20000 | R$ 0,22 | R$ 4.334,00 |
| 44 | IMONOGLOBULINA ANTI RH 300MCG SOL. INJETAVEL FRASCO 2 ML. | UNIDADE | 60 | R$ 334,88 | R$ 20.092,80 |
| 45 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. PROCESSO 202500005012993). | BOLSA | 7000 | R$ 2,99 | R$ 20.953,10 |
| 46 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 202500005012993). | BOLSA | 5000 | R$ 4,04 | R$ 20.216,50 |
| 47 | DIPIRONA 500MG\ML INJETAVEL COM 2ML. (PROCESSO 202500005012993). | AMPOLA | 8000 | R$ 0,71 | R$ 5.653,60 |
| 48 | TENOXICAN 40MG PO PARA SOL INJETAVEL FRASCO 2ML. (PROCESSO 202500005012993). | FRASCO | 1000 | R$ 9,52 | R$ 9.516,70 |
| 49 | ONDANSETRONA 4MG\ML COM 2ML. (PROCESSO 202500005012993). | AMPOLA | 3000 | R$ 1,15 | R$ 3.440,10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 50 | MEROPENEM 1 GRAMA INJETAVEL. (PROCESSO 202500005012993). | AMPOLA | 1000 | R$ 15,38 | R$ 15.383,30 |
| 51 | PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (PROCESSO 202500005012993). | FRASCO | 1000 | R$ 15,44 | R$ 15.443,30 |
| 52 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 2025000050113216). | BOLSA | 14000 | R$ 4,04 | R$ 56.606,20 |
| 53 | CEFTRIAXONA INJ. 1GR COM DILUENTE. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 5000 | R$ 4,32 | R$ 21.583,50 |
| 54 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202500005012993). | AMPOLA | 800 | R$ 3,23 | R$ 2.581,36 |
| 55 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 1000 | R$ 4,89 | R$ 4.890,00 |
| 56 | MEROPENEM 1 GRAMA INJETAVEL. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 1000 | R$ 15,48 | R$ 15.483,30 |
| 57 | OMEPRAZOL PO PARA SOL. INJ 40MG COM DILUENTE FRASCO/AMPOLA 10ML. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 1000 | R$ 7,51 | R$ 7.510,00 |
| 58 | SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE 1.5 UI 1 LITRO | UNIDADE | 1000 | R$ 43,99 | R$ 43.993,30 |
| 59 | TENOXICAN 40MG PO PARA SOL INJETAVEL FRASCO 2ML. (PRODUTO DO PROCESSO 202500005013216). | FRASCO | 1000 | R$ 9,52 | R$ 9.516,70 |
| 60 | ALBUMINA HUMANA INJ 20% 10FAX50ML (BLAUBIMAX) | CAIXA | 2 | R$ 2.184,00 | R$ 4.368,00 |
| 61 | ACTILYSE 50MG FR/AMP. + DIL. 50ML G | AMPOLA | 8 | R$ 3.725,80 | R$ 29.806,43 |
| 62 | SORO GLICOSADO 5% COM 500 ML | BOLSA | 1000 | R$ 6,40 | R$ 6.396,70 |
| 63 | ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES. (PROCESSO 202500005013216). | CAIXA | 100 | R$ 81,12 | R$ 8.112,00 |
| 64 | ONDANSETRONA 4MG\ML COM 2ML. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 2000 | R$ 1,15 | R$ 2.293,40 |
| 65 | NORIPURUM EV 20 MG/ML COM 5ML. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 400 | R$ 10,70 | R$ 4.280,00 |
| 66 | COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 6000 | R$ 1,21 | R$ 7.240,20 |
| 67 | ACIDO ASCORBICO INJ. 100MG/ML AMPOLA COM 5ML. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 6000 | R$ 1,01 | R$ 6.060,00 |
| 68 | ETILEFRINA 10MG/ML SOL INJ. AMPOLA COM 1 ML | AMPOLA | 600 | R$ 1,72 | R$ 1.030,02 |
| 69 | DIPIRONA 500MG\ML INJETAVEL COM 2ML. (PRODUTO DO PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 10000 | R$ 0,71 | R$ 7.067,00 |
| 70 | DIPIRONA SODICA + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJ. 4MG\ML + 500MG\ML. (PRODUTO DO PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 5000 | R$ 2,29 | R$ 11.433,50 |
| 71 | PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (PRODUTO DO PROCESSO 202500005013216). | FRASCO | 1000 | R$ 15,44 | R$ 15.443,30 |
| 72 | ÁGUA BI DESTILADA 10 ML. (PRODUTO DO PROCESSO 202500005013216). | UNIDADE | 20000 | R$ 0,22 | R$ 4.334,00 |
| 73 | CLOREXINIDA DEGERMANTE 0,2% (ESCOVA P/ AS MAOS) COM 10 UNIDADES | CAIXA | 300 | R$ 16,49 | R$ 4.947,99 |
| 74 | COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EMTECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 | PACOTE | 1000 | R$ 61,98 | R$ 61.983,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA ASUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 450 GRAMAS POR PACOTE. MARCA DE REFERÊNCIA CREMER MODELO ESTRELA. PRODUTO PADRONIZADO NO MUNCIIPIO CONFORME ARTIGO 41, INCISO I, ALINEA "A" DA LEI 14.133 DE 2021. APRESENTAR AMOSTRA. | | | | |
| 75 | LENCOL HOSPITALAR 100% CELULOSE, MEDIDAS 50 METRO P/ 50 CM | ROLO | 1000 | R$ 7,07 | R$ 7.073,30 |
| 76 | EQUIPO MACROGOSTAS COMPLETO COM INJETOR LATERAL, FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO, DESENVOLVIDO PARA INFUSAO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇOES PELA VIA ENDOVENOSA FABRICADO EM PVC ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO CAMERA GOTEJADORA MACROGOTAS, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO REGULADOR DE FLUXO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, REGULADOR DE FLUXO, APROVADO PELA INMETRO, DESCARTAVEL E USO TOXICO, QUE POSSUA REGISTRO NA ANVISA. (PROCESSO 202500005013216). | UNIDADE | 10000 | R$ 0,71 | R$ 7.067,00 |
| 77 | CATETER DESCARTÁVEL N° 24 | UNIDADE | 20000 | R$ 0,88 | R$ 17.666,00 |
| 78 | LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO M CAIXA COM 100 UND. | CAIXA | 400 | R$ 22,10 | R$ 8.840,00 |
| 79 | LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO P CAIXA COM 100 UND. | CAIXA | 400 | R$ 22,36 | R$ 8.945,32 |
| 80 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5 METROS COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COMTRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PROPRIA SUPERFICIE, UNIDADE 5.000 R$ R$ APRESENTAR BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA. MARCA DE REFERÊNCIA CREMER MODELO PROCITEX. PRODUTO PADRONIZADO NO MUNCIIPIO CONFORME ARTIGO 41, INCISO I, ALINEA "A" DA LEI 14.133 DE 2021. APRESENTAR AMOSTRA. | UNIDADE | 2000 | R$ 9,35 | R$ 18.700,00 |
| 81 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR | PACOTE | 500 | R$ 14,55 | R$ 7.275,00 |
| 82 | CATETER DESCARTÁVEL N° 22 | UNIDADE | 10000 | R$ 0,75 | R$ 7.500,00 |
| 83 | PLACA DE HIDROCOLOIDE 10X10CM COM 10 UNIDADES | CAIXA | 50 | R$ 91,52 | R$ 4.576,00 |
| 84 | SALF CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO GEL POMADA | UNIDADE | 400 | R$ 81,12 | R$ 32.448,00 |
| 85 | SERINGA 5 ML C/ AG. 30X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 400 | R$ 49,92 | R$ 19.968,00 |
| 86 | SERINGA 10 ML C/ AG. 30X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 300 | R$ 57,20 | R$ 17.160,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 87 | SERINGA 20 ML C/ AG. 30X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 200 | R$ 70,72 | R$ 14.144,00 |
| 88 | SERINGAS DE INSULINA 1ML - ACOPLADA 30G 1/2 (13X0,30MM), CAIXA COM 100 UNIDADES, SIMILAR A SOLIDOR OU COM QUALIDADE SUPERIOR | CAIXA | 80 | R$ 74,88 | R$ 5.990,40 |
| 89 | TOUCA DESCARTAVEL TNT COM 1000 | PACOTE | 100 | R$ 11,65 | R$ 1.164,67 |
| 90 | CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL FENESTRADO EM PAPEL DUPLA FACE , COM FACE IMPERMEAVEL E OUTRA ABSORVENTE 50X50 CM | UNIDADE | 500 | R$ 4,06 | R$ 2.028,35 |
| 91 | PAPEL CREPADO VERDE P/ ESTER. 60X60 C/500 | CAIXA | 30 | R$ 468,00 | R$ 14.040,00 |
| 92 | ESPÁTULA DE AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES 100X1 | PACOTE | 100 | R$ 13,73 | R$ 1.372,67 |
| 93 | ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DE MATERIAL GINECOLÓGICO | UNIDADE | 5000 | R$ 0,99 | R$ 4.950,00 |
| 94 | CATETER ARTERIAL FEMORAL PARA PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA 20G X 12CM | UNIDADE | 24 | R$ 87,36 | R$ 2.096,64 |
| 95 | CATETER ARTERIAL RADIAL PARA MOTORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA 20G X 16CM | UNIDADE | 24 | R$ 87,36 | R$ 2.096,64 |
| 96 | DUPLO LUMEN 7FRX20CM CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL 14GA/18GA DSB-0720 | UNIDADE | 30 | R$ 70,72 | R$ 2.121,60 |
| 97 | PERFUROCORTANTES GRANDE (DESCARPAX) 20 LITROS | UNIDADE | 1500 | R$ 7,27 | R$ 10.905,00 |
| 98 | BOBINA DE PAPEL P/ ELETRO 216MM X 30M TIPO BIOMET | UNIDADE | 200 | R$ 34,22 | R$ 6.843,34 |
| 99 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS | UNIDADE | 1000 | R$ 3,58 | R$ 3.576,70 |
| 100 | TRAMADOL INJETAVÉL 100MG/ML COM 2 ML | AMPOLA | 3000 | R$ 1,23 | R$ 3.680,10 |
| 101 | PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI | FRASCO | 2000 | R$ 5,84 | R$ 11.686,60 |
| 102 | DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ. COM 2ML | AMPOLA | 5000 | R$ 0,71 | R$ 3.533,50 |
| 103 | TENOXICAN 40MG FRASCO COM 2ML. | FRASCO | 500 | R$ 9,52 | R$ 4.758,35 |
| 104 | DICLOFENACO SÓDICO 75 MG 2 ML INJETÁVEL | AMPOLA | 1000 | R$ 0,88 | R$ 883,30 |
| 105 | CEFTRIAXONA INJ. 1GR EV (ENDOVENOSA) E IM (INTRAMUSCULAR) | FRASCO/AMPOLA | 3000 | R$ 5,19 | R$ 15.570,00 |
| 106 | OMEPRAZOL PO PARA SOL. INJ 40MG COM DILUENTE FRASCO/AMPOLA 10ML. (PROCESSO 202400010004512). | FRASCO/AMPOLA | 500 | R$ 7,51 | R$ 3.755,00 |
| 107 | COMPLEXO B IV INJETÁVEL 2ML | AMPOLA | 2000 | R$ 1,21 | R$ 2.413,40 |
| 108 | ONDANSETRONA 2MG\ML COM 2 ML | AMPOLA | 1000 | R$ 1,06 | R$ 1.060,00 |
| 109 | HIDROXIDO FERICO EV 20MG\ML COM 5ML | AMPOLA | 200 | R$ 9,88 | R$ 1.976,66 |
| 110 | BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG\ML IV AMPOLA COM 2ML | AMPOLA | 1000 | R$ 1,23 | R$ 1.226,70 |
| 111 | MEROPENEM 1 GRAMA INJETAVEL. (PROCESSO 202400010004512). | FRASCO/AMPOLA | 500 | R$ 15,48 | R$ 7.741,65 |
| 112 | COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM, COM OITO CAMADAS E CINCO | PACOTE | 400 | R$ 61,98 | R$ 24.793,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DOBRAS, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, QUANDO ABERTA DEVE TER APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420CM², ALVEJADA, PURIFICADA, ISENTA DE QUAISQUER IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, COR BRANCO, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS. INDICAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISSEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS, CONFECÇÃO DE GAZES DIVERSAS PARA USO EM CURATIVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFI CIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFI CAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIDADE EQUIVALENTE A EMBALAGEM CONTENDO 500 PEÇAS. MARCA DE REFERÊNCIA CREMER. PRODUTO PADRONIZADO NO MUNCIIPIO CONFORME ARTIGO 41, INCISO I, ALINEA “A” DA LEI 14.133 DE 2021. APRESENTAR AMOSTRA.. | | | | |
| 113 | CATETER DESCARTAVEL N 22 | UNIDADE | 3000 | R$ 0,75 | R$ 2.250,00 |
| 114 | CATETER DESCARTAVEL N 24 | UNIDADE | 3000 | R$ 0,88 | R$ 2.649,90 |
| 115 | SERINGA 5 ML C/ AG. 25X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 60 | R$ 49,92 | R$ 2.995,20 |
| 116 | SERINGA 10 ML C/ AG. 25X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 50 | R$ 57,20 | R$ 2.860,00 |
| 117 | SERINGA 20 ML C/ AG. 25X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 30 | R$ 70,72 | R$ 2.121,60 |
| 118 | AFASTADOR LABIAL AUTOCLAVAVEL, FLEXIVEL. TAM ADULTO. (QUALIDADE CONDIZENTE AO INDUSBELLO) | UND | 50 | R$ 24,33 | R$ 1.216,30 |
| 119 | ABRIDOR DE BOCA INFANTIL MOLT 12 CM ACO INOX | UND | 30 | R$ 122,42 | R$ 3.672,49 |
| 120 | ABRIDOR DE BOCA ADULTO | UND | 50 | R$ 10,32 | R$ 515,97 |
| 121 | ÁCIDO FOSFORICO 37% AZUL P/RESINA. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA. | PCT | 60 | R$ 7,18 | R$ 430,65 |
| 122 | ADESIVO SISTEMA ADESIVO NANO PARTICULADO SINGLE BOND 2, TIPO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, DECAPAGEM TOTAL DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, RENDE ATÉ 280 GOTAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA. COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5NM, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO. FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO. | UND | 50 | R$ 281,17 | R$ 14.058,61 |
| 123 | AFASTADOR DE MINESSOTA. AÇO INOXIDAVEL.TAM 14CM | UND | 30 | R$ 18,40 | R$ 552,13 |
| 124 | ÁGUA DESTILADA GALAO COM 5LITROS. | GL | 250 | R$ 17,54 | R$ 4.386,07 |
| 125 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES: SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%. | LT | 30 | R$ 13,04 | R$ 391,06 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 126 | AGULHA EXTRA CURTA CX COM 100 | CX | 60 | R$ 51,24 | R$ 3.074,32 |
| 127 | AGULHA GENGIVAL CURTA CX COM 100 | CX | 60 | R$ 51,24 | R$ 3.074,32 |
| 128 | AGULHA GENGIVAL LONGA CX COM 100 | CX | 60 | R$ 51,24 | R$ 3.074,32 |
| 129 | ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITO | UND | 20 | R$ 22,73 | R$ 454,70 |
| 130 | ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA. (BANDEIRINHA) AÇO INOXIDAVEL AISI 304 AISI 420.EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. | UND | 20 | R$ 53,69 | R$ 1.073,74 |
| 131 | ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA. N°2 AÇO INOXIDAVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. | UND | 20 | R$ 61,57 | R$ 1.231,37 |
| 132 | ALVEOLOTOMO CURVO DE AÇO INOXIDAVEL. TAM 15CM. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. | UND | 15 | R$ 138,29 | R$ 2.074,33 |
| 133 | ÁLCOOL 70% | LT | 350 | R$ 9,95 | R$ 3.484,02 |
| 134 | ALGODÃO ROLETE PCT COM100 UND | PCT | 200 | R$ 5,00 | R$ 999,58 |
| 135 | AMALGAMA EM CAPSULAS 80 GS 1 PORÇÃO PCT COM 50 UND. | PCT | 10 | R$ 409,23 | R$ 4.092,33 |
| 136 | AMALGAMA EM CAPSULAS 80 GS 2 PORÇÕES PCT COM 50 UND. | PCT | 10 | R$ 474,91 | R$ 4.749,10 |
| 137 | ANESTÉSICO ARTICAINA- SOLUÇAO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4%(40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100. 000 , (10,0 µG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM1,8ML CADA. CX COM 50 UND. | CX | 80 | R$ 360,27 | R$ 28.821,50 |
| 138 | ANESTÉSICO LIDOCAINA -SOLUÇAO ESTÉRIL INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA 10µG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM1,8ML CADA. CX COM 50 UND. | CX | 160 | R$ 445,61 | R$ 71.298,17 |
| 139 | ANESTESICO PRILOCAINA –SOLUÇAO INJETÁVEL COM CADA ML CONTENDO 30ML DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA (54MG/CARPULE),0,03 U.I. DE FELIPRESSINA (0,054 U.I/ CARPULE), ISENTO DE SULFITOS, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONADOS. | CX | 30 | R$ 395,92 | R$ 11.877,62 |
| 140 | ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM VASO-SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (20MG/ML) +EPINEFRINA 1:100.000 (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM1,8ML CADA. CX COM 50 UND. | CX | 30 | R$ 380,65 | R$ 11.419,42 |
| 141 | ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASO- SOLUÇAO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% (30MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA. CX COM 50 UND. | CX | 30 | R$ 375,98 | R$ 11.279,42 |
| 142 | ANESTÉSICO TÓPICO GEL (BENZOCAINA 200MG/G) PESO 12G | TB | 80 | R$ 30,52 | R$ 2.441,64 |
| 143 | AUTOCLAVE 21 LITROS DIGITAL/ BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V AC (95-254V). PESO BRUTO 26,8KG; DE AÇO INOXIDAVEL; DIMENSOES INTERNAS DA CAMARA (DXP):25X43CM; DIMENSOES EXTERNAS (L X A X P):38X38X55CM; DIMENSOES DAS BANDEJAS 19X1,2X38CM; FREQUENCIA:50/60HZ; POTÊNCIA 1600 WATTS; CONSUMO ELETRICO 485 WATTS/HORA. | UND | 6 | R$ 8.241,16 | R$ 49.446,95 |
| 144 | APARELHO DE ULTRASSOM. TENSÃO: BIVOLT AUTOMATICO (110/220); CONSUMO 42 VA; FREQUENCIA 29KHZ A 32KHZ. TRANSDUTOR PIEZOELETRICO. SISTEMA DE IRRIGAÇAO BOMBA PERISTALTICA ELETRICA. PRESSAO DE ENTRADA DE AR :483KPA 552KPA ACIONAMENTO EM PEDAL. | UND | 6 | R$ 3.403,03 | R$ 20.418,19 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 145 | AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 1,10 M POR 1,40 M DE LARGURA. MATERIAL TNT GRAMATURA 40. PACOTES COM 10 UNIDADES. | UND | 500 | R$ 24,42 | R$ 12.211,48 |
| 146 | BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEAVEL; CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS UMA DE PAPEL (CELULOSE 100%) UMA DE PLASTICO. NÃO ESTERIL; ALTO POTENCIAL DE ABSORÇAO.TAM 30X40CM. DIMENSOES 20,5X14,3X21,5CM. PESO 340G. PCT 100 UNIDADES. | PCT | 200 | R$ 23,49 | R$ 4.698,91 |
| 147 | BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 MM | UND | 50 | R$ 2,40 | R$ 120,20 |
| 148 | BANDA MATRIZ DE AÇO 0,07MM | UND | 50 | R$ 2,67 | R$ 133,51 |
| 149 | BANDEJA DE AÇO INOX AUTOCLAVAVEL. TAM 22X12X1,5CM | UND | 30 | R$ 46,81 | R$ 1.404,42 |
| 150 | BICARBONATO DE SODIO. PO COM ALTO TEOR DE PUREZA, EXTRAFINO. FRASCO COM 200G. | FRASCO | 20 | R$ 17,40 | R$ 348,00 |
| 151 | BOMBA DE VACUO. CAPACIDADE 2 CONSULTORIOS; BIVOLT 127/220V; VACUO MAXIMO 450MMHG/17,62INHG; POTENCIA 1/2HP; ROTAÇAO DO MOTOR (R.P.M.) 3450-60HZ. | UND | 6 | R$ 7.780,99 | R$ 46.685,92 |
| 152 | BROCA CARBIDE CIRURGICA HL N701 | UND | 60 | R$ 16,04 | R$ 962,67 |
| 153 | BROCA CARBIDE CIRURGICA HL N702 | UND | 60 | R$ 16,04 | R$ 962,67 |
| 154 | BROCA CARBIDE CIRURGICA HL N703 | UND | 60 | R$ 16,04 | R$ 962,67 |
| 155 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N1 | UND | 60 | R$ 10,89 | R$ 653,53 |
| 156 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N2 | UND | 60 | R$ 10,89 | R$ 653,53 |
| 157 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N3 | UND | 80 | R$ 10,89 | R$ 871,37 |
| 158 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N4 | UND | 80 | R$ 10,89 | R$ 871,37 |
| 159 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N5 | UND | 80 | R$ 10,89 | R$ 871,37 |
| 160 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N6 | UND | 80 | R$ 10,89 | R$ 871,37 |
| 161 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1011 HASTE LONGA | UND | 100 | R$ 4,71 | R$ 471,19 |
| 162 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1012 HC | UND | 100 | R$ 4,71 | R$ 471,19 |
| 163 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA HL N1012 | UND | 100 | R$ 4,71 | R$ 471,19 |
| 164 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1013 HC | UND | 100 | R$ 4,71 | R$ 471,19 |
| 165 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA HL N 1013 | UND | 100 | R$ 4,71 | R$ 471,19 |
| 166 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014 HC | UND | 100 | R$ 4,71 | R$ 471,19 |
| 167 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA HL N 1014 | UND | 100 | R$ 4,71 | R$ 471,19 |
| 168 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA N1016 HC | UND | 100 | R$ 4,71 | R$ 471,19 |
| 169 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA HL N1016 | UND | 100 | R$ 4,71 | R$ 471,19 |
| 170 | BROCA MULTILAMINADA CÔNICA PONTIAGUDA (30 LÂMINAS) N9714 | UND | 80 | R$ 42,58 | R$ 3.406,49 |
| 171 | BROCA DIAMANTADA N3195 | UND | 80 | R$ 4,71 | R$ 376,95 |
| 172 | BROCA MULTILAMINADA 9004 FF | UND | 80 | R$ 42,58 | R$ 3.406,49 |
| 173 | BROCA MULTILAMINDA 9006 FF | UND | 80 | R$ 42,58 | R$ 3.406,49 |
| 174 | BROCA MULTILAMINADA N 9406 FF | UND | 80 | R$ 42,58 | R$ 3.406,49 |
| 175 | BROCA MULTILAMINADA N 9642 | UND | 50 | R$ 42,58 | R$ 2.129,05 |
| 176 | BROCA N 7613 | UND | 80 | R$ 25,57 | R$ 2.045,20 |
| 177 | BROCA N 3118FF | UND | 150 | R$ 4,71 | R$ 706,78 |
| 178 | BROCA N 3168FF | UND | 150 | R$ 4,71 | R$ 706,78 |
| 179 | BROCA N 3195FF | UND | 150 | R$ 4,71 | R$ 706,78 |
| 180 | BROCA N 1190F | UND | 80 | R$ 4,71 | R$ 376,95 |
| 181 | BROCA N 3082 | UND | 80 | R$ 4,71 | R$ 376,95 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 182 | BROCA N 1035 | UND | 80 | R$ 4,71 | R$ 376,95 |
| 183 | BROCA N 1111F | UND | 80 | R$ 4,71 | R$ 376,95 |
| 184 | BROCA N 2067 | UND | 50 | R$ 4,71 | R$ 235,59 |
| 185 | BROCA N 2068 | UND | 50 | R$ 4,71 | R$ 235,59 |
| 186 | BROCA N 1015 | UND | 100 | R$ 4,71 | R$ 471,19 |
| 187 | BROCA N 1023 | UND | 100 | R$ 4,71 | R$ 471,19 |
| 188 | BROCA N 3168 | UND | 100 | R$ 4,71 | R$ 471,19 |
| 189 | BROCA N 1111 | UND | 100 | R$ 4,71 | R$ 471,19 |
| 190 | BROCA N 7114 | UND | 60 | R$ 37,34 | R$ 2.240,48 |
| 191 | BRUNIDOR SIMPLES N 29 | UND | 30 | R$ 21,60 | R$ 647,95 |
| 192 | CHAVE PARA PONTA DE ULTRASSOM DABI | UND | 8 | R$ 63,58 | R$ 508,62 |
| 193 | CABO DE BISTURI N°3 AÇOS INOXIDÁVEL TAM 13CM. | UND | 15 | R$ 14,22 | R$ 213,30 |
| 194 | CABO PARA ESPELHO OITAVADO; AÇO INOX. | UND | 150 | R$ 9,30 | R$ 1.395,28 |
| 195 | COLTOSOL CIMENTO PROVISORIO A BASE DE DIOXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO. POTE COM 20G. | UND | 30 | R$ 17,62 | R$ 528,61 |
| 196 | SELADORA DE MESA – COM CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. AREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT /TEMPO DE PREAQUECIMENTO MÉDIA DE 7 MINUTOS. | UND | 8 | R$ 460,77 | R$ 3.686,19 |
| 197 | SUGADOR CIRÚRGICO PLASTICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES; 20 PONTEIRAS DE 3MM. COMPOSICAO PVC ATOXICO, POLIETILENO E PIGMENTO. | CX | 150 | R$ 19,87 | R$ 2.980,96 |
| 198 | PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA-14CM. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 20 | R$ 48,25 | R$ 965,00 |
| 199 | PINÇA MOSQUITO RETA 12CM. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 20 | R$ 38,19 | R$ 763,83 |
| 200 | PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM.. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 20 | R$ 38,19 | R$ 763,83 |
| 201 | DESCOLADOR DE MOLT 2-4. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 30 | R$ 73,00 | R$ 2.189,91 |
| 202 | DESCOLADOR DE MOLT N.9 18CM. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 10 | R$ 78,20 | R$ 781,97 |
| 203 | SINDESMOTOMO AUTOCLAVAVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 25 | R$ 25,59 | R$ 639,75 |
| 204 | ALAVANCA APEXO N303 RETA. (PARTE ATIVA SERRILHADA) | UND | 30 | R$ 59,56 | R$ 1.786,84 |
| 205 | ESPÁTULA TITÂNIO PARA RESINA TIPO THOMPSON N2 | UND | 30 | R$ 91,16 | R$ 2.734,90 |
| 206 | ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO TIPO SUPRAFILL Nº1 (94-10);168,0X15,0X8,0MM. | UND | 30 | R$ 91,16 | R$ 2.734,90 |
| 207 | ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO TIPO SUPRAFILL Nº1/2 (94-12); 172,0X10,0X8,0MM. | UND | 30 | R$ 111,24 | R$ 3.337,28 |
| 208 | ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO TIPO SUPRAFILL Nº2 (94-11) 168,0X20,0X8,0MM. | UND | 20 | R$ 91,16 | R$ 1.823,27 |
| 209 | REGUA MILIMETRADA ENDODONTICA 30MM. EM ALUMINIO ANODIZADO. AUTOCLAVAVEL. | UND | 8 | R$ 27,60 | R$ 220,77 |
| 210 | MICROAPLICADOR (MICROBRUSH) COM CABO FLEXIVEL TAM REGULAR. CAIXA COM 100 UND. | TB | 100 | R$ 19,35 | R$ 1.934,86 |
| 211 | MINI INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO 6 CAVIDADES – BIVOLT; MINI INCUBADORA COMPACTA COM 0,400KG, DIMENSÕES (90X90X90 MM) – POSSUI TAMPA TRANSLUCIDA; FREQUENCIA: 50-58HZ; MATERIAL DA CÂMARA: ALUMINIO; POTÊNCIA 10 WATTS; TEMPERATURA: 45 A 58°C; | UND | 8 | R$ 497,08 | R$ 3.976,64 |
| 212 | INDICADOR BIOLOGICO TESTE 24 HORAS – TESTE PARA VALIDAR EFICÁCIA DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DA | UND | 230 | R$ 63,63 | R$ 14.633,81 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | AUTOCLAVE– COMPOSIÇÃO DOS TUBOS: ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS – TEMPERATURA DE USO: 121 A 134°C / LEITURA VISUAL: ROXO/AMARELO / EMBALAGEM CONTEM 1O UNIDADES | | | | |
| 213 | CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL VOLTAGEM 220V-EQUIPAMENTO DE PRECISÃO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS – EMBALAGEM POSSUI UMA CUBA DE 2,5 L / 01 CESTO / 01 CABO DE ENERGIA / 01 MANUAL; POSSUI TECNOLOGIA DE LIMPEZA COM CAVITAÇÃO ULTRASSONICA /POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA E OPÇÃO DE AQUECIMENTO; REDUÇÃO DE CONSUMO DE AGUA E TEMPO; CAPACIDADE UTIL: 2,1L / FREQUÊNCIA: 50/60HZ / DIMENSÕES EXTERNAS (L X A X P) - 28,5 X 18,5 X 22,5 CM; FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ / CESTO DE PLÁSTICO INJETADO / FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: 15 A 40°. | UND | 8 | R$ 2.433,50 | R$ 19.468,01 |
| 214 | PAPEL CARBONO ESPESSURA ULTRA FINA -19UM COM 12 TIRAS. DUPLA COR; PELÍCULA HIDROFÓBICA. | UND | 120 | R$ 5,86 | R$ 702,75 |
| 215 | CUBA PARA ASSEPSIA TAM:8,5X3,6. AÇO INOXIDÁVEL | UND | 10 | R$ 30,01 | R$ 300,07 |
| 216 | CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 10,5X4,5M. AÇO INOXIDÁVEL | UND | 20 | R$ 42,51 | R$ 850,15 |
| 217 | KIT POLIMENTO AMALGAMA COM; 3 PONTAS FORMATO TAÇA GRANULAÇÃO (GROSSO MARROM) (REGULAR VERDE) (AZUL FINO) E 3 TRÊS PONTAS NO FORMATO CHAMA NAS MESMAS CORES. | KIT | 8 | R$ 76,18 | R$ 609,44 |
| 218 | ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS. EM FORMATO DE ESCOVA DE DENTES.COMPRIMENTO 17CM | UND | 50 | R$ 28,86 | R$ 1.442,93 |
| 219 | DESINCRUSTANTE LIQUIDO. SOLUÇAO ACIDA Á BASE DE ACIDO FOSFORICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. | LT | 40 | R$ 66,67 | R$ 2.666,85 |
| 220 | CAIXA COLETORA DESCARPACK 13 LITROS | UND | 50 | R$ 13,09 | R$ 654,65 |
| 221 | CANETA ALTA ROTAÇÃO. ILUMINAÇAO POR LED; PUSH BOTTON; SPRAY TRIPLO VENTILADO; ROLAMENTOS COM ESFERA CERAMICA; ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE; GERADOR DE LUZ INTEGRADO A PEÇA DE MAO; CORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METALICA DE COBRE E ZINCO. AUTOCLAVAVEL ATE 135°C. (MARCAS ACEITÁVEL: DABI, SCHUSTER, KAVO) | UND | 8 | R$ 1.048,98 | R$ 8.391,85 |
| 222 | CANETA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO X1 COM PUSH BOTTON) EM AÇO INOXIDAVEL; TRANSMISSAO:1:1; ROTAÇAO MAXIMO 40.000RPM; ESTERELIZAVEL A 135°C. (MARCAS ACEITÁVEL: DABI, SCHUSTER, KAVO) | UND | 8 | R$ 787,10 | R$ 6.296,79 |
| 223 | CANETA BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR IX1) COM 20.000 RPM; PRESSAO DE TRABALHO 60 A 80PSI; AUTOCLAVAVEL 135°C. (MARCAS ACEITÁVEL: DABI, SCHUSTER, KAVO) | | 8 | R$ 802,10 | R$ 6.416,79 |
| 224 | CARIOSTATICO 30%. EMBALAGEM 5ML | UND | 40 | R$ 33,87 | R$ 1.354,95 |
| 225 | CAPA EXTERNA PARA CANETA DE ULTRASSOM (DABI) | UND | 4 | R$ 76,00 | R$ 304,00 |
| 226 | COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS. EM ALGODAO 100% DIMENSAO DE 7,5CM X7,5CM COM 500 UNIDADES. | PCT | 200 | R$ 56,57 | R$ 11.314,11 |
| 227 | COTONETE BASTAO CX 100 UND | CX | 20 | R$ 8,06 | R$ 161,11 |
| 228 | CUNHA MADEIRA CX 100 UND | CX | 15 | R$ 13,75 | R$ 206,18 |
| 229 | CURETA DE LUCAS. EM AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | R$ 35,56 | R$ 711,22 |
| 230 | CURETA DE DENTINA N14. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 40 | R$ 24,87 | R$ 994,96 |
| 231 | CURETA DE PERIODONTIA 17-18 | UND | 10 | R$ 72,18 | R$ 721,83 |
| 232 | CURETA PERIODONTIA PONTA MORSE N 00. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 15 | R$ 27,58 | R$ 413,66 |
| 233 | CURETA PERIODONTIA MC CALL. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 15 | R$ 27,64 | R$ 414,66 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 234 | CLOREXIDINA PARA BOCHECHO 0,12% EMBALAGEM 250 ML. | UND | 100 | R$ 21,49 | R$ 2.148,81 |
| 235 | DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA MANUAL. EMBALAGEM COM 1LITRO. | LT | 80 | R$ 41,14 | R$ 3.291,00 |
| 236 | DISCO DE VELTRO DE 8MM E 12MM CX COM 24UND | CX | 30 | R$ 136,62 | R$ 4.098,73 |
| 237 | DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA ( SOF-LEX) FINO PCT COM 30 | PCT | 80 | R$ 261,30 | R$ 20.903,83 |
| 238 | DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA ( SOF-LEX) MÉDIO PCT COM 30 | PCT | 80 | R$ 261,30 | R$ 20.903,83 |
| 239 | DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA ( SOF-LEX) GROSSO PCT COM 30 | PCT | 80 | R$ 261,30 | R$ 20.903,83 |
| 240 | KIT ENHANCE (COM 7 PONTAS SORTIDAS.) | KIT | 40 | R$ 197,08 | R$ 7.883,38 |
| 241 | TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY -50°C. FRASCO COM 200ML. | UND | 20 | R$ 48,01 | R$ 960,23 |
| 242 | ESCOVA DE ROBINSON TIPO PINCEL PLANA. CERDAS DE NYLON. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. | UND | 500 | R$ 2,86 | R$ 1.430,87 |
| 243 | ESCULPIDOR DE HOLLEMBARCK ADULTO. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | R$ 23,11 | R$ 462,15 |
| 244 | TIRA DE LIXA DE AÇO DENTADA 6MM. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES | UND | 60 | R$ 36,70 | R$ 2.201,78 |
| 245 | ESPÁTULA DE RESINA N2 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | R$ 106,82 | R$ 2.136,34 |
| 246 | ESPÁTULA DE ALMORE N3 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | R$ 106,82 | R$ 2.136,34 |
| 247 | ESPÁTULA SD2 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | R$ 120,04 | R$ 2.400,80 |
| 248 | ESPÁTULA INTER PROXIMAL AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | R$ 94,50 | R$ 1.889,93 |
| 249 | ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO N24 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 15 | R$ 24,19 | R$ 362,86 |
| 250 | ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO N5 (FRONT SURFACE) REFLEXÃO DE IMAGEM E DE LUZ 98% SEM DISTORÇÃO. DIÂMETRO DE 20MM. | UND | 200 | R$ 8,42 | R$ 1.684,16 |
| 251 | FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 4-0, AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR 17MM, FIO 45CM, ESTÉRIL. CX C/ 24 UNID | CX | 30 | R$ 102,73 | R$ 3.082,04 |
| 252 | FIO DENTAL 500 METROS | RL | 20 | R$ 17,37 | R$ 347,46 |
| 253 | FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE TAM. 19MMX30M. EMBALAGEM COM UM ROLO. | UND | 40 | R$ 10,07 | R$ 402,87 |
| 254 | FLÚOR TÓPICO GEL. EMBALAGEM 200ML | UND | 150 | R$ 8,09 | R$ 1.213,10 |
| 255 | FÓRCEPS 150 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 5 | R$ 121,94 | R$ 609,72 |
| 256 | FÓRCEPS 151 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 10 | R$ 121,94 | R$ 1.219,45 |
| 257 | FORMOCRESOL MEDICAÇAO CURATIVA INTRACANAL. FRASCO COM 10 ML | FRASCO | 30 | R$ 17,57 | R$ 527,04 |
| 258 | FOTOPOLIMERIZADOR COM 1200MW/CM2 SEM FIO BIVOLT. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. | UND | 6 | R$ 986,41 | R$ 5.918,47 |
| 259 | GORRO FEMININO PCT COM 100 UNIDADES | UND | 300 | R$ 13,01 | R$ 3.903,79 |
| 260 | GRAU CIRÚRGICO 100MX100M | UND | 10 | R$ 76,77 | R$ 767,66 |
| 261 | GRAU CIRÚRGICO 300X100 | UND | 80 | R$ 232,45 | R$ 18.596,22 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 262 | HEMOSTÁTICO FRASCO COM 10ML | FRASCO | 20 | R$ 20,09 | R$ 401,77 |
| 263 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (CAPEADOR PULPAR). EMBALAGEM COM 10G. | UND | 30 | R$ 9,91 | R$ 297,20 |
| 264 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA HIDRO C (CIMENTO FORRADOR). EMBALAGEM COM 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G E UM BLOCO DE ESPATULAÇAO. | CX | 40 | R$ 79,93 | R$ 3.197,04 |
| 265 | KIT IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO RESTAURADOR. KIT COM 10G DE PO+8ML DE LIQUIDO+1DOSADOR DE PO +1 BLOCO DE ESPATULAÇAO. COR A3. | UND | 40 | R$ 46,97 | R$ 1.878,72 |
| 266 | KIT IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO FORRADOR. KIT COM 10G DE PÓ +8ML DE LIQUIDO+1 DOSADOR DE PÓ+ 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. | UND | 40 | R$ 89,30 | R$ 3.572,00 |
| 267 | ALAVANCA SELDIN RETA. AÇO INOX. | UND | 30 | R$ 61,57 | R$ 1.847,05 |
| 268 | LÂMINA DE BISTURI 12 COM 100 UND | CX | 15 | R$ 41,59 | R$ 623,88 |
| 269 | LÂMINA DE BISTURI 15 COM 100 UND | CX | 10 | R$ 41,15 | R$ 411,55 |
| 270 | LIMA PARA OSSO N11 (CIRÚRGICA) AÇO INOXIDAVEL. | UND | 15 | R$ 51,15 | R$ 767,32 |
| 271 | LIMAS K 25MM N°10. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. | CX | 10 | R$ 23,55 | R$ 235,53 |
| 272 | LIMAS K 25MM N°15. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES | CX | 10 | R$ 23,55 | R$ 235,53 |
| 273 | LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ. TAM PP | CX | 400 | R$ 39,22 | R$ 15.688,35 |
| 274 | LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ. TAM P | CX | 100 | R$ 38,54 | R$ 3.853,79 |
| 275 | MANDRIL METÁLICO PARA DISCO DE LIXA ½ POLEGADA. | UND | 40 | R$ 8,85 | R$ 353,86 |
| 276 | MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO DISCO POP-ON | UND | 60 | R$ 16,31 | R$ 978,79 |
| 277 | MASCARA TRIPLA PROTEÇÃO CX 50 UND | CX | 300 | R$ 9,96 | R$ 2.987,92 |
| 278 | MASCARA N95 PFF2 COM CLIP NASAL E DOIS ELÁSTICOS, UM PARA AJUSTAR NA NUCA E OUTRO NO ALTO DA CABEÇA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. | UND | 250 | R$ 2,17 | R$ 543,43 |
| 279 | MORDEDOR DE BORRACHA ADULTO | UND | 40 | R$ 10,12 | R$ 404,77 |
| 280 | MOCHO REGULÁVEL; ALTURA DO ASSENTO 410/520MM; ALTURA DO ENCOSTO 410MM; CAPACIDADE DE CARGA 110KG; LARGURA DA BASE 550MM; LARGURA DO ESTOFADO;425MM; SISTEMA DE ELEVAÇAO PISTAO A GAS. | UND | 6 | R$ 902,65 | R$ 5.415,91 |
| 281 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTE EMBAÇANTE | UND | 60 | R$ 7,59 | R$ 455,63 |
| 282 | OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10ML. | FRASCO | 16 | R$ 26,47 | R$ 423,55 |
| 283 | OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇAO. EMBALAGEM 200ML. | FRASCO | 30 | R$ 42,14 | R$ 1.264,07 |
| 284 | PAPEL TOALHA 2 ROLOS C 60 TOALHAS 19X22 CM | PCT | 300 | R$ 8,50 | R$ 2.550,00 |
| 285 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 21CMX24,5 CM FOLHA DUPLA GOFRADA COM 200 FOLHAS | PCT | 250 | R$ 20,54 | R$ 5.135,48 |
| 286 | PASTA PROFILATICA 90GR TUTTI-FRUTTI. | UND | 40 | R$ 7,78 | R$ 311,36 |
| 287 | PEDRA POMES 100 GR | UND | 8 | R$ 6,84 | R$ 54,69 |
| 288 | PERIOTOMO DUPLO(CURVO/RETO) AÇO INOXIDAVEL. | UND | 16 | R$ 87,98 | R$ 1.407,68 |
| 289 | PINÇA CLINICA PARA ALGODAO N°317.AÇO INOXIDAVEL. | UND | 60 | R$ 20,94 | R$ 1.256,40 |
| 290 | PLACA DE VIDRO LISA. LARGURA:08CM; ESPESSURA:0,6CM; COMPRIMENTO:14CM. | UND | 20 | R$ 20,45 | R$ 409,04 |
| 291 | PONTA PARA ULTRASSOM SUBGENGIVAL ROSCA INTERNA(SCHUSTER). UNIDADE | UND | 80 | R$ 95,85 | R$ 7.667,98 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 292 | PONTA PARA ULTRASSOM SUPRAGENGIVAL(PD1). UNIDADE | UND | 80 | R$ 95,85 | R$ 7.667,98 |
| 293 | PORTA AGULHA DE MAYO. 17CM.AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | R$ 70,10 | R$ 1.401,97 |
| 294 | PORTA AGULHA MAYO N°14.AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | R$ 55,27 | R$ 1.105,41 |
| 295 | PORTA AMALGAMA METAL.TAM 14CM-MODELO MICRO 13,5CM. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 10 | R$ 46,52 | R$ 465,17 |
| 296 | PORTA DICAL (APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DYCAL DUPLO ANGULADO) AÇO INOXIDAVEL. | UND | 40 | R$ 21,77 | R$ 870,64 |
| 297 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 10 | R$ 43,13 | R$ 431,34 |
| 298 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL.AÇO INOXIDAVEL. | UND | 10 | R$ 43,13 | R$ 431,34 |
| 299 | POTE DAPPEN DE VIDRO. | UND | 40 | R$ 5,67 | R$ 226,71 |
| 300 | PROTETOR FACIAL FACE SHIELD | UND | 15 | R$ 23,02 | R$ 345,34 |
| 301 | RESINA Z350 XT COR A1B RESINA COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | UND | 30 | R$ 395,99 | R$ 11.879,71 |
| 302 | RESINA Z350 XT COR A3D COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE | UND | 16 | R$ 395,99 | R$ 6.335,84 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | | | | |
| 303 | RESINA Z350 XT COR A3B COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | UND | 30 | R$ 395,99 | R$ 11.879,71 |
| 304 | RESINA Z350 XT COR A3,5B COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | UND | 30 | R$ 395,99 | R$ 11.879,71 |
| 305 | RESINA Z350 XT COR A4B COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, | UND | 30 | R$ 395,99 | R$ 11.879,71 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | | | | |
| 306 | RESINA Z350 XT COR A3E COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | UND | 30 | R$ 395,99 | R$ 11.879,71 |
| 307 | RESINA Z350 XT COR A2B COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE | UND | 30 | R$ 395,99 | R$ 11.879,71 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | | | | |
| 308 | RESINA Z250 XT A1 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | UND | 30 | R$ 158,91 | R$ 4.767,42 |
| 309 | RESINA Z250 XT COR A2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | UND | 30 | R$ 158,91 | R$ 4.767,42 |
| 310 | RESINA Z250 XT COR A3 (RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | UND | 40 | R$ 158,91 | R$ 6.356,56 |
| 311 | RESINA Z250 COR A3,5 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, | UND | 40 | R$ 158,91 | R$ 6.356,56 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | | | | |
| 312 | RESINA Z250 XT COR A4 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | UND | 30 | R$ 158,91 | R$ 4.767,42 |
| 313 | RESINA Z250 XT COR B1 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | UND | 20 | R$ 158,91 | R$ 3.178,28 |
| 314 | RESINA Z250 XT COR B2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICRO HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | UND | 30 | R$ 158,91 | R$ 4.767,42 |
| 315 | LUVA ESTERIL CIRURGICA Nº6,5 | UND | 60 | R$ 2,75 | R$ 164,78 |
| 316 | LUVA ESTERIL CIRURGICA Nº6 | UND | 60 | R$ 2,75 | R$ 164,78 |
| 317 | KIT RESTAURADOR PROVISORIO PO E LIQUIDO (IRM) EMBALAGEM COM 38G DE PÓ+15ML DE LIQUIDO. | UND | 40 | R$ 279,71 | R$ 11.188,52 |
| 318 | SABONETE LIQUIDO 5 LITROS | GL | 30 | R$ 100,66 | R$ 3.019,76 |
| 319 | SACOS SACOLE 5CMX24CM PCT COM 1000 UNIDADES | PCT | 80 | R$ 21,14 | R$ 1.691,50 |
| 320 | SACO LEITOSO 60 LITROS PCT COM 100 UND | PCT | 60 | R$ 40,01 | R$ 2.400,47 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 321 | SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDAVEL. | UND | 40 | R$ 81,82 | R$ 3.272,99 |
| 322 | SERINGA PARA IRRIGAÇAO COM AGULHA DE 20 ML | CX | 20 | R$ 29,49 | R$ 589,71 |
| 323 | SINDESMOTOMO OITAVADO EM AÇO INOXIDAVEL. | UND | 30 | R$ 34,79 | R$ 1.043,70 |
| 324 | SONDA EXPLORADORA OITAVADO. EM AÇO INOX. | UND | 30 | R$ 25,13 | R$ 753,98 |
| 325 | SORO FISIOLOGICO DE 250ML | FR | 50 | R$ 10,82 | R$ 540,91 |
| 326 | SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL. PACOTE COM 40 UNIDADES. | PCT | 300 | R$ 13,41 | R$ 4.021,92 |
| 327 | TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA | UND | 40 | R$ 2,02 | R$ 80,95 |
| 328 | TESOURA PEQUENA CURVA 11,5 CM. AÇO INOX. | UND | 30 | R$ 32,21 | R$ 966,41 |
| 329 | LIXEIRA INOX 20 LITROS COM PEDAL E CESTO REMOVIVEL. | UND | 5 | R$ 230,03 | R$ 1.150,14 |
| 330 | TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA PCT COM 100 UNIDADES (FAVA) | PCT | 50 | R$ 17,36 | R$ 868,25 |
| 331 | TIRA DE POLIÉSTER PCT COM 100 UNIDADES | PCT | 20 | R$ 14,48 | R$ 289,57 |
| 332 | TIRA DE LIXA METÁLICA SERRILHADA FAVA | PCT | 80 | R$ 37,29 | R$ 2.983,48 |
| 333 | TESTE QUÍMICO CLASS 5. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. | CX | 60 | R$ 34,92 | R$ 2.095,10 |
| 334 | KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML(1,76G) +1 PONTA NAVITIP 29GA DE 25MM+1 PONTA NAVITIP 29GA DE 27MM. | UND | 8 | R$ 172,65 | R$ 1.381,21 |
| 335 | VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 FRASCO 10ML DE FLUORNIZ+ 1 FRASCO DE 10ML SOLVENTE PARA FLUORNIZ. | UND | 30 | R$ 38,74 | R$ 1.162,34 |
| 336 | COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO. TENSAO:220V; DESLOCAMENTO TEORICO:283L/MIN-10PCM; PRESSAO MAXIMA:120PSI-8,3 BAR; RESERVATORIO :65L; TEMPO DE ENCHIMENTO: 3 MINUTOS E 32 SEGUNDOS; N° DE CILINDROS:2; N° DE ESTAGIOS :1; RPM DO BLOCO:1740; MOTOR ELETRICO:2 HP-4P; PESO DO CABEÇOTE: 15KG. | UND | 4 | R$ 10.259,90 | R$ 41.039,61 |
| 337 | SACO PLASTICO DE POLIETILENO. 15CM X 20CM PACOTE COM 1 QUILO. | PCT | 10 | R$ 47,10 | R$ 471,00 |
| 338 | FIO RETRATOR GENGIVAL – NUMERO 000 (ULTRA-FINO) – FABRICADO EM 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO – ABSORÇÃO SUPERIOR – POSICIONAMENTO FIRME E ESTÁVEL – EMBALAGEM COM 244 CM; | UND | 20 | R$ 23,98 | R$ 479,51 |
| 339 | KIT HIGIENE BUCAL ADULTO. CONTENDO: 01 NÉCESSAIRE PVC BRANCO OPACO COM FRENTE TRANSPARENTE SISTEMA DE FECHAMENTO BOTÃO DE PRESSÃO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA CONFORME AMOSTRA. 01 CREME DENTAL COM FLÚOR 50G. 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL. 01 FIO DENTAL 25 MTS. SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DA AMOSTRA DO KIT PELO VENCEDOR. | ESTOJO | 2000 | R$ 15,13 | R$ 30.254,93 |
| 340 | KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL. CONTENDO: 01 NÉCESSAIRE PVC BRANCO OPACO COM FRENTE TRANSPARENTE SISTEMA DE FECHAMENTO BOTÃO DE PRESSÃO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA CONFORME AMOSTRA. 01 CREME DENTAL COM FLÚOR 50G. 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL. 01 FIO DENTAL 25 MTS. SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DA AMOSTRA DO KIT PELO VENCEDOR. | ESTOJO | 2000 | R$ 15,13 | R$ 30.254,93 |
| 341 | PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO, CONSTITUÍDO DE CORDÃO EM SILICONE FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. EXTREMIDADES DOTADAS DE PRESILHAS/CLIPES METÁLICOS TIPO JACARÉ, FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO (AÇO INOXIDÁVEL). | UND | 20 | R$ 9,68 | R$ 193,55 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 A 45 CM. PRODUTO REUTILIZÁVEL. | | | | |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | | | | **R$ 2.590.402,17** | |

1.3 Administração pública do município de Itapuranga garante aquisição mínima de 10% dos produtos objeto deste processo de licitação.

## 2 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, E POSSIBILIDADE DE PROROGAÇÃO

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogada nas formas previstas da Lei 14.133/21.

## 3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação consiste na referência ao Estudo Técnicos Preliminares Correspondente, em anexo ao processo, conforme previsto no §1º do Art. 18 da lei 14.133/2023.

## 4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Garantir o abastecimento de todos os produtos objeto deste processo de licitação.

## 5 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO (DEVERÁ SER APRESENTADO NA LICITAÇÃO).

5.1 Os licitantes interessados em participar do processo de licitação, deverá apresentar além dos documentos já previsto no edital, os seguintes documentos;

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.3 Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4 Somente será considerado para efeitos de comprovação da habilitação jurídica, aquele licitante que apresentar o contrato social com todas suas alterações ou a última alteração consolidada, até a data de realização do presente certame.

5.1.5 Declarações conjuntas, conforme modelo do Anexo III.

5.1.6 Declaração de comprovação de ME ou EPP, conforme Anexo V, exigida somente para microempresas ou empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, **acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado Sede da Licitante, emitida a menos de 60 dias ou data de vencimento constante na certidão**.

5.1.7 Documento oficial de identificação oficial com foto do sócio representante.

5.2 **Regularidade Fiscal**:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

5.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal.

5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

5.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede da licitante.

5.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pelo município sede da licitante.

5.2.8 A comissão certificará se as licitantes se encontram no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, a regularidade das empresas e / ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010. Assim como também será realizado consulta no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** a regularidade das empresas e ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.

5.2.9 Será realizado consulta no **Cadastro Nacional de Condenações Civis** a regularidade das empresas e ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

5.3 **Qualificação Econômico-financeira:**

5.3.1 Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, expedida pelo judiciário do Estado sede da pessoa jurídica contemplando todas as comarcas da Unidade da Federal da licitante ou da Comarca Sede, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

5.3.1.1 Se a licitante estiver em processo de recuperação judicial, deverá ser apresentada, juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, certificando que a empresa está economicamente e financeiramente apta a cumprir um futuro contrato com a Administração Pública, sem prejuízo da apresentação dos documentos exigidos quanto à qualificação econômico-financeira. O mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei nº 11.101, de 2005, não demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa em recuperação, mas apenas o acolhimento judicial do plano de recuperação.

5.4 **Qualificação Técnica:**

5.4.1 Comprovação de aptidão por meio de no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade.

5.4.2 Apresentar AFE – Certificado de Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela Anvisa.

5.4.3 Todos os produtos de EPI – Equipamentos de proteção individual, exemplo; máscaras, aventais, luvas, óculos e outros deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho (MTE) (OBS: deve possuir, porém não há necessidade de apresentação), apenas de for solicitado pela pregoeira como documentos complementares no momento de julgamento da habilitação.

5.4.4 As licitantes que apresentarem propostas para os itens 1, 2 e 3 deverão apresentar catálogo dos respectivos produtos, capaz de comprovar que atendem às exigências previstas no Termo de Referência.

## 6 EXECUÇÃO SOBRE A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 Os pedidos para aquisição dos produtos serão feitos pelo Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Itapuranga em conjunto com a farmacêutica coordenadora.

6.2 O recebimento e conferência dos produtos será realizado pelo servidor responsável pela gestão e fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Itapuranga o senhor Schineider Campos de Andrade em conjunto com a Coordenadora da Farmácia.

6.3 Todos os produtos de EPI – Equipamentos de proteção individual, exemplo; máscaras, aventais, luvas, óculos e outros deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho (MTE).

6.4 Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, e atender todas as normas de segurança e qualidade de todos os órgãos de segurança e reguladores Nacional, Estadual, e Municipal em Especial “ANVISA E INMETRO”.

6.5 Os produtos destinados à saúde, farmacêuticos, correlatos, saneantes, cosméticos, equipamentos em geral, que não sejam insetos pela Anvisa, DEVERÃO POSSUIR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.

6.6 Na data da entrega dos medicamentos, a validade dos mesmos não poderá ter seu vencimento inferior à 12 (doze) meses de validade, ou 80 % de sua validade para produtos com validade inferior à 12 (doze) meses.

6.7 A licitante vencedora terá prazo máximo de 8 (oito) dias corridos para a entrega dos produtos objeto do processo, após a emissão da solicitação de compra, com exceção dos produtos dos itens 1, 2 e 3 que o prazo máximo para entrega é de 15 (quinze) dias corridos após o envio da ordem de fornecimento.

6.8 Os medicamentos serão fornecidos de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Secretaria Municipal de Saúde de Itapuranga, pelas empresas vencedoras da licitação.

6.9 No valor do produto deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, FRETE, tributos e/ou impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes na execução do fornecimento.

6.10 Se os produtos não obedecerem estritamente, as especificações constantes deste Termo de Referência, serão desclassificados pelo pregoeiro.

6.11 A licitante proponente, uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este termo de referência, incorrerá nas sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

6.12 Os medicamentos e produtos da presente licitação serão recebidos, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para posterior verificação de sua conformidade com a especificação, se for atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, serão recebidos em caráter definitivo;

b) Definitivamente, após a verificação das quantidades e qualidade;

6.13 Caso o produto seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis:

6.14 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a ata de registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.15 Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.16 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.17 Não será recebido produtos em finais de semana e feriados e em horários diferentes ao expediente administrativo da administração publica municipal de Itapuranga.

6.18 Para todas as entregas em conjuntos com os produtos, deve ser apresentado a respectiva nota fiscal, que também deve ser enviada em PDF para o e-mail do departamento de compras do município de Itapuranga, comprasitapuranga@gmail.com.

## 7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A Ata de Registro de Preço, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, onde cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 O fiscal do contrato acompanhará sua execução, garantindo que todas as condições estabelecidas sejam cumpridas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

7.7 O fiscal do contrato registrará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, bem como as medidas necessárias para a regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

7.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificação determinando prazo para correção.

7.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

7.10 Havendo ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preço nos prazos estipulados, o fiscal comunicará imediatamente o gestor do contrato.

7.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, com a devida antecedência, sobre o término da vigência da Ata de Registro de Preço, permitindo sua renovação ou prorrogação tempestiva conforme previsto na Lei Federal 14.133/21.

7.12 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará empenho, pagamento, garantias, glosas e termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios quando necessário.

7.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis.

7.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, registrando formalmente a execução, ordens de serviço, ocorrências, alterações e prorrogações contratuais.

7.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento, registrando eventuais problemas no fluxo da liquidação e pagamento.

7.16 O gestor do contrato monitorará os registros feitos pelos fiscais, informando à autoridade superior quando houver ocorrências que ultrapassem sua competência.

7.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação dos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, mencionando desempenho, indicadores e penalidades aplicadas.

7.18 O gestor do contrato providenciará a formalização de processo administrativo para aplicação de sanções, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19 O gestor do contrato elaborará relatório final contendo informações sobre a execução do contrato, sugerindo condutas para aprimoramento das atividades da Administração.

7.20 A Administração Pública Municipal de Itapuranga nomeará os fiscais de contratos lotados em cada secretaria, garantindo a fiscalização e acompanhamento adequados.

## 8 PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos pela aquisição dos produtos, serão realizados em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos, e apresentação de notas fiscais

8.2 As Notas Fiscais deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão

b) Estar endereçada ao órgão solicitante, ao seu respectivo CNPJ;

c) Quantidade fornecida;

d) Especificações dos produtos;

e) Preços unitários e total;

8.3 O fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

8.4 O fiscal da Ata de Registro de Preço, será o senhor, Schineider Campos de Andrade.

8.5 O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo fornecedor que se encontra em dia com suas obrigações fiscais e sociais, mediante apresentação de Certidões perante os seguintes órgãos: Receita Federal do Brasil, Justiça do Trabalho, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Secretaria da Fazenda do Estado sede da licitante e com o Município Sede da Licitante.

8.6 As notas fiscais devem acompanhar os produtos, e serem enviadas em arquivo PDF para farmacêutica coordenadora da Farmácia.

8.7 O pagamento será realizado após a completa entrega de todos os produtos que consta na ordem de fornecimento, enquanto a totalidade dos itens dos produtos da ordem de fornecimento não forem entregues, não haverá pagamento.

## 9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

9.1 Será habilitado a celebração da Ata de Registro de Preço a licitante que for selecionado por apresentar o menor valor por item, e que apresente toda documentação solicitada no edital, termo de referência e anexos, conforme previsto no edital e demais anexos do presente processo de licitação.

## 10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado foi feito, levando em consideração orçamentos apresentados por fornecedores do ramo de atividade ao objeto do processo de licitação.

10.2 O valor total estimado do processo é de **R$ 1.782.534,31 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**, conforme orçamentos que fazem parte dos autos do processo.

## 11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| PROGRAMA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE |
|---|---|---|---|---|
| Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde. | 10.122.0021.2.036.3.3.90.30 | Material de Consumo | 0297 | 102 / 125 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Manutenção das Unidades de Atenção Primaria. | 10.301.0024.2.163.3.3.90.30 | Material de Consumo | 0676 | 102/107/ 131/125 |
| Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade. | 10.302.0022.2.162.3.3.90.30 | Material de Consumo | 0665 | 102/107/ 131/125 |
| Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde. | 10.122.0021.2.036.3.3.90.32 | Material, Distribuição Gratuita | 0298 | 102/125 |
| Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde. | 10.122.0021.2.036.3.3.90.91 | Sentenças Judiciais | 0304 | 102/125 |
| Obras, Instal. Equip. P/ Unidades de Média e Alta Complexidade. | 10.302.0022.1132.4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1121 | 109.064 / 102 |

**12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

12.2 Fornecer os produtos conforme emissão da ordem de fornecimento, e previsto no item sexto deste termo.

12.3 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da ARP.

12.4 Ressarcir por eventuais prejuízos causados ao Município de Itapuranga, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução da Ata de Registro de Preço.

12.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, O MUNICIPIO DE ITAPURANGA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.6 Pagar, pontualmente, os seus empregados e as obrigações fiscais, exonerando O MUNICIPIO DE ITAPURANGA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária pelo pagamento.

12.7 Garantir que o fornecimento seja realizado em conformidade com a legislação vigente e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos produtos a serem fornecidos.

12.8 Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes ao fornecimento do produto, exceto nos casos, por motivos estranhos a sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

**13 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com edital da respectiva licitação;

13.3 Proceder ao pagamento, na forma e no prazo pactuado;

13.4 Comunicar, em tempo hábil, ao fornecedor, possíveis desconformidade dos produtos com as especificações do termo de referência, devendo providenciar as devidas correções ou imediata substituição;

13.5 Emitir as ordens de fornecimento, assinadas pela autoridade competente.

**14 DA GARANTIA**

14.1 Considerando que o pagamento somente será realizado após a entrega dos produtos, não haverá garantia financeira pela ARP.

Itapuranga – Go, 29 de outubro de 2026.

**MARCOS JOSÉ ESPINDOLA CARDOSO**
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO II – MINUTA DA ATA E REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO ELETRÓNICO 027/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16966/2026 e 18295/2026**

*ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O FORNECEDOR,* _____,
conforme apresentado abaixo;

**ATA XXX - P – ARP/2025.**

**DAS PARTES:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.321.092/0001-28, com sede na Rua 47, nº 875, Setor Centro, Itapuranga – GO, CEP. 76.680 - 000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Itapuranga, nomeado através do Decreto nº. 951/2025/GPGPF, de 01/09/2025, o senhor **MARCOS JOSÉ ESPINDOLA CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n° 3.901.792 - SSP/GO, inscrito no CPF n° 707.878.241-00, Rua 03, Quadra 10, Lote 15, Setor Vila Barrinha, Itapuranga - GO, CEP. 76.680-000**.**

**FORNECEDOR:** _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida à _____, representada pelo(a)_____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) à _____, doravante denominada de **FORNECEDOR**.

**FUNDAMENTO:** Esta Ata de Registro de Preço tem origem da licitação realizada na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**, cuja Adjudicação e Homologação, se deu a favor do presente fornecedor, nos termos do que dispões a Lei Federal 14.133/21, IN TCM-GO 009/2023, e ao processo administrativo nº. 16966/2026 e 18295/2026.

Todos os itens objeto desta Ata de Registro de Preço, será para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde

a) OS PRODUTOS RELACIONADOS AOS ITENS 1 A 3 SERÃO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E PAGOS COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 43420019 (PROCESSO Nº 11321092000126001), DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INDICAÇÃO DA DEPUTADA FEDERAL ADRIANA ACCORSI, NO VALOR DE R$ 300.000,00.

b) OS PRODUTOS RELACIONADOS NOS ITENS 4 A 22 COMPREENDEM MATERIAIS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA. AS DESPESAS SERÃO

CUSTEADAS COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO ESTADUAL KARLOS CABRAL, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DO PROCESSO Nº 202500005012844;

c) O PRODUTO RELACIONADO NO ITEM 23 DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA. A DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL MAURO RUBEM, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO Nº 202600005009715.

d) OS PRODUTOS RELACIONADOS ENTRE OS ITENS 24 A 44 (MEDICAMENTOS, EPIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAIS) SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA. A DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL KARLOS CABRAL, NO VALOR DE R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO Nº 202600005009966.

e) OS PRODUTOS RELACIONADOS ENTRE OS ITENS 45 A 51 (MEDICAMENTOS E MATERIAIS) SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA. A DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL MAURO RUBEM, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO Nº 202500005012993.

f) OS PRODUTOS RELACIONADOS ENTRE OS ITENS 52 A 99 (MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAIS) SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA. A DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL GUGU NADER, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO Nº 202500005013216.

g) OS PRODUTOS RELACIONADOS ENTRE OS ITENS 100 A 117, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA. A DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO GOMIDE, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO Nº 202400010004512.

h) OS PRODUTOS RELACIONADOS ENTRE OS ITENS 118 A 341, QUE COMPREENDEM INSUMOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINAM-SE AOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA. TAIS AQUISIÇÕES SERÃO CUSTEADAS POR RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO OU

POR REPASSES DOS ÓRGÃOS ESTADUAL E FEDERAL VINCULADOS, A SEREM TRANSFERIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, EPIs, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2 Vincula-se a esta Ata de Registro de Preço, o edital de licitação, Termo de Referência e a proposta do fornecedor e todas as exigências da Lei Federal 14.133/21, mesmo que não esteja expressa nesta Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 Através da presente ata, fica registrado os valores, conforme descrição do produto, unidade, quantidades, marca e valores unitários e total, apresentado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND. | QTD. | MARCA | VALOR P/UND. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APARELHO DE RAIOS X – MÓVEL, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: APARELHO DE RAIO-X MÓVEL DIGITAL COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30KW OU SUPERIOR; FAIXA DE TENSÃO DO TUBO DE DE 40 A 130KV OU MELHOR EM 40 PASSOS OU MAIS; AJUSTE DE CORRENTE DE PELO MENOS 200 MA OU MAIOR; FAIXA DE VARIAÇÃO DE MAS: 0,5 MAS A 300 MAS, OU MAIOR; TEMPO DE EXPOSIÇÃO 2MS OU MENOR; CABO DISPARADOR EM DOIS ESTÁGIOS COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 3M. CABO DE REDE COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4M; CONEXÃO VIA TOMADA SIMPLES DE 3 PINOS; BRAÇO ARTICULADO PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO; ROTAÇÃO DO CONJUNTO UNIDADE SELADA/ COLIMADOR DE 180 GRAUS OU MAIOR; TUBO DE RAIOS X COM ANODO GIRATÓRIO DE ROTAÇÃO DE 3.000 RPM OU SUPERIOR; FOCO DUPLO DE NO MÁXIMO 1,5MM E 0,8MM OU FOCO ÚNICO DE 0,8MM; CAPACIDADE CALÓRICA DO ÂNODO DE 106KHU OU MAIOR. COLIMADOR MANUAL COM CAMPO LUMINOSO AJUSTÁVEL INDICANDO ÁREA A SER IRRADIADA E TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DE 30S;DETECTOR DE IMAGENS DIGITAIS COM 34 X 42 CM OU MAIOR; MATRIZ DE AQUISIÇÃO DE 2500 X 3000 PIXEL; CARREGADOR DE BATERIAS; MONITOR INTEGRADO A UNIDADE PRINCIPAL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 15 POLEGADAS OU MAIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2.000 IMAGENS OU MAIS NA MEMÓRIA INTERNA (SSD OU HD); SOFTWARE PARA RADIOGRAFIA DIGITAL COM: AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, | UNIDADE | 1 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INVERSÃO DE IMAGEM (POSITIVO/NEGATIVO, ACIMA/ABAIXO E DIREITA/ESQUERDA), ROTAÇÃO DA UNIDADE 01 IMAGEM, MEDIDAS DE DISTÂNCIAS E ÂNGULOS. PROTOCOLOS DICOM 3.0 ATIVADOS: IMPRESSÃO (PRINT), ENVIO/ARMAZENAMENTO (STORE), LISTA DE TRABALHO (WORKLIST) E RELATÓRIO DE DOSE DE RADIAÇÃO (RDSR). A PARELHO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA, COM TODAS AS DESPESAS COM INSTALAÇÃO INCLUSAS NO VALOR DO EQUIPAMENTO. | | | | | |
| 2 | ELETROCARDIÓGRAFO, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMA: CANAIS \| COMUN COM COMPUT \| OPERAÇÃO \| CONECT \| IMPRESS DIRETA NO EQUIP \| TAXA AMOSTRAGEM \| ALIMENTAÇÃO \| PORTÁTIL:12 \| POSSUI \| DIRETA NO CONSOLE \| POSSUI \| POSSUI A4 \| 8000 P/S \| BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL, ATÉ 3KG. | UNIDADE | 1 | | R$ | R$ |
| 3 | BERÇO HOSPITALAR AQUECIDO, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSPARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS UNIDADE 01 DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. | UNIDADE | 1 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 202500005012844). | BOLSA | 6000 | | R$ | R$ |
| 5 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 202500005012844) | BOLSA | 8000 | | R$ | R$ |
| 6 | CEFTRIAXONA INJ. 1GR COM DILUENTE. (PROCESSO 202500005012844) | AMPOLA | 5000 | | R$ | R$ |
| 7 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 800 | | R$ | R$ |
| 8 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 9 | MEROPENEM 1 GRAMA INJETAVEL. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 10 | OMEPRAZOL PO PARA SOL. INJ 40MG COM DILUENTE FRASCO/AMPOLA 10ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 11 | TENOXICAN 40MG PO PARA SOL INJETAVEL FRASCO 2ML. (PROCESSO 202500005012844). | FRASCO | 1000 | | R$ | R$ |
| 12 | TRAMADOL100MG/ML SOL. INJETAVEL FRAS.C/2ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 13 | ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES. (PROCESSO 202500005012844). | CAIXA | 100 | | R$ | R$ |
| 14 | ONDANSETRONA 4MG\ML COM 2ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 2000 | | R$ | R$ |
| 15 | NORIPURUM EV 20 MG/ML COM 5ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 400 | | R$ | R$ |
| 16 | COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 6000 | | R$ | R$ |
| 17 | ACIDO ASCORBICO INJ. 100MG/ML AMPOLA COM 5ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 6000 | | R$ | R$ |
| 18 | ETILEFRINA 10MG/ML SOL INJ. AMPOLA COM 1 ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 600 | | R$ | R$ |
| 19 | DIPIRONA 500MG\ML INJETAVEL COM 2ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 10000 | | R$ | R$ |
| 20 | DIPIRONA SODICA + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJ. 4MG\ML + 500MG\ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 5000 | | R$ | R$ |
| 21 | PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (PROCESSO 202500005012844). | FRASCO | 1000 | | R$ | R$ |
| 22 | ÁGUA BI DESTILADA 10 ML. (PROCESSO 202500005012844). | UNIDADE | 20000 | | R$ | R$ |
| 23 | FITA REAGENTE, PARA LEITURA DE GLICOSE EM SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, USADA EM GLICOSÍMETRO, COM VOLUME DE AMOSTRAS DE 4 MICROLITROS, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 2 MICROLÍTROS, COM AMPLA FAIXA DE SEGURANÇA PARA LEITURA, MENOR INTERFERÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E EFEITOS DE OXIGENAÇÃO DO SANGUE, MÉTODO ELETROQUÍMICO OU FOTÔMETRO. PERMITE A APLICAÇÃO DA SEGUNDA GOTA EM ATÉ 5 SEGUNDOS. QUANTO AO MATERIAL DA AMOSTRA:POSSIBILIDADE DE DIAGNÓSTICO GLICÊMICO COM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, COM ANTICOAGULANTE (LÍTIO, HEPARINA, AMÔNIO OU EDTA); FAIXA DE LEITURA DE 10 A 600 MG/DL; DOSAGEM GLICÊMICA DE SANGUE NEONATAL A PARTIR DA | CAIXAS | 2860 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PRIMEIRA HORA; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELA ANVISA (BRA) - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELO PAÍS DE ORIGEM. DEVERÃO FORNECOR OS APARELHOS EM CONSIGNAÇÃO "ACTIVE",REPOR OS APARELHOSDANIFICADOS. E A CADA 30 CAIXAS DE FITA COMPRADA ENTREGAR UM APARELHO COMO BONIFICAÇÃO, PRODUTO PADRONIZADO NO MUNICIPIO CONFORME ARTIGO 41, INCISO 1, ALENEA "A" DA LEI 14.133 DE 2021. APRESENTAR AMOSTRA. | | | | | |
| 24 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 202600005009966) | BOLSA | 8000 | | R$ | R$ |
| 25 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 202600005009966) | BOLSA | 9000 | | R$ | R$ |
| 26 | CEFTRIAXONA INJ. 1GR COM DILUENTE. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 2000 | | R$ | R$ |
| 27 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 28 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 29 | MEROPENEM 1 GRAMA INJETAVEL. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 30 | OMEPRAZOL PO PARA SOL. INJ 40MG COM DILUENTE FRASCO/AMPOLA 10ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 31 | SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE 1.5 UI 1 LITRO. (PROCESSO 202600005009966). | UNIDADE | 1500 | | R$ | R$ |
| 32 | TENOXICAN 40MG PO PARA SOL INJETAVEL FRASCO 2ML. (PROCESSO 202600005009966). | FRASCO | 1000 | | R$ | R$ |
| 33 | TRAMADOL100MG/ML SOL. INJETAVEL FRAS.C/2ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 34 | MIDAZOLAN 5 MG/ML SOL. INJETAVEL COM 10 ML IV | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 35 | ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES. (PROCESSO 202600005009966). | CAIXA | 100 | | R$ | R$ |
| 36 | ONDANSETRONA 4MG\ML COM 2ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 3000 | | R$ | R$ |
| 37 | NORIPURUM EV 20 MG/ML COM 5ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 400 | | R$ | R$ |
| 38 | COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 10000 | | R$ | R$ |
| 39 | ACIDO ASCORBICO INJ. 100MG/ML AMPOLA COM 5ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 10000 | | R$ | R$ |
| 40 | DIPIRONA 500MG\ML INJETAVEL COM 2ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 10000 | | R$ | R$ |
| 41 | DIPIRONA SODICA + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJ. 4MG\ML + 500MG\ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 5000 | | R$ | R$ |
| 42 | PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (PROCESSO 202600005009966). | FRASCO | 1400 | | R$ | R$ |
| 43 | ÁGUA BI DESTILADA 10 ML. (PROCESSO 202600005009966). | UNIDADE | 20000 | | R$ | R$ |
| 44 | IMONOGLOBULINA ANTI RH 300MCG SOL. INJETAVEL FRASCO 2 ML. | UNIDADE | 60 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. PROCESSO 202500005012993). | BOLSA | 7000 | | R$ | R$ |
| 46 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 202500005012993). | BOLSA | 5000 | | R$ | R$ |
| 47 | DIPIRONA 500MG\ML INJETAVEL COM 2ML. (PROCESSO 202500005012993). | AMPOLA | 8000 | | R$ | R$ |
| 48 | TENOXICAN 40MG PO PARA SOL INJETAVEL FRASCO 2ML. (PROCESSO 202500005012993). | FRASCO | 1000 | | R$ | R$ |
| 49 | ONDANSETRONA 4MG\ML COM 2ML. (PROCESSO 202500005012993). | AMPOLA | 3000 | | R$ | R$ |
| 50 | MEROPENEM 1 GRAMA INJETAVEL. (PROCESSO 202500005012993). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 51 | PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (PROCESSO 202500005012993). | FRASCO | 1000 | | R$ | R$ |
| 52 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 20250000050113216). | BOLSA | 14000 | | R$ | R$ |
| 53 | CEFTRIAXONA INJ. 1GR COM DILUENTE. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 5000 | | R$ | R$ |
| 54 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202500005012993). | AMPOLA | 800 | | R$ | R$ |
| 55 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 56 | MEROPENEM 1 GRAMA INJETAVEL. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 57 | OMEPRAZOL PO PARA SOL. INJ 40MG COM DILUENTE FRASCO/AMPOLA 10ML. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 58 | SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE 1.5 UI 1 LITRO | UNIDADE | 1000 | | R$ | R$ |
| 59 | TENOXICAN 40MG PO PARA SOL INJETAVEL FRASCO 2ML. (PRODUTO DO PROCESSO 202500005013216). | FRASCO | 1000 | | R$ | R$ |
| 60 | ALBUMINA HUMANA INJ 20% 10FAX50ML (BLAUBIMAX) | CAIXA | 2 | | R$ | R$ |
| 61 | ACTILYSE 50MG FR/AMP. + DIL. 50ML G | AMPOLA | 8 | | R$ | R$ |
| 62 | SORO GLICOSADO 5% COM 500 ML | BOLSA | 1000 | | R$ | R$ |
| 63 | ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES. (PROCESSO 202500005013216). | CAIXA | 100 | | R$ | R$ |
| 64 | ONDANSETRONA 4MG\ML COM 2ML. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 2000 | | R$ | R$ |
| 65 | NORIPURUM EV 20 MG/ML COM 5ML. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 400 | | R$ | R$ |
| 66 | COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 6000 | | R$ | R$ |
| 67 | ACIDO ASCORBICO INJ. 100MG/ML AMPOLA COM 5ML. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 6000 | | R$ | R$ |
| 68 | ETILEFRINA 10MG/ML SOL INJ. AMPOLA COM 1 ML | AMPOLA | 600 | | R$ | R$ |
| 69 | DIPIRONA 500MG\ML INJETAVEL COM 2ML. (PRODUTO DO PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 10000 | | R$ | R$ |
| 70 | DIPIRONA SODICA + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJ. 4MG\ML + 500MG\ML. (PRODUTO DO PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 5000 | | R$ | R$ |
| 71 | PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (PRODUTO DO PROCESSO 202500005013216). | FRASCO | 1000 | | R$ | R$ |
| 72 | ÁGUA BI DESTILADA 10 ML. (PRODUTO DO PROCESSO 202500005013216). | UNIDADE | 20000 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | CLOREXINIDA DEGERMANTE 0,2% (ESCOVA P/ AS MAOS) COM 10 UNIDADES | CAIXA | 300 | | R$ | R$ |
| 74 | COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EMTECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA ASUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 450 GRAMAS POR PACOTE. MARCA DE REFERÊNCIA CREMER MODELO ESTRELA. PRODUTO PADRONIZADO NO MUNCIIPIO CONFORME ARTIGO 41, INCISO I, ALINEA “A” DA LEI 14.133 DE 2021. APRESENTAR AMOSTRA. | PACOTE | 1000 | | R$ | R$ |
| 75 | LENCOL HOSPITALAR 100% CELULOSE, MEDIDAS 50 METRO P/ 50 CM | ROLO | 1000 | | R$ | R$ |
| 76 | EQUIPO MACROGOSTAS COMPLETO COM INJETOR LATERAL, FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO, DESENVOLVIDO PARA INFUSAO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇOES PELA VIA ENDOVENOSA FABRICADO EM PVC ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO CAMERA GOTEJADORA MACROGOTAS, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO REGULADOR DE FLUXO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, REGULADOR DE FLUXO, APROVADO PELA INMETRO, DESCARTAVEL E USO TOXICO, QUE POSSUA REGISTRO NA ANVISA. (PROCESSO 202500005013216). | UNIDADE | 10000 | | R$ | R$ |
| 77 | CATETER DESCARTÁVEL N° 24 | UNIDADE | 20000 | | R$ | R$ |
| 78 | LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO M CAIXA COM 100 UND. | CAIXA | 400 | | R$ | R$ |
| 79 | LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO P CAIXA COM 100 UND. | CAIXA | 400 | | R$ | R$ |
| 80 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5 METROS COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COMTRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PROPRIA SUPERFICIE, UNIDADE 5.000 R$ R$ APRESENTAR BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA. MARCA DE REFERÊNCIA CREMER MODELO PROCITEX. PRODUTO PADRONIZADO NO MUNCIIPIO CONFORME ARTIGO 41, INCISO I, ALINEA “A” DA LEI 14.133 DE 2021. APRESENTAR AMOSTRA. | UNIDADE | 2000 | | R$ | R$ |
| 81 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR | PACOTE | 500 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | CATETER DESCARTÁVEL N° 22 | UNIDADE | 10000 | | R$ | R$ |
| 83 | PLACA DE HIDROCOLOIDE 10X10CM COM 10 UNIDADES | CAIXA | 50 | | R$ | R$ |
| 84 | SALF CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO GEL POMADA | UNIDADE | 400 | | R$ | R$ |
| 85 | SERINGA 5 ML C/ AG. 30X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 400 | | R$ | R$ |
| 86 | SERINGA 10 ML C/ AG. 30X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 300 | | R$ | R$ |
| 87 | SERINGA 20 ML C/ AG. 30X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 200 | | R$ | R$ |
| 88 | SERINGAS DE INSULINA 1ML - ACOPLADA 30G 1/2 (13X0,30MM), CAIXA COM 100 UNIDADES, SIMILAR A SOLIDOR OU COM QUALIDADE SUPERIOR | CAIXA | 80 | | R$ | R$ |
| 89 | TOUCA DESCARTAVEL TNT COM 1000 | PACOTE | 100 | | R$ | R$ |
| 90 | CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL FENESTRADO EM PAPEL DUPLA FACE , COM FACE IMPERMEAVEL E OUTRA ABSORVENTE 50X50 CM | UNIDADE | 500 | | R$ | R$ |
| 91 | PAPEL CREPADO VERDE P/ ESTER. 60X60 C/500 | CAIXA | 30 | | R$ | R$ |
| 92 | ESPÁTULA DE AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES 100X1 | PACOTE | 100 | | R$ | R$ |
| 93 | ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DE MATERIAL GINECOLÓGICO | UNIDADE | 5000 | | R$ | R$ |
| 94 | CATETER ARTERIAL FEMORAL PARA PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA 20G X 12CM | UNIDADE | 24 | | R$ | R$ |
| 95 | CATETER ARTERIAL RADIAL PARA MOTORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA 20G X 16CM | UNIDADE | 24 | | R$ | R$ |
| 96 | DUPLO LUMEN 7FRX20CM CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL 14GA/18GA DSB-0720 | UNIDADE | 30 | | R$ | R$ |
| 97 | PERFUROCORTANTES GRANDE (DESCARPAX) 20 LITROS | UNIDADE | 1500 | | R$ | R$ |
| 98 | BOBINA DE PAPEL P/ ELETRO 216MM X 30M TIPO BIOMET | UNIDADE | 200 | | R$ | R$ |
| 99 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS | UNIDADE | 1000 | | R$ | R$ |
| 100 | TRAMADOL INJETAVÉL 100MG/ML COM 2 ML | AMPOLA | 3000 | | R$ | R$ |
| 101 | PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI | FRASCO | 2000 | | R$ | R$ |
| 102 | DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ. COM 2ML | AMPOLA | 5000 | | R$ | R$ |
| 103 | TENOXICAN 40MG FRASCO COM 2ML. | FRASCO | 500 | | R$ | R$ |
| 104 | DICLOFENACO SÓDICO 75 MG 2 ML INJETÁVEL | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 105 | CEFTRIAXONA INJ. 1GR EV (ENDOVENOSA) E IM (INTRAMUSCULAR) | FRASCO/AMPOLA | 3000 | | R$ | R$ |
| 106 | OMEPRAZOL PO PARA SOL. INJ 40MG COM DILUENTE FRASCO/AMPOLA 10ML. (PROCESSO 202400010004512). | FRASCO/AMPOLA | 500 | | R$ | R$ |
| 107 | COMPLEXO B IV INJETÁVEL 2ML | AMPOLA | 2000 | | R$ | R$ |
| 108 | ONDANSETRONA 2MG\ML COM 2 ML | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 109 | HIDROXIDO FERICO EV 20MG\ML COM 5ML | AMPOLA | 200 | | R$ | R$ |
| 110 | BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG\ML IV AMPOLA COM 2ML | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 111 | MEROPENEM 1 GRAMA INJETAVEL. (PROCESSO 202400010004512). | FRASCO/AMPOLA | 500 | | R$ | R$ |
| 112 | COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR | PACOTE | 400 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CM2, QUANDO ABERTA DEVE TER APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420CM², ALVEJADA, PURIFICADA, ISENTA DE QUAISQUER IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, COR BRANCO, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS. INDICAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISSEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS, CONFECÇÃO DE GAZES DIVERSAS PARA USO EM CURATIVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFI CIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFI CAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIDADE EQUIVALENTE A EMBALAGEM CONTENDO 500 PEÇAS. MARCA DE REFERÊNCIA CREMER. PRODUTO PADRONIZADO NO MUNCIIPIO CONFORME ARTIGO 41, INCISO I, ALINEA “A” DA LEI 14.133 DE 2021. APRESENTAR AMOSTRA.. | | | | | |
| 113 | CATETER DESCARTAVEL N 22 | UNIDADE | 3000 | | R$ | R$ |
| 114 | CATETER DESCARTAVEL N 24 | UNIDADE | 3000 | | R$ | R$ |
| 115 | SERINGA 5 ML C/ AG. 25X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 60 | | R$ | R$ |
| 116 | SERINGA 10 ML C/ AG. 25X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 50 | | R$ | R$ |
| 117 | SERINGA 20 ML C/ AG. 25X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 30 | | R$ | R$ |
| 118 | AFASTADOR LABIAL AUTOCLAVAVEL, FLEXIVEL. TAM ADULTO. (QUALIDADE CONDIZENTE AO INDUSBELLO) | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 119 | ABRIDOR DE BOCA INFANTIL MOLT 12 CM ACO INOX | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 120 | ABRIDOR DE BOCA ADULTO | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 121 | ÁCIDO FOSFORICO 37% AZUL P/RESINA. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA. | PCT | 60 | | R$ | R$ |
| 122 | ADESIVO SISTEMA ADESIVO NANO PARTICULADO SINGLE BOND 2, TIPO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, DECAPAGEM TOTAL DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, RENDE ATÉ 280 GOTAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA. COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5NM, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO. FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO. | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 123 | AFASTADOR DE MINESSOTA. AÇO INOXIDAVEL.TAM 14CM | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 124 | ÁGUA DESTILADA GALAO COM 5LITROS. | GL | 250 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 125 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES: SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%. | LT | 30 | | R$ | R$ |
| 126 | AGULHA EXTRA CURTA CX COM 100 | CX | 60 | | R$ | R$ |
| 127 | AGULHA GENGIVAL CURTA CX COM 100 | CX | 60 | | R$ | R$ |
| 128 | AGULHA GENGIVAL LONGA CX COM 100 | CX | 60 | | R$ | R$ |
| 129 | ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITO | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 130 | ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA. (BANDEIRINHA) AÇO INOXIDAVEL AISI 304 AISI 420.EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 131 | ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA. N°2 AÇO INOXIDAVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 132 | ALVEOLOTOMO CURVO DE AÇO INOXIDAVEL. TAM 15CM. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. | UND | 15 | | R$ | R$ |
| 133 | ÁLCOOL 70% | LT | 350 | | R$ | R$ |
| 134 | ALGODÃO ROLETE PCT COM100 UND | PCT | 200 | | R$ | R$ |
| 135 | AMALGAMA EM CAPSULAS 80 GS 1 PORÇÃO PCT COM 50 UND. | PCT | 10 | | R$ | R$ |
| 136 | AMALGAMA EM CAPSULAS 80 GS 2 PORÇÕES PCT COM 50 UND. | PCT | 10 | | R$ | R$ |
| 137 | ANESTÉSICO ARTICAINA- SOLUÇAO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4%(40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100. 000 , (10,0 µG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM1,8ML CADA. CX COM 50 UND. | CX | 80 | | R$ | R$ |
| 138 | ANESTÉSICO LIDOCAINA -SOLUÇAO ESTÉRIL INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA 10µG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM1,8ML CADA. CX COM 50 UND. | CX | 160 | | R$ | R$ |
| 139 | ANESTESICO PRILOCAINA –SOLUÇAO INJETÁVEL COM CADA ML CONTENDO 30ML DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA (54MG/CARPULE),0,03 U.I. DE FELIPRESSINA (0,054 U.I/ CARPULE), ISENTO DE SULFITOS, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONADOS. | CX | 30 | | R$ | R$ |
| 140 | ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM VASO-SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (20MG/ML) +EPINEFRINA 1:100.000 (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM1,8ML CADA. CX COM 50 UND. | CX | 30 | | R$ | R$ |
| 141 | ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASO- SOLUÇAO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% (30MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA. CX COM 50 UND. | CX | 30 | | R$ | R$ |
| 142 | ANESTÉSICO TÓPICO GEL (BENZOCAINA 200MG/G) PESO 12G | TB | 80 | | R$ | R$ |
| 143 | AUTOCLAVE 21 LITROS DIGITAL/ BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V AC (95-254V). PESO BRUTO 26,8KG; DE AÇO INOXIDAVEL; DIMENSOES INTERNAS DA CAMARA (DXP):25X43CM; DIMENSOES EXTERNAS (L X A X P):38X38X55CM; DIMENSOES DAS BANDEJAS 19X1,2X38CM; FREQUENCIA:50/60HZ; POTÊNCIA 1600 WATTS; CONSUMO ELETRICO 485 WATTS/HORA. | UND | 6 | | R$ | R$ |
| 144 | APARELHO DE ULTRASSOM. TENSÃO: BIVOLT AUTOMATICO (110/220); CONSUMO 42 VA; | UND | 6 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | FREQUENCIA 29KHZ A 32KHZ. TRANSDUTOR PIEZOELETRICO. SISTEMA DE IRRIGAÇAO BOMBA PERISTALTICA ELETRICA. PRESSAO DE ENTRADA DE AR :483KPA 552KPA ACIONAMENTO EM PEDAL. | | | | | |
| 145 | AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 1,10 M POR 1,40 M DE LARGURA. MATERIAL TNT GRAMATURA 40. PACOTES COM 10 UNIDADES. | UND | 500 | | R$ | R$ |
| 146 | BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEAVEL; CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS UMA DE PAPEL (CELULOSE 100%) UMA DE PLASTICO. NÃO ESTERIL; ALTO POTENCIAL DE ABSORÇAO.TAM 30X40CM. DIMENSOES 20,5X14,3X21,5CM. PESO 340G. PCT 100 UNIDADES. | PCT | 200 | | R$ | R$ |
| 147 | BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 MM | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 148 | BANDA MATRIZ DE AÇO 0,07MM | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 149 | BANDEJA DE AÇO INOX AUTOCLAVAVEL. TAM 22X12X1,5CM | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 150 | BICARBONATO DE SODIO. PO COM ALTO TEOR DE PUREZA, EXTRAFINO. FRASCO COM 200G. | FRASCO | 20 | | R$ | R$ |
| 151 | BOMBA DE VACUO. CAPACIDADE 2 CONSULTORIOS; BIVOLT 127/220V; VACUO MAXIMO 450MMHG/17,62INHG; POTENCIA 1/2HP; ROTAÇAO DO MOTOR (R.P.M.) 3450-60HZ. | UND | 6 | | R$ | R$ |
| 152 | BROCA CARBIDE CIRURGICA HL N701 | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 153 | BROCA CARBIDE CIRURGICA HL N702 | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 154 | BROCA CARBIDE CIRURGICA HL N703 | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 155 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N1 | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 156 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N2 | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 157 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N3 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 158 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N4 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 159 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N5 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 160 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N6 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 161 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1011 HASTE LONGA | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 162 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1012 HC | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 163 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA HL N1012 | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 164 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1013 HC | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 165 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA HL N 1013 | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 166 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014 HC | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 167 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA HL N 1014 | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 168 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA N1016 HC | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 169 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA HL N1016 | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 170 | BROCA MULTILAMINADA CÔNICA PONTIAGUDA (30 LÂMINAS) N9714 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 171 | BROCA DIAMANTADA N3195 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 172 | BROCA MULTILAMINADA 9004 FF | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 173 | BROCA MULTILAMINDA 9006 FF | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 174 | BROCA MULTILAMINADA N 9406 FF | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 175 | BROCA MULTILAMINADA N 9642 | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 176 | BROCA N 7613 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 177 | BROCA N 3118FF | UND | 150 | | R$ | R$ |
| 178 | BROCA N 3168FF | UND | 150 | | R$ | R$ |
| 179 | BROCA N 3195FF | UND | 150 | | R$ | R$ |
| 180 | BROCA N 1190F | UND | 80 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 181 | BROCA N 3082 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 182 | BROCA N 1035 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 183 | BROCA N 1111F | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 184 | BROCA N 2067 | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 185 | BROCA N 2068 | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 186 | BROCA N 1015 | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 187 | BROCA N 1023 | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 188 | BROCA N 3168 | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 189 | BROCA N 1111 | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 190 | BROCA N 7114 | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 191 | BRUNIDOR SIMPLES N 29 | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 192 | CHAVE PARA PONTA DE ULTRASSOM DABI | UND | 8 | | R$ | R$ |
| 193 | CABO DE BISTURI N°3 AÇOS INOXIDÁVEL TAM 13CM. | UND | 15 | | R$ | R$ |
| 194 | CABO PARA ESPELHO OITAVADO; AÇO INOX. | UND | 150 | | R$ | R$ |
| 195 | COLTOSOL CIMENTO PROVISORIO A BASE DE DIOXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO. POTE COM 20G. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 196 | SELADORA DE MESA – COM CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. AREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT /TEMPO DE PREAQUECIMENTO MÉDIA DE 7 MINUTOS. | UND | 8 | | R$ | R$ |
| 197 | SUGADOR CIRÚRGICO PLASTICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES; 20 PONTEIRAS DE 3MM. COMPOSICAO PVC ATOXICO, POLIETILENO E PIGMENTO. | CX | 150 | | R$ | R$ |
| 198 | PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA-14CM. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 199 | PINÇA MOSQUITO RETA 12CM. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 200 | PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM.. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 201 | DESCOLADOR DE MOLT 2-4. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 202 | DESCOLADOR DE MOLT N.9 18CM. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 10 | | R$ | R$ |
| 203 | SINDESMOTOMO AUTOCLAVAVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 25 | | R$ | R$ |
| 204 | ALAVANCA APEXO N303 RETA. (PARTE ATIVA SERRILHADA) | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 205 | ESPÁTULA TITÂNIO PARA RESINA TIPO THOMPSON N2 | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 206 | ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO TIPO SUPRAFILL Nº1 (94-10);168,0X15,0X8,0MM. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 207 | ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO TIPO SUPRAFILL Nº1/2 (94-12); 172,0X10,0X8,0MM. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 208 | ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO TIPO SUPRAFILL Nº2 (94-11) 168,0X20,0X8,0MM. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 209 | REGUA MILIMETRADA ENDODONTICA 30MM. EM ALUMINIO ANODIZADO. AUTOCLAVAVEL. | UND | 8 | | R$ | R$ |
| 210 | MICROAPLICADOR (MICROBRUSH) COM CABO FLEXIVEL TAM REGULAR. CAIXA COM 100 UND. | TB | 100 | | R$ | R$ |
| 211 | MINI INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO 6 CAVIDADES – BIVOLT; MINI INCUBADORA COMPACTA COM 0,400KG, DIMENSÕES (90X90X90 MM) – POSSUI TAMPA TRANSLUCIDA; | UND | 8 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | FREQUENCIA: 50-58HZ; MATERIAL DA CÂMARA: ALUMINIO; POTÊNCIA 10 WATTS; TEMPERATURA: 45 A 58°C; | | | | | |
| 212 | INDICADOR BIOLOGICO TESTE 24 HORAS – TESTE PARA VALIDAR EFICÁCIA DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DA AUTOCLAVE– COMPOSIÇÃO DOS TUBOS: ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS – TEMPERATURA DE USO: 121 A 134°C / LEITURA VISUAL: ROXO/AMARELO / EMBALAGEM CONTEM 1O UNIDADES | UND | 230 | | R$ | R$ |
| 213 | CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL VOLTAGEM 220V-EQUIPAMENTO DE PRECISÃO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS – EMBALAGEM POSSUI UMA CUBA DE 2,5 L / 01 CESTO / 01 CABO DE ENERGIA / 01 MANUAL; POSSUI TECNOLOGIA DE LIMPEZA COM CAVITAÇÃO ULTRASSONICA /POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA E OPÇÃO DE AQUECIMENTO; REDUÇÃO DE CONSUMO DE AGUA E TEMPO; CAPACIDADE UTIL: 2,1L / FREQUÊNCIA: 50/60HZ / DIMENSÕES EXTERNAS (L X A X P) -28,5 X 18,5 X 22,5 CM; FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ / CESTO DE PLÁSTICO INJETADO / FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: 15 A 40°. | UND | 8 | | R$ | R$ |
| 214 | PAPEL CARBONO ESPESSURA ULTRA FINA -19UM COM 12 TIRAS. DUPLA COR; PELÍCULA HIDROFÓBICA. | UND | 120 | | R$ | R$ |
| 215 | CUBA PARA ASSEPSIA TAM:8,5X3,6. AÇO INOXIDÁVEL | UND | 10 | | R$ | R$ |
| 216 | CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 10,5X4,5M. AÇO INOXIDÁVEL | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 217 | KIT POLIMENTO AMALGAMA COM; 3 PONTAS FORMATO TAÇA GRANULAÇÃO (GROSSO MARROM) (REGULAR VERDE) (AZUL FINO) E 3 TRÊS PONTAS NO FORMATO CHAMA NAS MESMAS CORES. | KIT | 8 | | R$ | R$ |
| 218 | ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS. EM FORMATO DE ESCOVA DE DENTES.COMPRIMENTO 17CM | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 219 | DESINCRUSTANTE LIQUIDO. SOLUÇAO ACIDA Á BASE DE ACIDO FOSFORICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. | LT | 40 | | R$ | R$ |
| 220 | CAIXA COLETORA DESCARPACK 13 LITROS | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 221 | CANETA ALTA ROTAÇÃO. ILUMINAÇAO POR LED; PUSH BOTTON; SPRAY TRIPLO VENTILADO; ROLAMENTOS COM ESFERA CERAMICA; ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE; GERADOR DE LUZ INTEGRADO A PEÇA DE MAO; CORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METALICA DE COBRE E ZINCO. AUTOCLAVAVEL ATE 135°C. (MARCAS ACEITÁVEL: DABI, SCHUSTER, KAVO) | UND | 8 | | R$ | R$ |
| 222 | CANETA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO X1 COM PUSH BOTTON) EM AÇO INOXIDAVEL; TRANSMISSAO:1:1; ROTAÇAO MAXIMO 40.000RPM; ESTERELIZAVEL A 135°C. (MARCAS ACEITÁVEL: DABI, SCHUSTER, KAVO) | UND | 8 | | R$ | R$ |
| 223 | CANETA BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR IX1) COM 20.000 RPM; PRESSAO DE TRABALHO 60 A 80PSI; AUTOCLAVAVEL | | 8 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 135°C. (MARCAS ACEITÁVEL: DABI, SCHUSTER, KAVO) | | | | | |
| 224 | CARIOSTATICO 30%. EMBALAGEM 5ML | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 225 | CAPA EXTERNA PARA CANETA DE ULTRASSOM (DABI) | UND | 4 | | R$ | R$ |
| 226 | COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS. EM ALGODAO 100% DIMENSAO DE 7,5CM X7,5CM COM 500 UNIDADES. | PCT | 200 | | R$ | R$ |
| 227 | COTONETE BASTAO CX 100 UND | CX | 20 | | R$ | R$ |
| 228 | CUNHA MADEIRA CX 100 UND | CX | 15 | | R$ | R$ |
| 229 | CURETA DE LUCAS. EM AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 230 | CURETA DE DENTINA N14. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 231 | CURETA DE PERIODONTIA 17-18 | UND | 10 | | R$ | R$ |
| 232 | CURETA PERIODONTIA PONTA MORSE N 00. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 15 | | R$ | R$ |
| 233 | CURETA PERIODONTIA MC CALL. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 15 | | R$ | R$ |
| 234 | CLOREXIDINA PARA BOCHECHO 0,12% EMBALAGEM 250 ML. | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 235 | DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA MANUAL. EMBALAGEM COM 1LITRO. | LT | 80 | | R$ | R$ |
| 236 | DISCO DE VELTRO DE 8MM E 12MM CX COM 24UND | CX | 30 | | R$ | R$ |
| 237 | DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA ( SOF-LEX) FINO PCT COM 30 | PCT | 80 | | R$ | R$ |
| 238 | DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA ( SOF-LEX) MÉDIO PCT COM 30 | PCT | 80 | | R$ | R$ |
| 239 | DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA ( SOF-LEX) GROSSO PCT COM 30 | PCT | 80 | | R$ | R$ |
| 240 | KIT ENHANCE (COM 7 PONTAS SORTIDAS.) | KIT | 40 | | R$ | R$ |
| 241 | TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY -50°C. FRASCO COM 200ML. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 242 | ESCOVA DE ROBINSON TIPO PINCEL PLANA. CERDAS DE NYLON. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. | UND | 500 | | R$ | R$ |
| 243 | ESCULPIDOR DE HOLLEMBARCK ADULTO. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 244 | TIRA DE LIXA DE AÇO DENTADA 6MM. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 245 | ESPÁTULA DE RESINA N2 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 246 | ESPÁTULA DE ALMORE N3 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 247 | ESPÁTULA SD2 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 248 | ESPÁTULA INTER PROXIMAL AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 249 | ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO N24 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 15 | | R$ | R$ |
| 250 | ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO N5 (FRONT SURFACE) REFLEXÃO DE IMAGEM E DE LUZ 98% SEM DISTORÇÃO. DIÂMETRO DE 20MM. | UND | 200 | | R$ | R$ |
| 251 | FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 4-0, AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR 17MM, FIO 45CM, ESTÉRIL. CX C/ 24 UNID | CX | 30 | | R$ | R$ |
| 252 | FIO DENTAL 500 METROS | RL | 20 | | R$ | R$ |
| 253 | FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE TAM. 19MMX30M. EMBALAGEM COM UM ROLO. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 254 | FLÚOR TÓPICO GEL. EMBALAGEM 200ML | UND | 150 | | R$ | R$ |
| 255 | FÓRCEPS 150 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 5 | | R$ | R$ |
| 256 | FÓRCEPS 151 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 10 | | R$ | R$ |
| 257 | FORMOCRESOL MEDICAÇAO CURATIVA INTRACANAL. FRASCO COM 10 ML | FRASCO | 30 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 258 | FOTOPOLIMERIZADOR COM 1200MW/CM2 SEM FIO BIVOLT. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. | UND | 6 | | R$ | R$ |
| 259 | GORRO FEMININO PCT COM 100 UNIDADES | UND | 300 | | R$ | R$ |
| 260 | GRAU CIRÚRGICO 100MX100M | UND | 10 | | R$ | R$ |
| 261 | GRAU CIRÚRGICO 300X100 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 262 | HEMOSTÁTICO FRASCO COM 10ML | FRASCO | 20 | | R$ | R$ |
| 263 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (CAPEADOR PULPAR). EMBALAGEM COM 10G. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 264 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA HIDRO C (CIMENTO FORRADOR). EMBALAGEM COM 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G E UM BLOCO DE ESPATULAÇAO. | CX | 40 | | R$ | R$ |
| 265 | KIT IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO RESTAURADOR. KIT COM 10G DE PO+8ML DE LIQUIDO+1DOSADOR DE PO +1 BLOCO DE ESPATULAÇAO. COR A3. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 266 | KIT IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO FORRADOR. KIT COM 10G DE PÓ +8ML DE LIQUIDO+1 DOSADOR DE PÓ+ 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 267 | ALAVANCA SELDIN RETA. AÇO INOX. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 268 | LÂMINA DE BISTURI 12 COM 100 UND | CX | 15 | | R$ | R$ |
| 269 | LÂMINA DE BISTURI 15 COM 100 UND | CX | 10 | | R$ | R$ |
| 270 | LIMA PARA OSSO N11 (CIRÚRGICA) AÇO INOXIDAVEL. | UND | 15 | | R$ | R$ |
| 271 | LIMAS K 25MM N°10. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. | CX | 10 | | R$ | R$ |
| 272 | LIMAS K 25MM N°15. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES | CX | 10 | | R$ | R$ |
| 273 | LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ. TAM PP | CX | 400 | | R$ | R$ |
| 274 | LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ. TAM P | CX | 100 | | R$ | R$ |
| 275 | MANDRIL METÁLICO PARA DISCO DE LIXA ½ POLEGADA. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 276 | MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO DISCO POP-ON | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 277 | MASCARA TRIPLA PROTEÇÃO CX 50 UND | CX | 300 | | R$ | R$ |
| 278 | MASCARA N95 PFF2 COM CLIP NASAL E DOIS ELÁSTICOS, UM PARA AJUSTAR NA NUCA E OUTRO NO ALTO DA CABEÇA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. | UND | 250 | | R$ | R$ |
| 279 | MORDEDOR DE BORRACHA ADULTO | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 280 | MOCHO REGULÁVEL; ALTURA DO ASSENTO 410/520MM; ALTURA DO ENCOSTO 410MM; CAPACIDADE DE CARGA 110KG; LARGURA DA BASE 550MM; LARGURA DO ESTOFADO;425MM; SISTEMA DE ELEVAÇAO PISTAO A GAS. | UND | 6 | | R$ | R$ |
| 281 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTE EMBAÇANTE | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 282 | OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10ML. | FRASCO | 16 | | R$ | R$ |
| 283 | OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇAO. EMBALAGEM 200ML. | FRASCO | 30 | | R$ | R$ |
| 284 | PAPEL TOALHA 2 ROLOS C 60 TOALHAS 19X22 CM | PCT | 300 | | R$ | R$ |
| 285 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 21CMX24,5 CM FOLHA DUPLA GOFRADA COM 200 FOLHAS | PCT | 250 | | R$ | R$ |
| 286 | PASTA PROFILATICA 90GR TUTTI-FRUTTI. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 287 | PEDRA POMES 100 GR | UND | 8 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 288 | PERIOTOMO DUPLO(CURVO/RETO) AÇO INOXIDAVEL. | UND | 16 | | R$ | R$ |
| 289 | PINÇA CLINICA PARA ALGODAO N°317.AÇO INOXIDAVEL. | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 290 | PLACA DE VIDRO LISA. LARGURA:08CM; ESPESSURA:0,6CM; COMPRIMENTO:14CM. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 291 | PONTA PARA ULTRASSOM SUBGENGIVAL ROSCA INTERNA(SCHUSTER). UNIDADE | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 292 | PONTA PARA ULTRASSOM SUPRAGENGIVAL(PD1). UNIDADE | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 293 | PORTA AGULHA DE MAYO. 17CM.AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 294 | PORTA AGULHA MAYO N°14.AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 295 | PORTA AMALGAMA METAL.TAM 14CM-MODELO MICRO 13,5CM. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 10 | | R$ | R$ |
| 296 | PORTA DICAL (APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DYCAL DUPLO ANGULADO) AÇO INOXIDAVEL. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 297 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 10 | | R$ | R$ |
| 298 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL.AÇO INOXIDAVEL. | UND | 10 | | R$ | R$ |
| 299 | POTE DAPPEN DE VIDRO. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 300 | PROTETOR FACIAL FACE SHIELD | UND | 15 | | R$ | R$ |
| 301 | RESINA Z350 XT COR A1B RESINA COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 302 | RESINA Z350 XT COR A3D COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. | UND | 16 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | | | | | |
| 303 | RESINA Z350 XT COR A3B COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 304 | RESINA Z350 XT COR A3,5B COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE | UND | 30 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | | | | | |
| 305 | RESINA Z350 XT COR A4B COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 306 | RESINA Z350 XT COR A3E COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE | UND | 30 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | | | | | |
| 307 | RESINA Z350 XT COR A2B COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 308 | RESINA Z250 XT A1 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE | UND | 30 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | | | | | |
| 309 | RESINA Z250 XT COR A2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 310 | RESINA Z250 XT COR A3 (RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 311 | RESINA Z250 COR A3,5 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | UND | 40 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 312 | RESINA Z250 XT COR A4 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 313 | RESINA Z250 XT COR B1 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 314 | RESINA Z250 XT COR B2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICRO HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 315 | LUVA ESTERIL CIRURGICA Nº6,5 | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 316 | LUVA ESTERIL CIRURGICA Nº6 | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 317 | KIT RESTAURADOR PROVISORIO PO E LIQUIDO (IRM) EMBALAGEM COM 38G DE PÓ+15ML DE LIQUIDO. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 318 | SABONETE LIQUIDO 5 LITROS | GL | 30 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 319 | SACOS SACOLE 5CMX24CM PCT COM 1000 UNIDADES | PCT | 80 | | R$ | R$ |
| 320 | SACO LEITOSO 60 LITROS PCT COM 100 UND | PCT | 60 | | R$ | R$ |
| 321 | SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDAVEL. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 322 | SERINGA PARA IRRIGAÇAO COM AGULHA DE 20 ML | CX | 20 | | R$ | R$ |
| 323 | SINDESMOTOMO OITAVADO EM AÇO INOXIDAVEL. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 324 | SONDA EXPLORADORA OITAVADO. EM AÇO INOX. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 325 | SORO FISIOLOGICO DE 250ML | FR | 50 | | R$ | R$ |
| 326 | SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL. PACOTE COM 40 UNIDADES. | PCT | 300 | | R$ | R$ |
| 327 | TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 328 | TESOURA PEQUENA CURVA 11,5 CM. AÇO INOX. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 329 | LIXEIRA INOX 20 LITROS COM PEDAL E CESTO REMOVIVEL. | UND | 5 | | R$ | R$ |
| 330 | TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA PCT COM 100 UNIDADES (FAVA) | PCT | 50 | | R$ | R$ |
| 331 | TIRA DE POLIÉSTER PCT COM 100 UNIDADES | PCT | 20 | | R$ | R$ |
| 332 | TIRA DE LIXA METÁLICA SERRILHADA FAVA | PCT | 80 | | R$ | R$ |
| 333 | TESTE QUÍMICO CLASS 5. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. | CX | 60 | | R$ | R$ |
| 334 | KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML(1,76G) +1 PONTA NAVITIP 29GA DE 25MM+1 PONTA NAVITIP 29GA DE 27MM. | UND | 8 | | R$ | R$ |
| 335 | VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 FRASCO 10ML DE FLUORNIZ+ 1 FRASCO DE 10ML SOLVENTE PARA FLUORNIZ. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 336 | COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO. TENSAO:220V; DESLOCAMENTO TEORICO:283L/MIN-10PCM; PRESSAO MAXIMA:120PSI-8,3 BAR; RESERVATORIO :65L; TEMPO DE ENCHIMENTO: 3 MINUTOS E 32 SEGUNDOS; N° DE CILINDROS:2; N° DE ESTAGIOS :1; RPM DO BLOCO:1740; MOTOR ELETRICO:2 HP-4P; PESO DO CABEÇOTE: 15KG. | UND | 4 | | R$ | R$ |
| 337 | SACO PLASTICO DE POLIETILENO. 15CM X 20CM PACOTE COM 1 QUILO. | PCT | 10 | | R$ | R$ |
| 338 | FIO RETRATOR GENGIVAL – NUMERO 000 (ULTRA-FINO) – FABRICADO EM 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO – ABSORÇÃO SUPERIOR – POSICIONAMENTO FIRME E ESTÁVEL – EMBALAGEM COM 244 CM; | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 339 | KIT HIGIENE BUCAL ADULTO. CONTENDO: 01 NÉCESSAIRE PVC BRANCO OPACO COM FRENTE TRANSPARENTE SISTEMA DE FECHAMENTO BOTÃO DE PRESSÃO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA CONFORME AMOSTRA. 01 CREME DENTAL COM FLÚOR 50G. 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL. 01 FIO DENTAL 25 MTS. SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DA AMOSTRA DO KIT PELO VENCEDOR. | ESTOJO | 2000 | | R$ | R$ |
| 340 | KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL. CONTENDO: 01 NÉCESSAIRE PVC BRANCO OPACO COM FRENTE TRANSPARENTE SISTEMA DE FECHAMENTO BOTÃO DE PRESSÃO COM LOGOMARCA DA | ESTOJO | 2000 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREFEITURA CONFORME AMOSTRA. 01 CREME DENTAL COM FLÚOR 50G. 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL. 01 FIO DENTAL 25 MTS. SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DA AMOSTRA DO KIT PELO VENCEDOR. | | | | | |
| 341 | PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO, CONSTITUÍDO DE CORDÃO EM SILICONE FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. EXTREMIDADES DOTADAS DE PRESILHAS/CLIPES METÁLICOS TIPO JACARÉ, FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO (AÇO INOXIDÁVEL). COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 A 45 CM. PRODUTO REUTILIZÁVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$** | |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

3.1 Os pedidos para aquisição dos produtos serão feitos pelo Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Itapuranga em conjunto com a farmacêutica coordenadora.

3.2 O recebimento e conferência dos produtos será realizado pelo servidor responsável pela gestão e fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Itapuranga o senhor Schineider Campos de Andrade em conjunto com a Coordenadora da Farmácia.

3.3 Todos os produtos de EPI – Equipamentos de proteção individual, exemplo; máscaras, aventais, luvas, óculos e outros deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho (MTE).

3.4 Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, e atender todas as normas de segurança e qualidade de todos os órgãos de segurança e reguladores Nacional, Estadual, e Municipal em Especial “ANVISA E INMETRO”.

3.5 Os produtos destinados à saúde, farmacêuticos, correlatos, saneantes, cosméticos, equipamentos em geral, que não sejam insetos pela Anvisa, DEVERÃO POSSUIR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.

3.6 Na data da entrega dos medicamentos, a validade dos mesmos não poderá ter seu vencimento inferior à 12 (doze) meses de validade, ou 80 % de sua validade para produtos com validade inferior à 12 (doze) meses.

3.7 O fornecedor terá prazo máximo de 8 (oito) dias corridos para a entrega dos produtos, após a emissão da solicitação de compra, com exceção dos produtos relacionados nos itens 1, 2 e 3 que o prazo máximo para entrega é de 15 (quinze) dias corridos após o envio da ordem de fornecimento.

3.8 Os produtos serão fornecidos de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Secretaria Municipal de Saúde de Itapuranga, pelas empresas vencedoras da licitação.

3.9 No valor do produto está incluso todos os custos diretos e indiretos, ***FRETE***, tributos e/ou impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes na execução do fornecimento.

3.10 Se os produtos não obedecerem estritamente, as especificações constantes no Termo de Referência que deu origem a esta Ata de Registro de Preço, os produtos não serão aceitos.

3.11 O fornecedor, uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este termo de referência, incorrerá nas sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

3.12 Os medicamentos e produtos serão recebidos, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para posterior verificação de sua conformidade com a especificação, se for atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, serão recebidos em caráter definitivo;

b) Definitivamente, após a verificação das quantidades e qualidade;

3.13 Caso o produto seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis:

3.14 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a ata de registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.15 Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.16 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.17 As notas fiscais devem acompanhar os produtos, e serem enviadas em arquivo PDF para farmacêutica coordenadora da Farmácia.

3.18 Horário de recebimento de mercadoria: 07h às 11h e das 13h às 17h (Segunda à Sexta-feira).

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

4.1 Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, que será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma prevista da Lei Federal 14.133/21, não haverá reajuste de preço, sendo garantido ao fornecedor e a Administração Pública uma relação igualitária durante todo o período do contrato, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no Art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 14.133/21;

4.2 Caso haja alteração na Ata de Registro de Preço que aumente ou diminua os encargos do pactuado, a Administração deverá restabelecer, por meio de termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

4.3 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

4.4 Os preços registrados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços adjudicado.

4.5 Para aplicação do equilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preço, o fornecedor deverá apresentar notas fiscais com data de emissão próxima a data da sessão de licitação (não superior a 60 dias da realização da sessão), e notas fiscais atual que justifique a correção no valor do produto, as notas fiscais de aquisição dos produtos pelo fornecedor para pedido de reequilíbrio não poderá ter emissão com data superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico que deu origem a presente Ata de Registro de Preço.

4.5.01 As notas fiscais deverão serem apresentadas de um mesmo fornecedor, de mesmo produto e marca apresentada na proposta da licitante vencedora.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA**

5.1 O fornecimento dos produtos objeto desta ata de registro de preço, deverá ser realizada conforme previsto na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O valor total da Ata de Registro de Preço é R$ _____ (_____), a serem pagos mediante a emissão de notas fiscais.

6.2 Os pagamentos pela aquisição dos produtos, serão realizados em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos, e apresentação de notas fiscais

6.3 As Notas Fiscais deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão

b) Estar endereçada ao órgão solicitante, ao seu respectivo CNPJ;

c) Quantidade fornecida;

d) Especificações dos produtos;

e) Preços unitários e total;

6.4 O fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

6.5 O fiscal da Ata de Registro de Preço, é o senhor, Schineider Campos de Andrade.

6.6 O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo fornecedor que se encontra em dia com suas obrigações fiscais e sociais, mediante apresentação de Certidões perante os seguintes órgãos: Receita Federal do Brasil, Justiça do Trabalho, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Secretaria da Fazenda do Estado sede da licitante e com o Município Sede da Licitante.

6.7 As notas fiscais devem acompanhar os produtos, e serem enviadas em arquivo PDF para farmacêutica coordenadora da Farmácia.

6.8 O pagamento será realizado após a completa entrega de todos os produtos que consta na ordem de fornecimento, enquanto a totalidade dos itens dos produtos da ordem de fornecimento não forem entregues, não haverá pagamento.

**CLÁUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA**

71. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| PROGRAMA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE |
|---|---|---|---|---|
| Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde. | 10.122.0021.2.036.3.3.90.30 | Material de Consumo | 0297 | 102 / 125 |
| Manutenção das Unidades de Atenção Primaria. | 10.301.0024.2.163.3.3.90.30 | Material de Consumo | 0676 | 102/107/ 131/125 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade. | 10.302.0022.2.162.3.3.90.30 | Material de Consumo | 0665 | 102/107/ 131/125 |
| Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde. | 10.122.0021.2.036.3.3.90.32 | Material, Distribuição Gratuita | 0298 | 102/125 |
| Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde. | 10.122.0021.2.036.3.3.90.91 | Sentenças Judiciais | 0304 | 102/125 |
| Obras, Instal. Equip. P/ Unidades de Média e Alta Complexidade. | 10.302.0022.1132.4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1121 | 109.064 / 102 |

7.1 A vigência da ata de registro de preço será pelo período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para o município, por meio de termo aditivo na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 Além das resultantes da Lei Federal 14.133/21, o fornecedor se obriga, nos termos do pactuado, a:

8.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

8.1.2 Fornecer os produtos conforme emissão da ordem de fornecimento, e previsto nas Cláusulas Segunda e Terceira deste termo.

8.1.3 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da ARP.

8.1.4 Ressarcir por eventuais prejuízos causados ao Município de Itapuranga, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução da Ata de Registro de Preço.

8.1.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, O MUNICIPIO DE ITAPURANGA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

8.1.6 Pagar, pontualmente, os seus empregados e as obrigações fiscais, exonerando O MUNICIPIO DE ITAPURANGA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária pelo pagamento.

8.1.7 Garantir que o fornecimento seja realizado em conformidade com a legislação vigente e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos produtos a serem fornecidos.

8.1.8 Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes ao fornecimento do produto, exceto nos casos, por motivos estranhos a sua vontade, tais como: força maior

comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

8.2 **Os órgãos da administração pública, obriga-se a**:

8.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

8.2.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com edital da respectiva licitação;

8.2.3 Proceder ao pagamento, na forma e no prazo pactuado;

8.2.4 Comunicar, em tempo hábil, ao fornecedor, possíveis desconformidade dos produtos com as especificações do termo de referência, devendo providenciar as devidas correções ou imediata substituição;

8.2.5 Emitir as ordens de fornecimento, assinadas pela autoridade competente.

## CLÁUSULA NONA - DO FISCAL

9.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preço ficará a cargo do servidor, Schineider Campos de Andrade.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 O fornecedor comete infração administrativa, nos termos da lei, com dolo ou culpa, quando:

10.1.1 Não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.1.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.3 Fraudar a licitação.

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.4.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.4.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.4.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa;

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.4.2 As peculiaridades do caso concreto

10.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

10.5.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, a multa será de 5% do valor da Ata de Registro de Preço.

10.5.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5 e 10.1.6, a multa será de 20% do valor da Ata de Registro de Preço.

10.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo de 3 (três) anos.

10.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5 e 10.1.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido

a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SOBRE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentar justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstrar que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

c) Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida, na forma da Lei nº. 14.770/23, por;

a) Órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital ou;

b) Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 11.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5 É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

12.1 Considerando que o fornecedor entregara o objeto da presente Ata de Registro de Preço, conforme demanda do município, não haverá garantia, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de **ITAPURANGA** para dirimir todas as questões emergentes deste, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E assim, por estarem justos, acordados, assinam este instrumento, as partes, na presença das testemunhas, que também o assinam.

**ITAPURANGA-GO**, ____ de _____ de 2026

_____
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MARCOS JOSÉ ESPINDOLA CARDOSO**
Secretário Municipal de Saúde

_____
**FORNECEDOR**
**NOME DO REPRESENTANTE**

**Testemunhas:**

1-NOME:_____

CPF: _____

2 – NOME: _____

CPF: _____

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

**PREGÃO ELETRÓNICO 027/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16966/2026 e 18295/2026**

Dados da Licitante: _____

**DECLARA** ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21".

**DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, referente ao presente Edital do Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

**DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**DECLARA,** estar ciente que o pedido de desistência do fornecimento total ou parcial e mesmo com atraso; o não comparecimento para assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço ou retirada do termo de empenho, junto a Prefeitura Municipal de Itapuranga, será considerado como descumprimento total da obrigação, que provocará a automaticamente punição com proibição de contratar com a administração pública por período não superior a 3 anos.

**DECLARA,** que no valor de minha proposta apresentada está incluso todas as despesas, incluindo despesas com transporte, alimentação, hospedagem, frete e demais despesas de origem tributária e obrigações assessórias e trabalhistas, inclusive danos causados a terceiros causados por imprudência ou imperícia de meus funcionários.

**DECLARA**, que todas as notificações e ou comunicados pode ser encaminhado para o e-mail informado na proposta de preço deste certame, quando ela tiver prazo, tenho ciência que o prazo se dá na data do envio independente de nenhum outro comunicado.

**DECLARA**, que a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**DECLARA**, que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**DECLARA**, que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;

**DECLARA,** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do objeto;

**DECLARA**, que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Itapuranga, antes da abertura oficial das propostas;

**DECLARA,** Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**DECLARA,** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**DECLARA,** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**DECLARA**, que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**DECLARA,** que está plenamente ciente do teor e da extensão de todas as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal

**ANEXO IV – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÓNICO 027/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16966/2026 e 18295/2026**

Encaminho a esta comissão de licitação, minha proposta para fornecimento de MEDICAMENTOS, INSUMOS, EPIs, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, conforme apresentado abaixo.

## 1. QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social: | | |
| CNPJ/MF: | | |
| Endereço Comercial: | | |
| Bairro: | Cidade: | |
| Estado: | CEP: | |
| Telefone: | Fax: | |
| Endereço Eletrônico: | | |
| Site: | | |
| Dados Bancários:<br>Banco:_____, Agência:_____,<br>Operação:_____, Conta nº. _____ | | |
| Representante Legal Qualificado: | | |
| Identidade: | Órgão Expedidor: | |
| CPF: | Nacionalidade: | Estado Civil: |
| Qualificação profissional na empresa: | | |

## 2. PREÇOS E CONDIÇÕES

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND. | QTD. | MARCA | VALOR P/UND. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APARELHO DE RAIOS X – MÓVEL, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: APARELHO DE RAIO-X MÓVEL DIGITAL COM | UNIDADE | 1 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30KW OU SUPERIOR; FAIXA DE TENSÃO DO TUBO DE DE 40 A 130KV OU MELHOR EM 40 PASSOS OU MAIS; AJUSTE DE CORRENTE DE PELO MENOS 200 MA OU MAIOR; FAIXA DE VARIAÇÃO DE MAS: 0,5 MAS A 300 MAS, OU MAIOR; TEMPO DE EXPOSIÇÃO 2MS OU MENOR; CABO DISPARADOR EM DOIS ESTÁGIOS COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 3M. CABO DE REDE COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4M; CONEXÃO VIA TOMADA SIMPLES DE 3 PINOS; BRAÇO ARTICULADO PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO; ROTAÇÃO DO CONJUNTO UNIDADE SELADA/ COLIMADOR DE 180 GRAUS OU MAIOR; TUBO DE RAIOS X COM ANODO GIRATÓRIO DE ROTAÇÃO DE 3.000 RPM OU SUPERIOR; FOCO DUPLO DE NO MÁXIMO 1,5MM E 0,8MM OU FOCO ÚNICO DE 0,8MM; CAPACIDADE CALÓRICA DO ÂNODO DE 106KHU OU MAIOR. COLIMADOR MANUAL COM CAMPO LUMINOSO AJUSTÁVEL INDICANDO ÁREA A SER IRRADIADA E TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DE 30S;DETECTOR DE IMAGENS DIGITAIS COM 34 X 42 CM OU MAIOR; MATRIZ DE AQUISIÇÃO DE 2500 X 3000 PIXEL; CARREGADOR DE BATERIAS; MONITOR INTEGRADO A UNIDADE PRINCIPAL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 15 POLEGADAS OU MAIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2.000 IMAGENS OU MAIS NA MEMÓRIA INTERNA (SSD OU HD); SOFTWARE PARA RADIOGRAFIA DIGITAL COM: AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, INVERSÃO DE IMAGEM (POSITIVO/NEGATIVO, ACIMA/ABAIXO E DIREITA/ESQUERDA), ROTAÇÃO DA UNIDADE 01 IMAGEM, MEDIDAS DE DISTÂNCIAS E ÂNGULOS. PROTOCOLOS DICOM 3.0 ATIVADOS: IMPRESSÃO (PRINT), ENVIO/ARMAZENAMENTO (STORE), LISTA DE TRABALHO (WORKLIST) E RELATÓRIO DE DOSE DE RADIAÇÃO (RDSR). A PARELHO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA, COM TODAS AS DESPESAS COM INSTALAÇÃO INCLUSAS NO VALOR DO EQUIPAMENTO. | | | | | |
| 2 | ELETROCARDIÓGRAFO, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMA: CANAIS \| COMUN COM COMPUT \| OPERAÇÃO \| CONECT \| IMPRESS DIRETA NO EQUIP \| TAXA AMOSTRAGEM \| ALIMENTAÇÃO \| PORTÁTIL:12 \| POSSUI \| DIRETA NO CONSOLE \| POSSUI \| POSSUI A4 \| 8000 P/S \| BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL, ATÉ 3KG. | UNIDADE | 1 | | R$ | R$ |
| 3 | BERÇO HOSPITALAR AQUECIDO, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL | UNIDADE | 1 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PLÁSTICO RADIOTRANSPARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS UNIDADE 01 DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. | | | | | |
| 4 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 202500005012844). | BOLSA | 6000 | | R$ | R$ |
| 5 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 202500005012844) | BOLSA | 8000 | | R$ | R$ |
| 6 | CEFTRIAXONA INJ. 1GR COM DILUENTE. (PROCESSO 202500005012844) | AMPOLA | 5000 | | R$ | R$ |
| 7 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 800 | | R$ | R$ |
| 8 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 9 | MEROPENEM 1 GRAMA INJETAVEL. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 10 | OMEPRAZOL PO PARA SOL. INJ 40MG COM DILUENTE FRASCO/AMPOLA 10ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 11 | TENOXICAN 40MG PO PARA SOL INJETAVEL FRASCO 2ML. (PROCESSO 202500005012844). | FRASCO | 1000 | | R$ | R$ |
| 12 | TRAMADOL100MG/ML SOL. INJETAVEL FRAS.C/2ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 13 | ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES. (PROCESSO 202500005012844). | CAIXA | 100 | | R$ | R$ |
| 14 | ONDANSETRONA 4MG\ML COM 2ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 2000 | | R$ | R$ |
| 15 | NORIPURUM EV 20 MG/ML COM 5ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 400 | | R$ | R$ |
| 16 | COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 6000 | | R$ | R$ |
| 17 | ACIDO ASCORBICO INJ. 100MG/ML AMPOLA COM 5ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 6000 | | R$ | R$ |
| 18 | ETILEFRINA 10MG/ML SOL INJ. AMPOLA COM 1 ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 600 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | DIPIRONA 500MG\ML INJETAVEL COM 2ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 10000 | | R$ | R$ |
| 20 | DIPIRONA SODICA + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJ. 4MG\ML + 500MG\ML. (PROCESSO 202500005012844). | AMPOLA | 5000 | | R$ | R$ |
| 21 | PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (PROCESSO 202500005012844). | FRASCO | 1000 | | R$ | R$ |
| 22 | ÁGUA BI DESTILADA 10 ML. (PROCESSO 202500005012844). | UNIDADE | 20000 | | R$ | R$ |
| 23 | FITA REAGENTE, PARA LEITURA DE GLICOSE EM SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, USADA EM GLICOSÍMETRO, COM VOLUME DE AMOSTRAS DE 4 MICROLITROS, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 2 MICROLÍTROS, COM AMPLA FAIXA DE SEGURANÇA PARA LEITURA, MENOR INTERFERÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E EFEITOS DE OXIGENAÇÃO DO SANGUE, MÉTODO ELETROQUÍMICO OU FOTÔMETRO. PERMITE A APLICAÇÃO DA SEGUNDA GOTA EM ATÉ 5 SEGUNDOS. QUANTO AO MATERIAL DA AMOSTRA:POSSIBILIDADE DE DIAGNÓSTICO GLICÊMICO COM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, COM ANTICOAGULANTE (LÍTIO, HEPARINA, AMÔNIO OU EDTA); FAIXA DE LEITURA DE 10 A 600 MG/DL; DOSAGEM GLICÊMICA DE SANGUE NEONATAL A PARTIR DA PRIMEIRA HORA; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELA ANVISA (BRA) - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELO PAÍS DE ORIGEM. DEVERÃO FORNECOR OS APARELHOS EM CONSIGNAÇÃO “ACTIVE”,REPOR OS APARELHOSDANIFICADOS. E A CADA 30 CAIXAS DE FITA COMPRADA ENTREGAR UM APARELHO COMO BONIFICAÇÃO, PRODUTO PADRONIZADO NO MUNICIPIO CONFORME ARTIGO 41, INCISO 1, ALENEA “A” DA LEI 14.133 DE 2021. APRESENTAR AMOSTRA. | CAIXAS | 2860 | | R$ | R$ |
| 24 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 202600005009966) | BOLSA | 8000 | | R$ | R$ |
| 25 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 202600005009966) | BOLSA | 9000 | | R$ | R$ |
| 26 | CEFTRIAXONA INJ. 1GR COM DILUENTE. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 2000 | | R$ | R$ |
| 27 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 28 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 29 | MEROPENEM 1 GRAMA INJETAVEL. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 30 | OMEPRAZOL PO PARA SOL. INJ 40MG COM DILUENTE FRASCO/AMPOLA 10ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 31 | SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE 1.5 UI 1 LITRO. (PROCESSO 202600005009966). | UNIDADE | 1500 | | R$ | R$ |
| 32 | TENOXICAN 40MG PO PARA SOL INJETAVEL FRASCO 2ML. (PROCESSO 202600005009966). | FRASCO | 1000 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | TRAMADOL100MG/ML SOL. INJETAVEL FRAS.C/2ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 34 | MIDAZOLAN 5 MG/ML SOL. INJETAVEL COM 10 ML IV | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 35 | ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES. (PROCESSO 202600005009966). | CAIXA | 100 | | R$ | R$ |
| 36 | ONDANSETRONA 4MG\ML COM 2ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 3000 | | R$ | R$ |
| 37 | NORIPURUM EV 20 MG/ML COM 5ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 400 | | R$ | R$ |
| 38 | COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 10000 | | R$ | R$ |
| 39 | ACIDO ASCORBICO INJ. 100MG/ML AMPOLA COM 5ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 10000 | | R$ | R$ |
| 40 | DIPIRONA 500MG\ML INJETAVEL COM 2ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 10000 | | R$ | R$ |
| 41 | DIPIRONA SODICA + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJ. 4MG\ML + 500MG\ML. (PROCESSO 202600005009966). | AMPOLA | 5000 | | R$ | R$ |
| 42 | PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (PROCESSO 202600005009966). | FRASCO | 1400 | | R$ | R$ |
| 43 | ÁGUA BI DESTILADA 10 ML. (PROCESSO 202600005009966). | UNIDADE | 20000 | | R$ | R$ |
| 44 | IMONOGLOBULINA ANTI RH 300MCG SOL. INJETAVEL FRASCO 2 ML. | UNIDADE | 60 | | R$ | R$ |
| 45 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. PROCESSO 202500005012993). | BOLSA | 7000 | | R$ | R$ |
| 46 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 202500005012993). | BOLSA | 5000 | | R$ | R$ |
| 47 | DIPIRONA 500MG\ML INJETAVEL COM 2ML. (PROCESSO 202500005012993). | AMPOLA | 8000 | | R$ | R$ |
| 48 | TENOXICAN 40MG PO PARA SOL INJETAVEL FRASCO 2ML. (PROCESSO 202500005012993). | FRASCO | 1000 | | R$ | R$ |
| 49 | ONDANSETRONA 4MG\ML COM 2ML. (PROCESSO 202500005012993). | AMPOLA | 3000 | | R$ | R$ |
| 50 | MEROPENEM 1 GRAMA INJETAVEL. (PROCESSO 202500005012993). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 51 | PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (PROCESSO 202500005012993). | FRASCO | 1000 | | R$ | R$ |
| 52 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML. SOL.INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. (PROCESSO 2025000050113216). | BOLSA | 14000 | | R$ | R$ |
| 53 | CEFTRIAXONA INJ. 1GR COM DILUENTE. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 5000 | | R$ | R$ |
| 54 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202500005012993). | AMPOLA | 800 | | R$ | R$ |
| 55 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG PO/SOL INJETAVEL. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 56 | MEROPENEM 1 GRAMA INJETAVEL. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 57 | OMEPRAZOL PO PARA SOL. INJ 40MG COM DILUENTE FRASCO/AMPOLA 10ML. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 58 | SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE 1.5 UI 1 LITRO | UNIDADE | 1000 | | R$ | R$ |
| 59 | TENOXICAN 40MG PO PARA SOL INJETAVEL FRASCO 2ML. (PRODUTO DO PROCESSO 202500005013216). | FRASCO | 1000 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | ALBUMINA HUMANA INJ 20% 10FAX50ML (BLAUBIMAX) | CAIXA | 2 | | R$ | R$ |
| 61 | ACTILYSE 50MG FR/AMP. + DIL. 50ML G | AMPOLA | 8 | | R$ | R$ |
| 62 | SORO GLICOSADO 5% COM 500 ML | BOLSA | 1000 | | R$ | R$ |
| 63 | ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES. (PROCESSO 202500005013216). | CAIXA | 100 | | R$ | R$ |
| 64 | ONDANSETRONA 4MG\ML COM 2ML. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 2000 | | R$ | R$ |
| 65 | NORIPURUM EV 20 MG/ML COM 5ML. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 400 | | R$ | R$ |
| 66 | COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 6000 | | R$ | R$ |
| 67 | ACIDO ASCORBICO INJ. 100MG/ML AMPOLA COM 5ML. (PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 6000 | | R$ | R$ |
| 68 | ETILEFRINA 10MG/ML SOL INJ. AMPOLA COM 1 ML | AMPOLA | 600 | | R$ | R$ |
| 69 | DIPIRONA 500MG\ML INJETAVEL COM 2ML. (PRODUTO DO PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 10000 | | R$ | R$ |
| 70 | DIPIRONA SODICA + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJ. 4MG\ML + 500MG\ML. (PRODUTO DO PROCESSO 202500005013216). | AMPOLA | 5000 | | R$ | R$ |
| 71 | PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (PRODUTO DO PROCESSO 202500005013216). | FRASCO | 1000 | | R$ | R$ |
| 72 | ÁGUA BI DESTILADA 10 ML. (PRODUTO DO PROCESSO 202500005013216). | UNIDADE | 20000 | | R$ | R$ |
| 73 | CLOREXINIDA DEGERMANTE 0,2% (ESCOVA P/ AS MAOS) COM 10 UNIDADES | CAIXA | 300 | | R$ | R$ |
| 74 | COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EMTECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA ASUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 450 GRAMAS POR PACOTE. MARCA DE REFERÊNCIA CREMER MODELO ESTRELA. PRODUTO PADRONIZADO NO MUNCIIPIO CONFORME ARTIGO 41, INCISO I, ALINEA “A” DA LEI 14.133 DE 2021. APRESENTAR AMOSTRA. | PACOTE | 1000 | | R$ | R$ |
| 75 | LENCOL HOSPITALAR 100% CELULOSE, MEDIDAS 50 METRO P/ 50 CM | ROLO | 1000 | | R$ | R$ |
| 76 | EQUIPO MACROGOSTAS COMPLETO COM INJETOR LATERAL, FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO, DESENVOLVIDO PARA INFUSAO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇOES PELA VIA ENDOVENOSA FABRICADO EM PVC ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO CAMERA GOTEJADORA MACROGOTAS, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO REGULADOR DE FLUXO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, REGULADOR DE FLUXO, APROVADO PELA | UNIDADE | 10000 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INMETRO, DESCARTAVEL E USO TOXICO, QUE POSSUA REGISTRO NA ANVISA. (PROCESSO 202500005013216). | | | | | |
| 77 | CATETER DESCARTÁVEL N° 24 | UNIDADE | 20000 | | R$ | R$ |
| 78 | LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO M CAIXA COM 100 UND. | CAIXA | 400 | | R$ | R$ |
| 79 | LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO P CAIXA COM 100 UND. | CAIXA | 400 | | R$ | R$ |
| 80 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5 METROS COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COMTRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PROPRIA SUPERFICIE, UNIDADE 5.000 R$ R$ APRESENTAR BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA. MARCA DE REFERÊNCIA CREMER MODELO PROCITEX. PRODUTO PADRONIZADO NO MUNCIIPIO CONFORME ARTIGO 41, INCISO I, ALINEA “A” DA LEI 14.133 DE 2021. APRESENTAR AMOSTRA. | UNIDADE | 2000 | | R$ | R$ |
| 81 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR | PACOTE | 500 | | R$ | R$ |
| 82 | CATETER DESCARTÁVEL N° 22 | UNIDADE | 10000 | | R$ | R$ |
| 83 | PLACA DE HIDROCOLOIDE 10X10CM COM 10 UNIDADES | CAIXA | 50 | | R$ | R$ |
| 84 | SALF CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO GEL POMADA | UNIDADE | 400 | | R$ | R$ |
| 85 | SERINGA 5 ML C/ AG. 30X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 400 | | R$ | R$ |
| 86 | SERINGA 10 ML C/ AG. 30X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 300 | | R$ | R$ |
| 87 | SERINGA 20 ML C/ AG. 30X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 200 | | R$ | R$ |
| 88 | SERINGAS DE INSULINA 1ML - ACOPLADA 30G 1/2 (13X0,30MM), CAIXA COM 100 UNIDADES, SIMILAR A SOLIDOR OU COM QUALIDADE SUPERIOR | CAIXA | 80 | | R$ | R$ |
| 89 | TOUCA DESCARTAVEL TNT COM 1000 | PACOTE | 100 | | R$ | R$ |
| 90 | CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL FENESTRADO EM PAPEL DUPLA FACE , COM FACE IMPERMEAVEL E OUTRA ABSORVENTE 50X50 CM | UNIDADE | 500 | | R$ | R$ |
| 91 | PAPEL CREPADO VERDE P/ ESTER. 60X60 C/500 | CAIXA | 30 | | R$ | R$ |
| 92 | ESPÁTULA DE AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES 100X1 | PACOTE | 100 | | R$ | R$ |
| 93 | ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DE MATERIAL GINECOLÓGICO | UNIDADE | 5000 | | R$ | R$ |
| 94 | CATETER ARTERIAL FEMORAL PARA PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA 20G X 12CM | UNIDADE | 24 | | R$ | R$ |
| 95 | CATETER ARTERIAL RADIAL PARA MOTORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA 20G X 16CM | UNIDADE | 24 | | R$ | R$ |
| 96 | DUPLO LUMEN 7FRX20CM CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL 14GA/18GA DSB-0720 | UNIDADE | 30 | | R$ | R$ |
| 97 | PERFUROCORTANTES GRANDE (DESCARPAX) 20 LITROS | UNIDADE | 1500 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | BOBINA DE PAPEL P/ ELETRO 216MM X 30M TIPO BIOMET | UNIDADE | 200 | | R$ | R$ |
| 99 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS | UNIDADE | 1000 | | R$ | R$ |
| 100 | TRAMADOL INJETAVÉL 100MG/ML COM 2 ML | AMPOLA | 3000 | | R$ | R$ |
| 101 | PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI | FRASCO | 2000 | | R$ | R$ |
| 102 | DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ. COM 2ML | AMPOLA | 5000 | | R$ | R$ |
| 103 | TENOXICAN 40MG FRASCO COM 2ML. | FRASCO | 500 | | R$ | R$ |
| 104 | DICLOFENACO SÓDICO 75 MG 2 ML INJETÁVEL | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 105 | CEFTRIAXONA INJ. 1GR EV (ENDOVENOSA) E IM (INTRAMUSCULAR) | FRASCO/AMPOLA | 3000 | | R$ | R$ |
| 106 | OMEPRAZOL PO PARA SOL. INJ 40MG COM DILUENTE FRASCO/AMPOLA 10ML. (PROCESSO 202400010004512). | FRASCO/AMPOLA | 500 | | R$ | R$ |
| 107 | COMPLEXO B IV INJETÁVEL 2ML | AMPOLA | 2000 | | R$ | R$ |
| 108 | ONDANSETRONA 2MG\ML COM 2 ML | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 109 | HIDROXIDO FERICO EV 20MG\ML COM 5ML | AMPOLA | 200 | | R$ | R$ |
| 110 | BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG\ML IV AMPOLA COM 2ML | AMPOLA | 1000 | | R$ | R$ |
| 111 | MEROPENEM 1 GRAMA INJETAVEL. (PROCESSO 202400010004512). | FRASCO/AMPOLA | 500 | | R$ | R$ |
| 112 | COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, QUANDO ABERTA DEVE TER APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420CM², ALVEJADA, PURIFICADA, ISENTA DE QUAISQUER IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, COR BRANCO, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS. INDICAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISSEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS, CONFECÇÃO DE GAZES DIVERSAS PARA USO EM CURATIVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFI CIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFI CAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIDADE EQUIVALENTE A EMBALAGEM CONTENDO 500 PEÇAS. MARCA DE REFERÊNCIA CREMER. PRODUTO PADRONIZADO NO MUNCIIPIO CONFORME ARTIGO 41, INCISO I, ALINEA “A” DA LEI 14.133 DE 2021. APRESENTAR AMOSTRA.. | PACOTE | 400 | | R$ | R$ |
| 113 | CATETER DESCARTAVEL N 22 | UNIDADE | 3000 | | R$ | R$ |
| 114 | CATETER DESCARTAVEL N 24 | UNIDADE | 3000 | | R$ | R$ |
| 115 | SERINGA 5 ML C/ AG. 25X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 60 | | R$ | R$ |
| 116 | SERINGA 10 ML C/ AG. 25X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 50 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 117 | SERINGA 20 ML C/ AG. 25X0,7 CAIXA COM 100 LUER SLIP | CAIXA | 30 | | R$ | R$ |
| 118 | AFASTADOR LABIAL AUTOCLAVAVEL, FLEXIVEL. TAM ADULTO. (QUALIDADE CONDIZENTE AO INDUSBELLO) | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 119 | ABRIDOR DE BOCA INFANTIL MOLT 12 CM ACO INOX | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 120 | ABRIDOR DE BOCA ADULTO | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 121 | ÁCIDO FOSFORICO 37% AZUL P/RESINA. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA. | PCT | 60 | | R$ | R$ |
| 122 | ADESIVO SISTEMA ADESIVO NANO PARTICULADO SINGLE BOND 2, TIPO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, DECAPAGEM TOTAL DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, RENDE ATÉ 280 GOTAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA. COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5NM, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO. FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO. | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 123 | AFASTADOR DE MINESSOTA. AÇO INOXIDAVEL.TAM 14CM | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 124 | ÁGUA DESTILADA GALAO COM 5LITROS. | GL | 250 | | R$ | R$ |
| 125 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES: SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%. | LT | 30 | | R$ | R$ |
| 126 | AGULHA EXTRA CURTA CX COM 100 | CX | 60 | | R$ | R$ |
| 127 | AGULHA GENGIVAL CURTA CX COM 100 | CX | 60 | | R$ | R$ |
| 128 | AGULHA GENGIVAL LONGA CX COM 100 | CX | 60 | | R$ | R$ |
| 129 | ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITO | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 130 | ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA. (BANDEIRINHA) AÇO INOXIDAVEL AISI 304 AISI 420.EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 131 | ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA. N°2 AÇO INOXIDAVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 132 | ALVEOLOTOMO CURVO DE AÇO INOXIDAVEL. TAM 15CM. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. | UND | 15 | | R$ | R$ |
| 133 | ÁLCOOL 70% | LT | 350 | | R$ | R$ |
| 134 | ALGODÃO ROLETE PCT COM100 UND | PCT | 200 | | R$ | R$ |
| 135 | AMALGAMA EM CAPSULAS 80 GS 1 PORÇÃO PCT COM 50 UND. | PCT | 10 | | R$ | R$ |
| 136 | AMALGAMA EM CAPSULAS 80 GS 2 PORÇÕES PCT COM 50 UND. | PCT | 10 | | R$ | R$ |
| 137 | ANESTÉSICO ARTICAINA- SOLUÇAO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4%(40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100. 000 , (10,0 µG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM1,8ML CADA. CX COM 50 UND. | CX | 80 | | R$ | R$ |
| 138 | ANESTÉSICO LIDOCAINA -SOLUÇAO ESTÉRIL INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA 10µG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM1,8ML CADA. CX COM 50 UND. | CX | 160 | | R$ | R$ |
| 139 | ANESTESICO PRILOCAINA –SOLUÇAO INJETÁVEL COM CADA ML CONTENDO 30ML DE CLORIDRATO | CX | 30 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE PRILOCAÍNA (54MG/CARPULE),0,03 U.I. DE FELIPRESSINA (0,054 U.I/ CARPULE), ISENTO DE SULFITOS, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONADOS. | | | | | |
| 140 | ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM VASO-SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (20MG/ML) +EPINEFRINA 1:100.000 (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM1,8ML CADA. CX COM 50 UND. | CX | 30 | | R$ | R$ |
| 141 | ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASO- SOLUÇAO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% (30MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA. CX COM 50 UND. | CX | 30 | | R$ | R$ |
| 142 | ANESTÉSICO TÓPICO GEL (BENZOCAINA 200MG/G) PESO 12G | TB | 80 | | R$ | R$ |
| 143 | AUTOCLAVE 21 LITROS DIGITAL/ BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V AC (95-254V). PESO BRUTO 26,8KG; DE AÇO INOXIDAVEL; DIMENSOES INTERNAS DA CAMARA (DXP):25X43CM; DIMENSOES EXTERNAS (L X A X P):38X38X55CM; DIMENSOES DAS BANDEJAS 19X1,2X38CM; FREQUENCIA:50/60HZ; POTÊNCIA 1600 WATTS; CONSUMO ELETRICO 485 WATTS/HORA. | UND | 6 | | R$ | R$ |
| 144 | APARELHO DE ULTRASSOM. TENSÃO: BIVOLT AUTOMATICO (110/220); CONSUMO 42 VA; FREQUENCIA 29KHZ A 32KHZ. TRANSDUTOR PIEZOELETRICO. SISTEMA DE IRRIGAÇAO BOMBA PERISTALTICA ELETRICA. PRESSAO DE ENTRADA DE AR :483KPA 552KPA ACIONAMENTO EM PEDAL. | UND | 6 | | R$ | R$ |
| 145 | AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 1,10 M POR 1,40 M DE LARGURA. MATERIAL TNT GRAMATURA 40. PACOTES COM 10 UNIDADES. | UND | 500 | | R$ | R$ |
| 146 | BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEAVEL; CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS UMA DE PAPEL (CELULOSE 100%) UMA DE PLASTICO. NÃO ESTERIL; ALTO POTENCIAL DE ABSORÇAO.TAM 30X40CM. DIMENSOES 20,5X14,3X21,5CM. PESO 340G. PCT 100 UNIDADES. | PCT | 200 | | R$ | R$ |
| 147 | BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 MM | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 148 | BANDA MATRIZ DE AÇO 0,07MM | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 149 | BANDEJA DE AÇO INOX AUTOCLAVAVEL. TAM 22X12X1,5CM | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 150 | BICARBONATO DE SODIO. PO COM ALTO TEOR DE PUREZA, EXTRAFINO. FRASCO COM 200G. | FRASCO | 20 | | R$ | R$ |
| 151 | BOMBA DE VACUO. CAPACIDADE 2 CONSULTORIOS; BIVOLT 127/220V; VACUO MAXIMO 450MMHG/17,62INHG; POTENCIA 1/2HP; ROTAÇAO DO MOTOR (R.P.M.) 3450-60HZ. | UND | 6 | | R$ | R$ |
| 152 | BROCA CARBIDE CIRURGICA HL N701 | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 153 | BROCA CARBIDE CIRURGICA HL N702 | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 154 | BROCA CARBIDE CIRURGICA HL N703 | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 155 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N1 | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 156 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N2 | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 157 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N3 | UND | 80 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 158 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N4 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 159 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N5 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 160 | BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N6 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 161 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1011 HASTE LONGA | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 162 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1012 HC | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 163 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA HL N1012 | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 164 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1013 HC | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 165 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA HL N 1013 | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 166 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014 HC | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 167 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA HL N 1014 | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 168 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA N1016 HC | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 169 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA HL N1016 | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 170 | BROCA MULTILAMINADA CÔNICA PONTIAGUDA (30 LÂMINAS) N9714 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 171 | BROCA DIAMANTADA N3195 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 172 | BROCA MULTILAMINADA 9004 FF | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 173 | BROCA MULTILAMINDA 9006 FF | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 174 | BROCA MULTILAMINADA N 9406 FF | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 175 | BROCA MULTILAMINADA N 9642 | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 176 | BROCA N 7613 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 177 | BROCA N 3118FF | UND | 150 | | R$ | R$ |
| 178 | BROCA N 3168FF | UND | 150 | | R$ | R$ |
| 179 | BROCA N 3195FF | UND | 150 | | R$ | R$ |
| 180 | BROCA N 1190F | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 181 | BROCA N 3082 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 182 | BROCA N 1035 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 183 | BROCA N 1111F | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 184 | BROCA N 2067 | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 185 | BROCA N 2068 | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 186 | BROCA N 1015 | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 187 | BROCA N 1023 | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 188 | BROCA N 3168 | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 189 | BROCA N 1111 | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 190 | BROCA N 7114 | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 191 | BRUNIDOR SIMPLES N 29 | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 192 | CHAVE PARA PONTA DE ULTRASSOM DABI | UND | 8 | | R$ | R$ |
| 193 | CABO DE BISTURI N°3 AÇOS INOXIDÁVEL TAM 13CM. | UND | 15 | | R$ | R$ |
| 194 | CABO PARA ESPELHO OITAVADO; AÇO INOX. | UND | 150 | | R$ | R$ |
| 195 | COLTOSOL CIMENTO PROVISORIO A BASE DE DIOXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO. POTE COM 20G. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 196 | SELADORA DE MESA – COM CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. AREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT /TEMPO DE PREAQUECIMENTO MÉDIA DE 7 MINUTOS. | UND | 8 | | R$ | R$ |
| 197 | SUGADOR CIRÚRGICO PLASTICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES; 20 PONTEIRAS DE 3MM. COMPOSICAO PVC ATOXICO, POLIETILENO E PIGMENTO. | CX | 150 | | R$ | R$ |
| 198 | PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA-14CM. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 20 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 199 | PINÇA MOSQUITO RETA 12CM. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 200 | PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM.. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 201 | DESCOLADOR DE MOLT 2-4. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 202 | DESCOLADOR DE MOLT N.9 18CM. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 10 | | R$ | R$ |
| 203 | SINDESMOTOMO AUTOCLAVAVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 25 | | R$ | R$ |
| 204 | ALAVANCA APEXO N303 RETA. (PARTE ATIVA SERRILHADA) | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 205 | ESPÁTULA TITÂNIO PARA RESINA TIPO THOMPSON N2 | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 206 | ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO TIPO SUPRAFILL Nº1 (94-10);168,0X15,0X8,0MM. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 207 | ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO TIPO SUPRAFILL Nº1/2 (94-12); 172,0X10,0X8,0MM. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 208 | ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO TIPO SUPRAFILL Nº2 (94-11) 168,0X20,0X8,0MM. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 209 | REGUA MILIMETRADA ENDODONTICA 30MM. EM ALUMINIO ANODIZADO. AUTOCLAVAVEL. | UND | 8 | | R$ | R$ |
| 210 | MICROAPLICADOR (MICROBRUSH) COM CABO FLEXIVEL TAM REGULAR. CAIXA COM 100 UND. | TB | 100 | | R$ | R$ |
| 211 | MINI INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO 6 CAVIDADES – BIVOLT; MINI INCUBADORA COMPACTA COM 0,400KG, DIMENSÕES (90X90X90 MM) – POSSUI TAMPA TRANSLUCIDA; FREQUENCIA: 50-58HZ; MATERIAL DA CÂMARA: ALUMINIO; POTÊNCIA 10 WATTS; TEMPERATURA: 45 A 58°C; | UND | 8 | | R$ | R$ |
| 212 | INDICADOR BIOLOGICO TESTE 24 HORAS – TESTE PARA VALIDAR EFICÁCIA DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DA AUTOCLAVE– COMPOSIÇÃO DOS TUBOS: ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS – TEMPERATURA DE USO: 121 A 134°C / LEITURA VISUAL: ROXO/AMARELO / EMBALAGEM CONTEM 1O UNIDADES | UND | 230 | | R$ | R$ |
| 213 | CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL VOLTAGEM 220V-EQUIPAMENTO DE PRECISÃO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS – EMBALAGEM POSSUI UMA CUBA DE 2,5 L / 01 CESTO / 01 CABO DE ENERGIA / 01 MANUAL; POSSUI TECNOLOGIA DE LIMPEZA COM CAVITAÇÃO ULTRASSONICA /POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA E OPÇÃO DE AQUECIMENTO; REDUÇÃO DE CONSUMO DE AGUA E TEMPO; CAPACIDADE UTIL: 2,1L / FREQUÊNCIA: 50/60HZ / DIMENSÕES EXTERNAS (L X A X P) -28,5 X 18,5 X 22,5 CM; FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ / CESTO DE PLÁSTICO INJETADO / FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: 15 A 40°. | UND | 8 | | R$ | R$ |
| 214 | PAPEL CARBONO ESPESSURA ULTRA FINA -19UM COM 12 TIRAS. DUPLA COR; PELÍCULA HIDROFÓBICA. | UND | 120 | | R$ | R$ |
| 215 | CUBA PARA ASSEPSIA TAM:8,5X3,6. AÇO INOXIDÁVEL | UND | 10 | | R$ | R$ |
| 216 | CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 10,5X4,5M. AÇO INOXIDÁVEL | UND | 20 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 217 | KIT POLIMENTO AMALGAMA COM; 3 PONTAS FORMATO TAÇA GRANULAÇÃO (GROSSO MARROM) (REGULAR VERDE) (AZUL FINO) E 3 TRÊS PONTAS NO FORMATO CHAMA NAS MESMAS CORES. | KIT | 8 | | R$ | R$ |
| 218 | ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS. EM FORMATO DE ESCOVA DE DENTES.COMPRIMENTO 17CM | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 219 | DESINCRUSTANTE LIQUIDO. SOLUÇAO ACIDA Á BASE DE ACIDO FOSFORICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. | LT | 40 | | R$ | R$ |
| 220 | CAIXA COLETORA DESCARPACK 13 LITROS | UND | 50 | | R$ | R$ |
| 221 | CANETA ALTA ROTAÇÃO. ILUMINAÇAO POR LED; PUSH BOTTON; SPRAY TRIPLO VENTILADO; ROLAMENTOS COM ESFERA CERAMICA; ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE; GERADOR DE LUZ INTEGRADO A PEÇA DE MAO; CORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METALICA DE COBRE E ZINCO. AUTOCLAVAVEL ATE 135°C. (MARCAS ACEITÁVEL: DABI, SCHUSTER, KAVO) | UND | 8 | | R$ | R$ |
| 222 | CANETA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO X1 COM PUSH BOTTON) EM AÇO INOXIDAVEL; TRANSMISSAO:1:1; ROTAÇAO MAXIMO 40.000RPM; ESTERELIZAVEL A 135°C. (MARCAS ACEITÁVEL: DABI, SCHUSTER, KAVO) | UND | 8 | | R$ | R$ |
| 223 | CANETA BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR IX1) COM 20.000 RPM; PRESSAO DE TRABALHO 60 A 80PSI; AUTOCLAVAVEL 135°C. (MARCAS ACEITÁVEL: DABI, SCHUSTER, KAVO) | | 8 | | R$ | R$ |
| 224 | CARIOSTATICO 30%. EMBALAGEM 5ML | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 225 | CAPA EXTERNA PARA CANETA DE ULTRASSOM (DABI) | UND | 4 | | R$ | R$ |
| 226 | COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS. EM ALGODAO 100% DIMENSAO DE 7,5CM X7,5CM COM 500 UNIDADES. | PCT | 200 | | R$ | R$ |
| 227 | COTONETE BASTAO CX 100 UND | CX | 20 | | R$ | R$ |
| 228 | CUNHA MADEIRA CX 100 UND | CX | 15 | | R$ | R$ |
| 229 | CURETA DE LUCAS. EM AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 230 | CURETA DE DENTINA N14. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 231 | CURETA DE PERIODONTIA 17-18 | UND | 10 | | R$ | R$ |
| 232 | CURETA PERIODONTIA PONTA MORSE N 00. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 15 | | R$ | R$ |
| 233 | CURETA PERIODONTIA MC CALL. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 15 | | R$ | R$ |
| 234 | CLOREXIDINA PARA BOCHECHO 0,12% EMBALAGEM 250 ML. | UND | 100 | | R$ | R$ |
| 235 | DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA MANUAL. EMBALAGEM COM 1LITRO. | LT | 80 | | R$ | R$ |
| 236 | DISCO DE VELTRO DE 8MM E 12MM CX COM 24UND | CX | 30 | | R$ | R$ |
| 237 | DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA ( SOF-LEX) FINO PCT COM 30 | PCT | 80 | | R$ | R$ |
| 238 | DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA ( SOF-LEX) MÉDIO PCT COM 30 | PCT | 80 | | R$ | R$ |
| 239 | DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA ( SOF-LEX) GROSSO PCT COM 30 | PCT | 80 | | R$ | R$ |
| 240 | KIT ENHANCE (COM 7 PONTAS SORTIDAS.) | KIT | 40 | | R$ | R$ |
| 241 | TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY -50°C. FRASCO COM 200ML. | UND | 20 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 242 | ESCOVA DE ROBINSON TIPO PINCEL PLANA. CERDAS DE NYLON. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. | UND | 500 | | R$ | R$ |
| 243 | ESCULPIDOR DE HOLLEMBARCK ADULTO. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 244 | TIRA DE LIXA DE AÇO DENTADA 6MM. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 245 | ESPÁTULA DE RESINA N2 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 246 | ESPÁTULA DE ALMORE N3 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 247 | ESPÁTULA SD2 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 248 | ESPÁTULA INTER PROXIMAL AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 249 | ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO N24 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 15 | | R$ | R$ |
| 250 | ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO N5 (FRONT SURFACE) REFLEXÃO DE IMAGEM E DE LUZ 98% SEM DISTORÇÃO. DIÂMETRO DE 20MM. | UND | 200 | | R$ | R$ |
| 251 | FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 4-0, AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR 17MM, FIO 45CM, ESTÉRIL. CX C/ 24 UNID | CX | 30 | | R$ | R$ |
| 252 | FIO DENTAL 500 METROS | RL | 20 | | R$ | R$ |
| 253 | FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE TAM. 19MMX30M. EMBALAGEM COM UM ROLO. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 254 | FLÚOR TÓPICO GEL. EMBALAGEM 200ML | UND | 150 | | R$ | R$ |
| 255 | FÓRCEPS 150 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 5 | | R$ | R$ |
| 256 | FÓRCEPS 151 AÇO INOXIDAVEL. | UND | 10 | | R$ | R$ |
| 257 | FORMOCRESOL MEDICAÇAO CURATIVA INTRACANAL. FRASCO COM 10 ML | FRASCO | 30 | | R$ | R$ |
| 258 | FOTOPOLIMERIZADOR COM 1200MW/CM2 SEM FIO BIVOLT. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. | UND | 6 | | R$ | R$ |
| 259 | GORRO FEMININO PCT COM 100 UNIDADES | UND | 300 | | R$ | R$ |
| 260 | GRAU CIRÚRGICO 100MX100M | UND | 10 | | R$ | R$ |
| 261 | GRAU CIRÚRGICO 300X100 | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 262 | HEMOSTÁTICO FRASCO COM 10ML | FRASCO | 20 | | R$ | R$ |
| 263 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (CAPEADOR PULPAR). EMBALAGEM COM 10G. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 264 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA HIDRO C (CIMENTO FORRADOR). EMBALAGEM COM 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G E UM BLOCO DE ESPATULAÇAO. | CX | 40 | | R$ | R$ |
| 265 | KIT IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO RESTAURADOR. KIT COM 10G DE PO+8ML DE LIQUIDO+1DOSADOR DE PO +1 BLOCO DE ESPATULAÇAO. COR A3. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 266 | KIT IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO FORRADOR. KIT COM 10G DE PÓ +8ML DE LIQUIDO+1 DOSADOR DE PÓ+ 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 267 | ALAVANCA SELDIN RETA. AÇO INOX. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 268 | LÂMINA DE BISTURI 12 COM 100 UND | CX | 15 | | R$ | R$ |
| 269 | LÂMINA DE BISTURI 15 COM 100 UND | CX | 10 | | R$ | R$ |
| 270 | LIMA PARA OSSO N11 (CIRÚRGICA) AÇO INOXIDAVEL. | UND | 15 | | R$ | R$ |
| 271 | LIMAS K 25MM N°10. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. | CX | 10 | | R$ | R$ |
| 272 | LIMAS K 25MM N°15. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES | CX | 10 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 273 | LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ. TAM PP | CX | 400 | | R$ | R$ |
| 274 | LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ. TAM P | CX | 100 | | R$ | R$ |
| 275 | MANDRIL METÁLICO PARA DISCO DE LIXA ½ POLEGADA. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 276 | MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO DISCO POP-ON | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 277 | MASCARA TRIPLA PROTEÇÃO CX 50 UND | CX | 300 | | R$ | R$ |
| 278 | MASCARA N95 PFF2 COM CLIP NASAL E DOIS ELÁSTICOS, UM PARA AJUSTAR NA NUCA E OUTRO NO ALTO DA CABEÇA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. | UND | 250 | | R$ | R$ |
| 279 | MORDEDOR DE BORRACHA ADULTO | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 280 | MOCHO REGULÁVEL; ALTURA DO ASSENTO 410/520MM; ALTURA DO ENCOSTO 410MM; CAPACIDADE DE CARGA 110KG; LARGURA DA BASE 550MM; LARGURA DO ESTOFADO;425MM; SISTEMA DE ELEVAÇAO PISTAO A GAS. | UND | 6 | | R$ | R$ |
| 281 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTE EMBAÇANTE | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 282 | OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10ML. | FRASCO | 16 | | R$ | R$ |
| 283 | OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇAO. EMBALAGEM 200ML. | FRASCO | 30 | | R$ | R$ |
| 284 | PAPEL TOALHA 2 ROLOS C 60 TOALHAS 19X22 CM | PCT | 300 | | R$ | R$ |
| 285 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 21CMX24,5 CM FOLHA DUPLA GOFRADA COM 200 FOLHAS | PCT | 250 | | R$ | R$ |
| 286 | PASTA PROFILATICA 90GR TUTTI-FRUTTI. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 287 | PEDRA POMES 100 GR | UND | 8 | | R$ | R$ |
| 288 | PERIOTOMO DUPLO(CURVO/RETO) AÇO INOXIDAVEL. | UND | 16 | | R$ | R$ |
| 289 | PINÇA CLINICA PARA ALGODAO N°317.AÇO INOXIDAVEL. | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 290 | PLACA DE VIDRO LISA. LARGURA:08CM; ESPESSURA:0,6CM; COMPRIMENTO:14CM. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 291 | PONTA PARA ULTRASSOM SUBGENGIVAL ROSCA INTERNA(SCHUSTER). UNIDADE | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 292 | PONTA PARA ULTRASSOM SUPRAGENGIVAL(PD1). UNIDADE | UND | 80 | | R$ | R$ |
| 293 | PORTA AGULHA DE MAYO. 17CM.AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 294 | PORTA AGULHA MAYO N°14.AÇO INOXIDAVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 295 | PORTA AMALGAMA METAL.TAM 14CM-MODELO MICRO 13,5CM. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 10 | | R$ | R$ |
| 296 | PORTA DICAL (APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DYCAL DUPLO ANGULADO) AÇO INOXIDAVEL. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 297 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO. AÇO INOXIDAVEL. | UND | 10 | | R$ | R$ |
| 298 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL.AÇO INOXIDAVEL. | UND | 10 | | R$ | R$ |
| 299 | POTE DAPPEN DE VIDRO. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 300 | PROTETOR FACIAL FACE SHIELD | UND | 15 | | R$ | R$ |
| 301 | RESINA Z350 XT COR A1B RESINA COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: | UND | 30 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | | | | | |
| 302 | RESINA Z350 XT COR A3D COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | UND | 16 | | R$ | R$ |
| 303 | RESINA Z350 XT COR A3B COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, | UND | 30 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | | | | | |
| 304 | RESINA Z350 XT COR A3,5B COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 305 | RESINA Z350 XT COR A4B COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA | UND | 30 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | | | | | |
| 306 | RESINA Z350 XT COR A3E COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 307 | RESINA Z350 XT COR A2B COMPOSTA DE 100% NANOPARTÍCULAS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: CORES TRANSLÚCIDAS: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS | UND | 30 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 20µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 72,5% EM PESO E 55,6% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA (4 A 11NM) E SÍLICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1µM. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME. TODAS SÃO RADIOPACAS, OPALESCENTES E CONTÉM FLUORESCÊNCIA. SERINGAS COM 4G | | | | | |
| 308 | RESINA Z250 XT A1 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 309 | RESINA Z250 XT COR A2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 310 | RESINA Z250 XT COR A3 (RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E | UND | 40 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | | | | | |
| 311 | RESINA Z250 COR A3,5 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 312 | RESINA Z250 XT COR A4 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 313 | RESINA Z250 XT COR B1 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, | UND | 20 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | | | | | |
| 314 | RESINA Z250 XT COR B2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, (CLASSES I, II, III, IV E V) INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS. MICRO HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. AGENTES FLUORESCENTES, PIGMENTOS, ESTABILIZADORES, INICIADORES. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 315 | LUVA ESTERIL CIRURGICA Nº6,5 | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 316 | LUVA ESTERIL CIRURGICA Nº6 | UND | 60 | | R$ | R$ |
| 317 | KIT RESTAURADOR PROVISORIO PO E LIQUIDO (IRM) EMBALAGEM COM 38G DE PÓ+15ML DE LIQUIDO. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 318 | SABONETE LIQUIDO 5 LITROS | GL | 30 | | R$ | R$ |
| 319 | SACOS SACOLE 5CMX24CM PCT COM 1000 UNIDADES | PCT | 80 | | R$ | R$ |
| 320 | SACO LEITOSO 60 LITROS PCT COM 100 UND | PCT | 60 | | R$ | R$ |
| 321 | SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDAVEL. | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 322 | SERINGA PARA IRRIGAÇAO COM AGULHA DE 20 ML | CX | 20 | | R$ | R$ |
| 323 | SINDESMOTOMO OITAVADO EM AÇO INOXIDAVEL. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 324 | SONDA EXPLORADORA OITAVADO. EM AÇO INOX. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 325 | SORO FISIOLOGICO DE 250ML | FR | 50 | | R$ | R$ |
| 326 | SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL. PACOTE COM 40 UNIDADES. | PCT | 300 | | R$ | R$ |
| 327 | TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA | UND | 40 | | R$ | R$ |
| 328 | TESOURA PEQUENA CURVA 11,5 CM. AÇO INOX. | UND | 30 | | R$ | R$ |
| 329 | LIXEIRA INOX 20 LITROS COM PEDAL E CESTO REMOVIVEL. | UND | 5 | | R$ | R$ |
| 330 | TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA PCT COM 100 UNIDADES (FAVA) | PCT | 50 | | R$ | R$ |
| 331 | TIRA DE POLIÉSTER PCT COM 100 UNIDADES | PCT | 20 | | R$ | R$ |
| 332 | TIRA DE LIXA METÁLICA SERRILHADA FAVA | PCT | 80 | | R$ | R$ |
| 333 | TESTE QUÍMICO CLASS 5. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. | CX | 60 | | R$ | R$ |
| 334 | KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML(1,76G) +1 PONTA NAVITIP 29GA DE 25MM+1 PONTA NAVITIP 29GA DE 27MM. | UND | 8 | | R$ | R$ |
| 335 | VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 FRASCO 10ML DE FLUORNIZ+ 1 FRASCO DE 10ML SOLVENTE PARA FLUORNIZ. | UND | 30 | | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 336 | COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO. TENSAO:220V; DESLOCAMENTO TEORICO:283L/MIN-10PCM; PRESSAO MAXIMA:120PSI-8,3 BAR; RESERVATORIO :65L; TEMPO DE ENCHIMENTO: 3 MINUTOS E 32 SEGUNDOS; N° DE CILINDROS:2; N° DE ESTAGIOS :1; RPM DO BLOCO:1740; MOTOR ELETRICO:2 HP-4P; PESO DO CABEÇOTE: 15KG. | UND | 4 | | R$ | R$ |
| 337 | SACO PLASTICO DE POLIETILENO. 15CM X 20CM PACOTE COM 1 QUILO. | PCT | 10 | | R$ | R$ |
| 338 | FIO RETRATOR GENGIVAL – NUMERO 000 (ULTRA-FINO) – FABRICADO EM 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO – ABSORÇÃO SUPERIOR – POSICIONAMENTO FIRME E ESTÁVEL – EMBALAGEM COM 244 CM; | UND | 20 | | R$ | R$ |
| 339 | KIT HIGIENE BUCAL ADULTO. CONTENDO: 01 NÉCESSAIRE PVC BRANCO OPACO COM FRENTE TRANSPARENTE SISTEMA DE FECHAMENTO BOTÃO DE PRESSÃO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA CONFORME AMOSTRA. 01 CREME DENTAL COM FLÚOR 50G. 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL. 01 FIO DENTAL 25 MTS. SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DA AMOSTRA DO KIT PELO VENCEDOR. | ESTOJO | 2000 | | R$ | R$ |
| 340 | KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL. CONTENDO: 01 NÉCESSAIRE PVC BRANCO OPACO COM FRENTE TRANSPARENTE SISTEMA DE FECHAMENTO BOTÃO DE PRESSÃO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA CONFORME AMOSTRA. 01 CREME DENTAL COM FLÚOR 50G. 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL. 01 FIO DENTAL 25 MTS. SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DA AMOSTRA DO KIT PELO VENCEDOR. | ESTOJO | 2000 | | R$ | R$ |
| 341 | PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO, CONSTITUÍDO DE CORDÃO EM SILICONE FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. EXTREMIDADES DOTADAS DE PRESILHAS/CLIPES METÁLICOS TIPO JACARÉ, FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO (AÇO INOXIDÁVEL). COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 A 45 CM. PRODUTO REUTILIZÁVEL. | UND | 20 | | R$ | R$ |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$** | |

**(Valor por extenso total da proposta)**

_____

2.1 Declaro que está incluso nesta proposta o valor de todas as despesas que incidam ou venha a incidir no valor dos produtos, como: frete, imposto, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

2.2 Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Local – Estado, aos (dia), do (mês) do ano de 2026

_____

Nome do representante
Empresa.....
CNPJ de nº.....

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

**PREGÃO ELETRÓNICO 027/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16966/2026 e 18295/2026**

**AO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA - GO**

**À Comissão Permanente de Licitação**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), representada pelo senhor, _____, portador do CPF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

a) SE ENQUADRA COMO:

( ) MICROEMPRESA (ME) OU;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),

b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

_____

**Assinatura, nome e número de identidade do declarante.**